

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornam público este Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda de 2016 e 2017, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal nº283/2013 de 17 de outubro de 2013 e sua alteração Lei nº 634/2017 de 30 de Junho de 2017; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Decreto Municipal nº 062/2018 de 05 de Março de 2018; a Resolução nº 17, de 06 de Setembro de 2018 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2014 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente ato visa o fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Medianeira, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Saúde e Educação, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

3. AÇÕES FINANCIÁVEIS:

3.1- NA POLÍTICA DE SAÚDE

ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
<p>AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, de acordo com sua necessidade, buscando estimular o desenvolvimento motor, independência para executar as atividades diárias de vida e autonomia, através de atendimentos por equipe multidisciplinar englobando: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social.</p>	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e/ou adolescentes que possuem deficiência.	- Número total de crianças e/ou adolescentes atendidas e o número destas que apresentaram melhoria da qualidade de vida.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO	
<p>AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, de acordo com sua necessidade, buscando estimular o desenvolvimento motor, independência para executar as atividades diárias de vida e autonomia, através da fisioterapia</p>	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e/ou adolescentes que possuem deficiência	- Número total de crianças e/ou adolescentes atendidas e o número destas que apresentaram melhoria da qualidade de vida.

3.2 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<p>AÇÕES FINANCIÁVEIS: Integração da comunidade escolar com os alunos com deficiência auditiva, seus familiares e sociedade através de atividades manuais, artísticas, também como geração de renda e educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins.</p>	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS

- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança/adolescente promovendo atividades de interação entre a escola e a família; - Inserir as crianças e adolescentes com deficiência auditiva no ensino regular;	- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença; - Identificar a quantidade de crianças e adolescentes com deficiência auditiva inseridas no ensino regular;
---	---

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES

AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atendimento qualificado a adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz de acordo com as normativas legais que regem esse serviço, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Promover a oportunidade de assimilarem os conteúdos que envolvem o processo da aprendizagem com qualidade; - Fomentar a educação profissional e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.	- Identificar se existe espaço adequado para a aprendizagem teórica dos adolescentes inseridos no Programa; - Identificar a quantidade de adolescentes inseridos no mercado de trabalho.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, por meio de seus representantes legais, conforme critérios estabelecidos no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Resolução nº 17, de 06 de Setembro de 2018 do CMDCA:

- a) estar regularmente constituída, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item **6.1.3** deste Chamamento Público;
- b) possuir Registro de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mínimo por três anos;
- c) estar em regular funcionamento no município de Medianeira;
- d) estar em dia com suas obrigações fiscais;
- e) estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- f) apresentar relação nominal das crianças e adolescentes matriculadas nos projetos contendo data de nascimento, endereço, nome do responsável e turno de atendimento;

5 - DAS VEDAÇÕES

5.1 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;

- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

6.1 - As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Em um envelope a organização da sociedade civil apresentará a proposta que materializa a etapa competitiva os documentos em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original (**conforme item 6.1.3.1 e 6.1.3.2**).

6.1.1 - As propostas observadas as orientações acima, deverão ser entregues em um envelope por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada a Rua Amapá, nº 1440 – Bairro Ipê, no período de 20/09/2018 a 19/10/2018, de segunda a sexta-feira, no **horário de 8h00 às 12h00 e 13:30 às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 6.1.3.

6.1.2 - O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

6.1.3 - Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação deste Chamamento Público:

6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

I – Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

II – Preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 11);

IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a

experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
- prêmios locais ou internacionais recebidos;
- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);

VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)

VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

I – Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999 e Certificado de filantropia nos órgão competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais/INSS e à Dívida Ativa da União;

III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

- VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- X– Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- XI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- XII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento e Alvará sanitário;
- XIII - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações que comprovem: I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
- XIV – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: I - Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; II - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.
- XV – Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- XVI – Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED do exercício em curso e do anterior).
- XVII – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XVIII - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho;
- XIX - Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)
- XX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas, conforme art.39 da Lei 13.019/2014; (ANEXO 12)
- XXI– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)

XXII - Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).

XXIII - Comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.

6.2 - A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III- Descrição do objeto da parceria;

IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Medianeira endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA

DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

7.1.1 - A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:

- **Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 6.1.3 deste edital.**

8. DO PRAZO:

8.1 - O período de execução e vigência dos projetos será contado a partir da data de publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2019.

9. DOS VALORES E NATUREZA DAS DESPESAS

9.1 - Os valores a serem repassados por meio deste edital estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao FMDCA, com fonte de arrecadação da campanha do Imposto de Renda, dentro da programação orçamentária a seguir:

Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 3; Naturezas da Despesa 3.1.50.43, 3.3.50.43, 4.4.50.42 para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Comissão de Seleção, sendo o total de **R\$ 106.214,00** (cento e seis mil duzentos e quatorze reais).

9.2 - As despesas poderão ser realizadas com Capital e Custeio.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

10.1 - As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos (nomeada pela Portaria Municipal nº142/2018) e Comissão de Legislação do CMDCA (designada através da Resolução CMDCA nº16/2018), através da Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada e análise dos documentos de habilitação em que constam os itens especificados no 6.1.3 com a análise e verificação destes.

10.2 - As Comissões avaliarão todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue:

PRAZO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS	20/09/2018 a 19/10/2018	30 dias
ETAPA I		
ABERTURA DO ENVELOPE – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO ANÁLISE DA COMISSÃO	19/10/2018 a 25/10/2018	5 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 25/10/2018	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO	25/10/2018 a 31/10/2018	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO	31/10/2018 a 05/11/2018	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 05/11/2018	Prazo Final

10.3 - As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

10.4 - As Comissões habilitarão as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº062 de 2018.</p>	4,0

Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019 de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.	2,0
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório da descrição (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.	2,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	2,0

11. DOS RESULTADOS

11.1 - Os resultados serão publicados no sítio <http://www.medianeira.pr.gov.br> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

11.2 - Após as etapas de análise e publicação do resultado preliminar, cumprido os prazos de recursos e resposta aos recursos, as Comissões farão a publicação do resultado final.

11.3 - As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3.:

I – comprovação de existência de conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em Instituições Bancárias Públicas Oficiais, para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado.

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

III – Plano de Trabalho detalhado conforme modelo a ser retirado junto à Controladoria Geral do Município de Medianeira.

Parágrafo único: A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Medianeira de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Referente ao Edital

- a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;
- b. O Presidente da Comissão Permanente de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;
- c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;
- d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do Direito de impugnação.

12.2. Referente às Decisões das Comissões de Seleção de Projetos

- a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, as Comissões de Seleção de Projetos, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os projetos e publicar o resultado preliminar;
- b. Na fase de análise do Envelope, em havendo necessidade de esclarecimentos, as Comissões de Seleção poderão baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;
- c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

d. A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos recursos apresentados.

g) Após a análise dos recursos, as Comissões farão a publicação do Resultado Final do Chamamento Público.

13. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

13.1 - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Medianeira, através do telefone 3264-8694.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.

Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização.

Anexo 03 – Declaração de Idoneidade.

Anexo 04 – Declaração de experiência prévia

Anexo 05 - Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.

Anexo 06 – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.

Anexo 07 – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.

Anexo 08 - Relação Nominal das Crianças e Adolescentes atendidos

Anexo 09 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e recursos Próprios.

Anexo 10 – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo 11 – Plano de Trabalho.

Anexo 12 – Declaração de inexistência de vedações conforme Art. 39 da Lei nº13.019/2014.

Anexo 13 - Minuta do Termo de Fomento.

14.2 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº062/2018 de 05 de Março de 2018.

Medianeira, 19 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

SÍLVIA BIESDORF SANGALETI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE
PROJETOS
PORTARIA Nº142/2018

DELDIR BERTA ALÉSSIO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ENDRIGO
PREFEITO

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA**

(papel timbrado da proponente)

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018**

Ofício Nº xxx/2018

Medianeira, xx de xxxxxxxx de 2018.

RICARDO ENDRIGO

Prefeito do Município de Medianeira - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº001/2018 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Saúde e Educação. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): XXXX

A Entidade XXXXX cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Medianeira e com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 02

**FORMULÁRIO DE DADOS
PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE
CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO**

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/_____
NATUREZA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/_____
NATUREZA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR/DATA: CPF: _____
TELEFONE: () _____ EMAIL: _____
MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:

() POLÍTICA DE SAÚDE () POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA DE VALIDADE: ___/___/___

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO _____

Nº REGISTRO: _____

DATA DE VALIDADE: ___/___/_____
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2018.

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento n° 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que (nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço (NOME DO SERVIÇO) desde (ANO), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público N° 001/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/_____, ____ de _____ de 2018.

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO
OBJETO**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

ANEXO 06

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade **Descrição dos equipamentos**

Situação

		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido
		(<input type="checkbox"/>) próprio (<input type="checkbox"/>) cedido

Assinatura e Identificação do

Presidente da Entidade/Organização

* anexar documento comprobatório da posse ou propriedade do imóvel e do(s) veículo(s).

ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (M2)

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização

FORMULÁRIO - RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

NOME	DN	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (rua, nº e bairro)	TURNO

Assinatura e Identificação do

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR
PAPEL TIMBRADO**

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____
, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da
Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que
a Entidade possui parcerias através de

_____ de forma que
contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção,
proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de
Medianeira e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de mútua cooperação
para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à
política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a
parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto
na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... **FONE/FAX:**(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 001/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Entidade**

ANEXO 11

PLANO DE TRABALHO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – NOME DA PROPOSTA:	
II – OBJETO: Identificação do Tipo de Objeto Selecione: <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes <input type="checkbox"/> Atividades, Serviços ou Manutenção <input type="checkbox"/> Obras (Construção, Ampliações e Reformas) <input type="checkbox"/> Aquisição de Imóveis	
III - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:	
IV – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS:[preencher conforme linha de Ação que a entidade atende do item 3 do edital]	
Quantitativas	Qualitativas
V – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:	
VI – JUSTIFICATIVA:	
VII – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)	

VIII – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R\$)

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Total (R\$)					

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Entidade**

ANEXO 12

Declaração de inexistência de vedações conforme Art. 39 da Lei nº13.019/2014.

A entidade xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx descrever endereço, declara para os devidos fins que não se enquadra nas hipóteses de vedamento previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no artigo 26 IX do Decreto Municipal nº062/2018 de 05 de Março de 2018.

Sendo verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal Nome:

CPF:

RG:

ANEXO 13

TERMO DE FOMENTO Nº
___/2018 (IMPOSTO DE RENDA)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (FMDCA), O
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL _____.

O Município de Medianeira/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 19.163.182/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.013.50-0 SSP/PR e do CPF nº 549.210.239-72, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 1402 - Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Calegari, nº647, Bairro Ipê, Medianeira - PR, representado neste ato por seu presidente o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.127.758-5 SSP - PR e do CPF nº030.255.659-18, residente e domiciliado a Avenida Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazaré, Medianeira - PR, de um lado e de outro a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua nº _____, em Medianeira-PR, através de seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Medianeira - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Saúde e Educação, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal nº283/2013 de 17 de outubro de 2013 e sua alteração Lei nº 634/2017 de 30 de Junho de 2017; Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Decreto Municipal nº 062/2018; a Resolução nº 17, de 06 de Setembro de 2018, do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2014 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao **PROPONENTE** no valor total de R\$ xxxx (xxxxxxx) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ xxxx (xxxxx), das quais R\$ xxxx (xxxxxx) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ xxxx (xxxxx).

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o **PROPONENTE** deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo **MUNICÍPIO/FMDCA** à **ENTIDADE** correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 3; Naturezas da

Despesa 3.1.50.43, 3.3.50.43, 4.4.50.42, conforme o serviço executado na parceria, a ser depositada em conta corrente da entidade nº _____, agência ____-____ do _____.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II - Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III - Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido ou em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

Parágrafo Único - Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada a servidora, Christiane Zanette Mondardo, nomeada pela Portaria nº 144, de 19 de Março de 2018.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 143/2018, de 19 de Março de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMAS até o dia 10 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;
- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX - Relatório de atendimento (RÁ) mensal;
- X - Cópia das Transferências;
- XI - Cópia das notas fiscais;
- XII - Cópia de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 062/2018 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;
- d) atualização da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumira integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento e o período de vigência, observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Medianeira, ____ de ____ de 2018.

RICARDO ENDRIGO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DEL CIR BERTA ALÉSSIO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTONIO CARLOS PEREIRA

PRESIDENTE DO CMDCA

XXXXXXXX

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

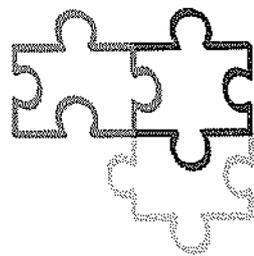


Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu Centro – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Edital nº001/2018 Imposto de Renda

PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO

Medianeira/Setembro-2018



amoa

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu Centro – Medianeira – PR CEP.: 85884-000

CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565

Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505

Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78

Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74

E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

SUMÁRIO -DA PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO

Ofício	01
Cadastro da Organização.....	02
Plano de Trabalho.....	03
Declaração de Experiência Prévia.....	18
Instalações (condições matérias, capacidade Técnica e Operacional. 37	
Relação Nominal das Crianças e Adolescentes.....	40
Declaração de parcerias e recursos Próprios.....	46



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Ofício nº 041/2018

Medianeira, 08 de outubro de 2018.

RICARDO ENDRIGO

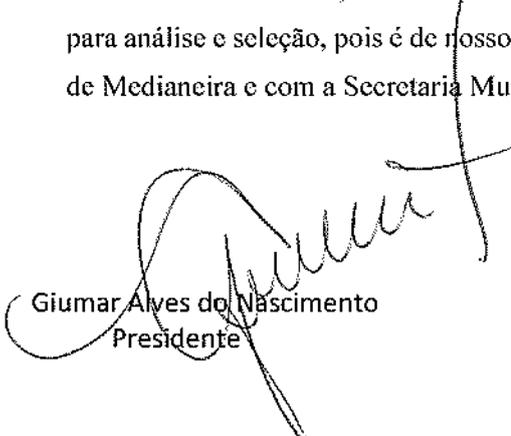
Prefeito do Município de Medianeira - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

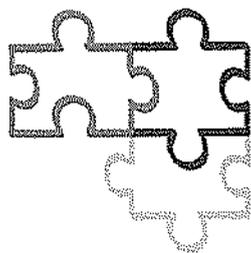
Considerando o Edital de Chamamento nº001/2018 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Saúde e Educação. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o projeto : **“ACREDITANDO” – Reabilitação Neuromotora, saúde e bem Estar.**

A Entidade Associação Medianeirense de Atendimento especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - **AMOA** cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Medianeira e com a Secretaria Municipal de Assistência Social.


Giumar Alves do Nascimento
Presidente

Atenciosamente,



amoa

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CADASTRO DA ENTIDADE

NOME DA MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA

CNPJ: 07.736.228/0001-50

DATA DA INSCRIÇÃO: 19/11/2018

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

ENDEREÇO: RUA: PAULINHO VALIATI, 1260

BAIRRO: ITAIPU

CIDADE: MEDIANEIRA

UF: PARANÁ

TELEFONE: (45) 3264-64 40

E-MAIL: amoa_med@hotmail.com

NOME DO PRESIDENTE: GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1953

RG: 981.786-7

ORGÃO EXPEDIDOR: /DATA: SSP-PR

DATA: 15/06/2012

TELEFONE: (45) 3264-1314

E-MAIL: giumar@arnet.com.br

MANDATO DA DIRETORIA: 2017/2019

ATA: 001/2017

UNIDADE EXECUTORA: POLÍTICA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Nº005

VALIDADE: 01 Ano

CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Nº006

VALIDADE: Indeterminada

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – NOME DA PROPOSTA

“AJUDANDO” – Reabilitação, saúde e bem estar

II- OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

(X) Atividades, Serviços ou Manutenção

III- OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL:

Desenvolver habilidades motoras específicas para a independência funcional, conquista de autonomia, bem-estar e saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Melhorar a qualidade e a quantidade de movimentos realizados de acordo com a necessidade funcional vigente;
- Promover a capacitação em movimentos de caráter funcional utilizáveis em tarefas cotidianas e desportivas (paradesporto);
- Orientar a respeito da importância do estímulo ao uso funcional das habilidades aprendidas, que visa não apenas a manutenção das capacidades físicas adquiridas, mas também o auto-desenvolvimento das adaptações necessárias;
- Assegurar a motivação para a aprendizagem de um conjunto de habilidades motoras, através da prática de:

- Estimular o encorajamento para a realização de atividades mais complexas e interativas, como jogos, competições, brincadeiras, que necessitam de uma presença física mais evidente, bem como a vontade motivadora de conseguir um resultado positivo;

- Promover o gosto pela prática do regular da atividade reabilitacional, buscando de maneira variável, e de acordo com o entendimento, salientar a compreensão da importância do tratamento na dimensão individual e social (autonomia, independência funcional, bem-estar, saúde, cultura, sociabilidade, integração);

- Promover a formação de habilidades motoras para auxiliar a construção e estruturação de hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à interpretação e participação social no seio das quais se desenvolvem as atividades cotidianas valorizando principalmente:

O desenvolvimento e a aquisição de habilidades motoras específicas, adaptada ou não, voltada para função;

· O uso da capacidade residual funcional e a demonstração da sua importância para a sociedade;

· A iniciativa e a responsabilidade pessoal, a cooperação e a solidariedade;

· A ética;

· A higiene;

· A segurança pessoal e coletiva;

· A consciência cívica na preservação das condições de realização das atividades reabilitacionais, em especial a qualidade do ambiente.

IV – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

QUANTITATIVAS	QUALITATIVAS
<p>Serão beneficiadas diretamente 109 crianças e adolescentes com atendimentos semanais da equipe multiprofissional (Psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, serviço social e terapia ocupacional).</p> <p>A melhoria da qualidade de vida está direcionada a partir do trabalho focado no desempenho funcional, e estrategicamente respeitando o direcionamento e os objetivos de curto, médio e longo prazo, com uma finalidade bem definida, que é promover a autonomia, a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes.</p>	<p>1-Desenvolvimento das Habilidades Motoras:</p> <p>Abertura a experimentação e vivências corporais</p> <p>Capacidade de Interagir com as Atividades</p> <p>Capacidade de Perceber e Reproduzir a Experimentação Viva pelo Corpo</p> <p>Capacidade de Organizar e Armazenar a Informação Dada</p> <p>Capacidade de Utilizar a Informação Aprendida em Tarefas Cotidianas</p> <p>Capacidade de Potencializar o ato Motor (Otimizar a Performance Motora)</p>

	<p>2- Relacionamento com o Terapeuta: Cooperação com as Tarefas Solicitadas Participação Ativa nas Tarefas Envolvimento com as Atividades Motivação para desenvolver as Atividades propostas Desenvoltura nas Atividades Criatividade Autonomia</p> <p>3- Relacionamento com Outros (familiares, colegas, sociedade, ...): Relacionamento Interpessoal (Grupo) Cooperação com Outros Capacidade de se Comunica.</p>

V-PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

As crianças e adolescentes que serão atendidos pelo Projeto **AJUDANDO**, estudam na rede pública do município de Medianeira (CEMEIS e Escolas do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Escolas Estaduais e alunos da escola Vereador José Anísio Grassi na Modalidade Especial, mantida pela AMOA. São crianças e adolescentes com as mais diversas patologias que necessitam de atendimentos semanais, como forma de aumentar as possibilidades de resultado funcional. No tratamento, é extremamente necessário olhá-lo como um todo, e não apenas em relação a si mesmo em comparação ao que é normal, mas sim em relação ao que o mesmo pode realizar em condições tão particulares quanto ele é único.

VI- JUSTIFICATIVA

A Reabilitação Neuro Funcional enquanto área de atuação estabelece um quadro de relações com as que com ela partilham os atributos fundamentais para o desenvolvimento de habilidades motoras específicas voltada para a funcionalidade. O desenvolvimento prático da função é percebido na qualidade do produto fim, que é traduzido por ações motoras que permeiam um determinado grau de independência funcional máximo, em acordo com características inerentes a cada pessoa, respeitando limites físico e clínico, inter-relacionando o desejo, a necessidade e a possibilidade.

O essencial do valor dessas relações reside nos aspectos particulares da Fisioterapia, Fonoaudiologia, psicologia, da Terapia Ocupacional e Serviço Social materializado no conjunto de atributos e condições específicas, que não podem ser promovidas por qualquer outra área na promoção da prevenção e reabilitação para o desenvolvimento e a busca de melhorias constantes no desempenho neuromotor até a conquista da autonomia e manutenção do bem-estar e saúde.

VII- METODOLOGIA

A metodologia a ser usada nesta prática, será com a construção de diversas estratégias para atingir os objetivos propostos, estabelecendo metas de caráter funcional e útil à vida cotidiana dos indivíduos.

Cada terapia terá duração de 30 minutos e cada criança receberá semanalmente 05 atendimentos, um atendimento de cada área específica.

As terapias serão totalmente individualizadas e com recursos variados, onde irão contemplar métodos diversificados tais como (método das boquinhas, Integração sensorial, Terapia Virtual, Pilates entre outros recursos e materiais disponíveis).

VII- ETAPAS E FASES

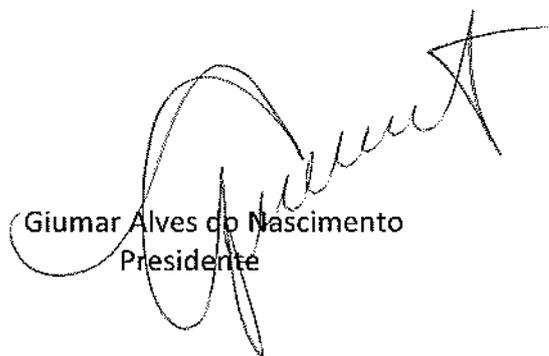
DESCRIÇÃO /ETAPA E FASES	DATA DE INÍCIO	DATA DO FIM	VALOR PREVISTO R\$: 37.432,77
1-Remuneração parcial da equipe (Psicóloga 40 horas semanais e Assistente Social 32 horas semanais).	Dezembro / 2018	Maio /2019	

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês /ano Referência	Valor do Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos e Aplicações	Total Previsto
12/2018	R: 37.432,77	R\$ 00,00	R\$ 00,00		R\$ 37.432,77
Total R\$:					R\$ 37.432,77

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira, 08 de outubro de 2018.



Giumar Alves do Nascimento
Presidente



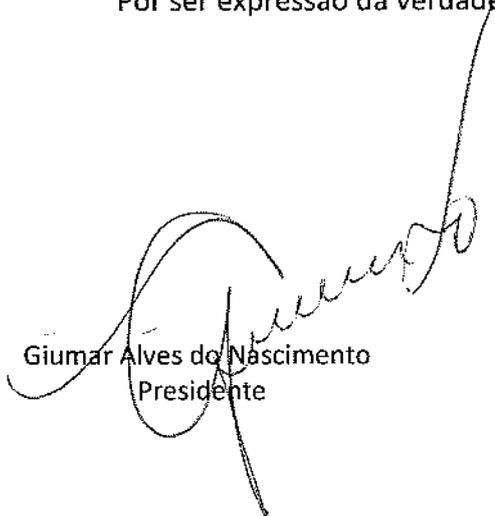
Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento nº **001/2018**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Medianeira, que a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA** realiza atendimento efetivo desde a sua fundação em 2005 e relacionado ao serviço de **REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA** desde 2006, cujo objeto de parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 08 de outubro de 2018.


Giomar Alves do Nascimento
Presidente



CONTRATO Nº 0306.1274 /2018 SGS

PROCESSO Nº 15.199.323-0

CNES nº 5689872 - 09ª RS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E A AMOA - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL – APAEs.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, com sede à Rua Piquiri nº 170, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Antonio Carlos Figueiredo Nardi, portador da carteira de identidade nº 14.111.502 e CPF nº 061.827.348-41, e de outro lado a **AMOA - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**, com sede na Rua Santa Catarina nº 2515, na cidade de Medianeira, inscrito CNPJ sob o nº 07.736.225/0001-50, SCNES nº 5689872, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente por Giumar Aves do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 981.786-7 SSP/PR e CPF nº 172.308.709-25, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela 8.080/90, Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 em seu artigo 33, conforme exige o art. 35, § 4º incisos I e IV, Memo nº 187/2018 IL, Portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, Portaria MS/GM nº 3.390/2013 em seu Art. 29, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014,



Decreto nº 8.622 de julho de 2013, Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, Resolução Sesa nº 468/2018 de 22 junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços de saúde, cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para realização de **procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual** para os usuários do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços a serem prestados serão definidos de acordo com as pactuações entre os gestores, conforme o processo de regionalização dos serviços de saúde descrito no Plano Estadual de Saúde do Paraná e no Plano Diretor de Regionalização – PDR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por se tratar de remuneração por serviços produzidos, serão utilizados os valores descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, conforme metas físico - financeiras programadas descritas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO. O pagamento do faturamento ambulatorial será creditado diretamente na conta cadastrada no SCNES, mediante apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA, pós-processada e aprovada pelo setor competente, conforme datas estabelecidas pela SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Na execução do presente Contrato deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- I. Atender integralmente os protocolos técnicos, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e demais legislações vigentes, referentes aos procedimentos ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- II. Garantir acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
- III. Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;



- IV. Atender a Resolução SESA nº 207/2016;
- V. Atender a Resolução SESA nº 468/2018 de 22 de junho de 2018 que institui aporte de recurso financeiro às APAEs.
- VI. Por meio do presente instrumento a CONTRATADA passa a integrar a rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços no Sistema Único de Saúde do Paraná;
- VII. O contrato deverá ser acompanhado por gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 118, da Lei 15.608/07 - Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde em exercício, Irvando Luiz Carula, portador da carteira de identidade nº 911.340-1 e CPF nº 444.213.467-72.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) DO CONTRATANTE:

- I. Realizar o pagamento conforme fatura de produção aprovada até o limite físico-financeiro programado;
- II. Exercer controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados na execução da programação estabelecida;
- III. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- IV. Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso.

B) DO CONTRATADO:

- I. Realizar os procedimentos ambulatoriais conforme descrito na Tabela SIGTAP e, quando já implantada, de acordo com sua programação física e financeira estabelecida na Ficha de Programação Orçamentária - FPO;
- II. Manter em seu quadro de funcionários profissionais devidamente qualificados conforme a legislação;
- III. Enviar à Contratante arquivo de sua produção mensalmente através do Sistema de Informações Ambulatorial - SIA para ser processada e aprovada pelo setor competente, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Contratante;
- IV. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos, bem como os demais bancos de dados obrigatórios do SUS;



- V. Permitir à Contratante, sempre que solicitado, a realização de avaliação e auditoria dos serviços prestados;
- VI. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual que venham a ser solicitados pela Contratante;
- VII. Não cobrar e não permitir a cobrança a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- VIII. Sempre que solicitado, fornecer gratuitamente cópia do prontuário dos pacientes atendidos pelo SUS, dentro dos limites do Código de Ética Médica;
- IX. Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- X. Disponibilizar integralmente os serviços contratados ao SUS;
- XI. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
- XII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 70 da Lei 8666/93;
- XIII. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- XIV. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas quanto à habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- XV. Atender de forma integral o descrito nas Portarias do Ministério da Saúde, nos Protocolos Técnicos e Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- XVI. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;



- XVII. Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;
- XVIII. Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção;
- XIX. Seguir as normativas vigentes referentes à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 30.816,48 (trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 369.797,76 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 1.848.988,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

Programação	Mensal	Anual
Ambulatorial	R\$ 30.816,48	R\$ 369.797,76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A remuneração pelos serviços produzidos terão como base os valores descritos na Tabela SIGTAP e ocorrerão conforme Elemento de despesa nº 3390.3900, com recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, Dotação Orçamentária nº 4760.10302194.485, conforme Programação Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá apresentar a produção ambulatorial através do Sistema de Informações Ambulatorial – SIA/SUS, ou outro Sistema que esteja sendo utilizado pelo SUS, nas datas definidas através de cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUARTO: Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões do número de procedimentos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento dos recursos financeiros previstos neste Contrato ficará condicionado ao regular repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde e, no caso de eventual falta de repasse dos recursos financeiros correspondentes aos valores deste Contrato, não transfere à SESA a obrigação de pagar pelos serviços contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEXTO:

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Quando o CONTRATADO for incluso, ou fizer parte, de qualquer programa desenvolvido pela CONTRATANTE que obtenha financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, deverá atender a Resolução SESA nº 207/2016.

CLÁUSULA QUINTA

DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo, parte integrante deste contrato, e condição de sua eficácia, de acordo com Art. 1º, inciso XI da Portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto no Artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento, nas hipóteses previstas pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 65 e Lei Estadual nº 15.608/2007 em seus arts. 108 § 3º, II, art. 112 a 116, nas situações dos parágrafos a seguir, exceto no seu objeto.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo futuras alterações em decorrências de expansão de serviços através credenciamento/habilitações, pactuações/repactuações entre gestores do SUS, disponibilização de recurso financeiro temporário de emenda parlamentar com repasse de recursos do Ministério da Saúde, ou, reajuste da Tabela SIGTAP, deverá ser alterada a Programação Físico Financeira do CONTRATADO por meio de Termo de Registro de Apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será realizado Termo de Registro de Apostilamento quando o Contratado for habilitado, através de Resolução específica ou pela juntada de documentação comprobatória, a participar de qualquer programa desenvolvido pela Contratante com a finalidade de destinar recursos que promovam a melhoria na qualidade dos serviços prestados, observando o Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/72.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando necessário complementar o presente contrato com recursos financeiros adicionais, os mesmos poderão ser incluídos, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelo serviço de auditoria da Regional de Saúde e do Departamento de Regulação da CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato quanto à verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, sempre que a CONTRATANTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE vistoriará, a qualquer momento, as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar à revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratada não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

As partes decidem aplicar ao presente contrato os dispostos nos Art. 150 a 156 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, sendo elas:

I – advertência - será aplicada quando houver conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

II – multa - que corresponde à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e liquidado, podendo ser imposta até o máximo de 20 (vinte) dias-multa, sendo aplicada quando apresentar declaração falsa, descumprir obrigação descrita neste contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos - aplicar-se-á quando o Contratado, abandonar a execução do contrato, incorrer em inexecução contratual. O impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela entidade estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no art. 158.

IV - declaração de Inidoneidade - a declaração de inidoneidade será aplicada, nos termos do Art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos



perante a Administração Pública Estadual, quando o Contratado apresentar documento falso, agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico, tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

V – descredenciamento do Sistema Único de Saúde – será descredenciado do SUS quando deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste contrato, quando causar dano à SESA ou ao paciente, quando deixar de cumprir as exigências relacionadas nas respectivas Portarias Ministeriais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, desvinculação de honorários para Terceiros, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o não cumprimento deste contrato, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

1. Pela SESA/FUNSAÚDE, quando houver descumprimento de suas cláusulas e condições, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
3. Pela SESA nas hipóteses previstas nos art. 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
4. Caso o Contratado deixe de estar sob a Gestão Estadual.
5. Se houver desvio de finalidade do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no DIOE de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á após a devida publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, remetendo à autoridade superior da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para decisão, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e, no que couber, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito administrativo, ou se necessário, encaminhadas à Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente Contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.



E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

Giomar Alves do Nascimento
AMOA-Associação Medianeirense de
Atendimento Especializado
Giomar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019
Ata N° 001 / 2017
TESTEMUNHA

Nome: Plenice Delozoni Valerio
CPF: 885.982.339-00

CONTRATO N° 0306.1274 /2018 SGS
PROCESSO N° 15.199.323-0



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Protocolo nº 14.361.887-0 – Termo de Colaboração nº 201700364 – 2º Termo Aditivo (página 1 de 3)

**TERMO ADITIVO
AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201700364, PROTOCOLO Nº 14.361.887-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, E PELA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE., QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DE VALORES E A ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação, Lucia Aparecida Cortez Martins, nomeada pelo Decreto n.º 9300, de 10/04/2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 235.385.979-87, portadora da carteira de identidade n.º 1.160.215-0.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 07.736.225/0001-50, com sede no(a) Rua Paulinho Viriati, 1260- ITAIPU, Município de MEDIANEIRA, neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Giumar Alves Do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.308.709-25, portador(a) da carteira de identidade nº 9.817.867, residente e domiciliado no Município de MEDIANEIRA, e-mail amoa_med@hotmail.com e telefone (45) 3264-6440.

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR valores e alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R\$ 541.259,47 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 201700364, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda – item 12.1.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº 201700364, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, Item 6, passa a ser



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Protocolo nº 14.361.887-0 – Termo de Colaboração nº 201700364 – 2º Termo Aditivo (página 2 de 3)

de R\$ 603.390,67 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA

Fica alterada, em razão da edição da Resolução nº 2.924/2018-GS/SEED, que estabeleceu uma nova forma de custeio da parceria, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente os Itens 6.1 e 6.2, previstos no instrumento inicial, os quais passam a ter a seguinte redação:

6.1. O montante de recursos financeiros a ser transferido pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, durante a vigência da parceria, terá como base de cálculo o número de matrículas/turmas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Sistema de Educação de Jovens e Adultos - SEJA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/2018–SUED/SEED, e será calculado pelo valor per capita/mês de R\$ 295,78 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), o qual engloba as despesas de pessoal, quando for o caso, bem como as despesas de aquisição de mobiliário e de alimentação para os estudantes, e ainda as despesas de aquisição de bens e serviços destinados à manutenção do Estabelecimento de Ensino.

6.2. Os repasses financeiros serão efetivados mensalmente, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Fica alterada, em razão da edição da nova Resolução nº 2.924/2018-GS/SEED, a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 3.2 – Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, especificamente o Subitem 3.2.26, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:

3.2.26. contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Atendente	40h	1 3290,00
Auxiliar Administrativo	40h	0
Auxiliar Administrativo	20h	0
Diretor Auxiliar	20h	1 1581,87
Diretor	20h	0
Instrutor	40h	0
Merendeira	40h	2 1230,00
Pedagogo	20h	2 1581,87
Professor de Arte	horas semanais	40 1581,87 - 20h
Professor de Educação Física	horas semanais	8
Professor Regente	20h	8 1581,87



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Protocolo n° 14.361.887-0 – Termo de Colaboração n° 201700364 – 2º Termo Aditivo (página 3 de 3)

Secretária	40h	1
Serviços Gerais	40h	3

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4103.12367034.373, Elemento de Despesa n.º 3150.4301, Fonte de Recursos n.º 100 e Elementos de Despesa n.º 3350.4117 e 4450.4202, Fonte de Recursos n.º 116 – SEQE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

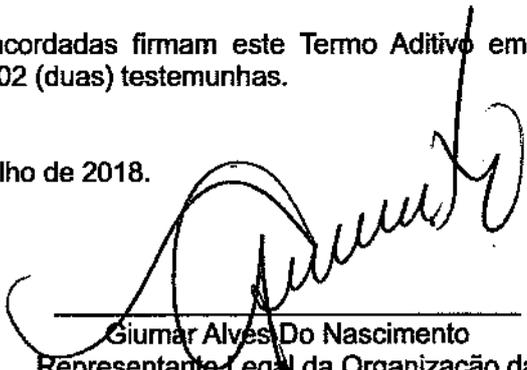
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n° 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação



Giumar Alves do Nascimento
Representante Legal da Organização da
Sociedade Civil
Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019
Ata N° 001 / 2017

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Protocolo nº 14.361.887-0 - Termo de Colaboração nº 201700364 - 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 201700364, PROTOCOLO N.º 14.361.887-0, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PELA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE., QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação, Lucia Aparecida Cortez Martins, nomeada pelo Decreto n.º 9300, de 10/04/2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 235.385.979-87, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.160.215-0.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 07.736.225/0001-50, com sede no(a) Rua Paulinho Viriati, 1260- ITAIPU, MEDIANEIRA, Paraná, neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal Giumar Alves Do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.308.709-25, portador(a) da carteira de identidade n.º 9.817.867, residente e domiciliado no Município de MEDIANEIRA, e-mail: amoa_med@hotmail.com e telefone (45) 3264-6440.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700364, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700364 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2018 até 31/07/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 24.852,48 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4103.12367034.373, Elemento de Despesa n.º 3150.4301, Fonte de Recursos n.º 100 e Elementos de Despesa n.º 3350.4117 e 4450.4202, Fonte de Recursos n.º 116 – SEQE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Protocolo n.º 14.361.887-0 - Termo de Colaboração n.º 201700364 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

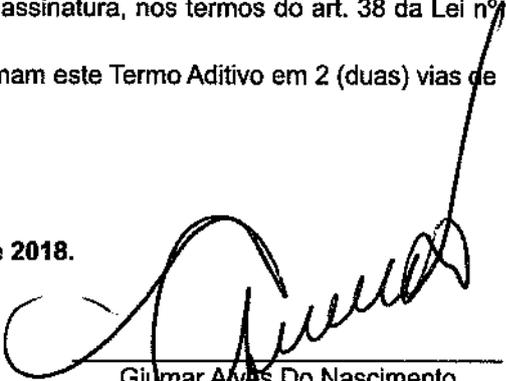
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

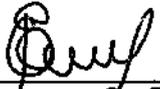
Curitiba, 20 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Gilmar Alves Do Nascimento
REPRESENTANTE LEGAL DO(A) ASSOCIAÇÃO
MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

TESTEMUNHAS:



NOME: Clemeir S. Valerio
CPF: 885982339-00
RG n.º: 10.356.709-0



NOME: Rosemeira de Lima
CPF: 82666938972
RG n.º: 45129284



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANEIRA PR

acaosocial@medianeira.pr.gov.br

Rua Rio de Janeiro, nº 1321 Centro – Fone: (45) 3264-2710

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviços
 Programas
 Projetos
 Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

INSCRIÇÃO Nº 06

O seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. "ABRINDO CAMINHOS: Integrando crianças e adolescentes com deficiências, seus familiares, comunidade e profissionais da AMOA."

Este é/será executado pela **Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Avenida Soledade, nº 1920, Centro Medianeira/PR e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Medianeira, 14 de Dezembro de 2012.

Luiz Carlos de Oliveira

Presidente do CMAS

gestão de 2011 a 2013.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Rua Riachuelo, nº1701, Centro – Fone: (45) 3264 –8694

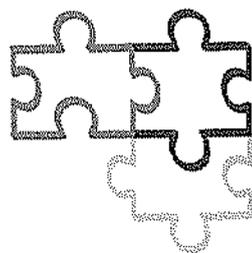
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, 1260 – Bairro Itaipu Medianeira/PR, possui registro junto a este conselho e está em pleno funcionamento.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Medianeira, 11 de Setembro de 2017.

Antonio Carlos Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2016/2018



amoa

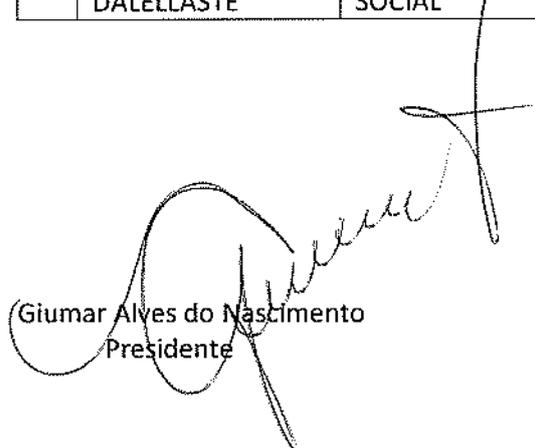
Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	DAIANA PLAUTH LANGE	PSICÓLOGA	PSICOLOGIA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
02	FELIPE RANGEL MEDINA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA	CLT	20 HORAS SEMANAIS
03	GIULIANE MARIA SANTANA	FONOAUDIÓLOGA	FONOAUDIOLOGIA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
04	KARLA CRISTINA MARTELLI	FONOAUDIÓLOGA	FONOAUDIOLOGIA	CLT	24 HORAS SEMANAIS
05	MAIARA SCHNEIDER	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA	CLT	20 HORAS SEMANAIS
06	PAULO EDUARDO CARRILHO	NEUROLOGISTA	NEUROLOGIA	AUTÔNOMO	04 HORAS SEMANAIS
07	ADECIR MENDONÇA LOPES	PSICÓLOGO	PSICOLOGIA	CLT	08 HORAS SEMANAIS
08	JAQUELINE DE SOUZA	TARAPEUTA OCUPACIONAL	TERAPIA OCUPACIONAL	CLT	40 HORAS SEMANAIS
09	FERNANDA DALELLASTE	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	32 HORAS SEMANAIS

Medianeira, 08 de outubro de 2018.


(Giumar Alves do Nascimento
Presidente



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
10	COMPUTADORES	PRÓPRIOS
04	IMPRESSORAS	PRÓPRIA
01	VEÍCULO FIESTA	PRÓPRIA
01	TERRENO	CEDÊNCIA
01	SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL	PRÓPRIA
01	EQUIPAMENTOS DE PILATES	PRÓPRIO
01	EQUIPAMENTOS DE PEDIA SUIT	PRÓPRIO
01	EQUIPAMENTOS DE TERAPIA VIRTUAL	PRÓPRIA
04	APARELHOS DE TV	PRÓPRIO
21	APARELHOS DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIOS
02	DATA SHOW	PRÓPRIO
04	NOTBOOK	PRÓPRIO
02	TABLET	PRÓPRIO
02	CAIXA DE SOM	PRÓPRIO
06	APRELHO DE SOM PORTÁTIL	PRÓPRIO
02	MESAS VIRTUAL	PRÓPRIO

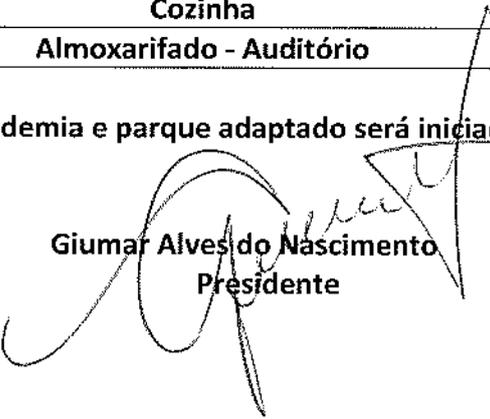

Giuamar Alves do Nascimento
Presidente

Medianeira, 08 de Outubro de 2018.

Comprovação de Capacidade de estrutura física

Quantidade	Descrição	Metragem
01	Sala de direção	16,47m
01	Sala de coordenação	11,94m
14	Banheiros	54,70m área total
01	Sala de reuniões dos profissionais	25,65m
01	Secretaria	12,34m
01	Quadra de esporte coberta	184m
01	Refeitório	42,53m
01	Dispensa (alimentos)	9,91m
02	Salas de Fonoaudiologia	10,83m cada
01	Sala de informática	33,58m
01	Sala dos professores	34,37m
01	lavanderia	8,31m
01	Almoxarifado	5,08m
01	Laboratório de Informática	16,47
01	Sala de Psicologia	10,83
01	Biblioteca	40,0m
03	Salas de aula	80,0m
03	Salas de apoio Pedagógico	54,99 m
01	Sala de Espera	24,57m
01	Sala de serviço social	16,47m
02	Sala de psicologia	16,47m
01	Sala de terapia Ocupacional	28,10
01	Sala de fisioterapia	33,83m
01	Sala de terapia Virtual	10,83m
01	Auditório	87,05m
01	Sala de Integração Sensorial	57,64m
01	Sala de pediasuit	340m
01	Parque/academia adaptada	132m
01	Sala dos Professores	16,86m
01	Cozinha	16,86m
01	Almoxarifado - Auditório	10,83m

A sala de Pediasuit e a academia e parque adaptado será iniciada a obra ainda no mês de outubro.


Giomar Alves do Nascimento
Presidente

LEI Nº 741/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao município, para o Desenvolvimento de Atividades Associativas e de Interesse Público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, à título não oneroso, a *Concessão de Uso*, para o desenvolvimento de atividade associativa e de interesse público, de imóvel de sua propriedade, sendo parte área de 1.630,77m² (um mil seiscentos e trinta vírgula setenta e sete metros quadrados) destacada de parte do Lote Urbano nº 32 - área institucional do Loteamento Araucária, situado no Bairro São Cristóvão, no perímetro urbano da cidade Medianeira, devidamente averbado na Matrícula nº 27512, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - PR, à **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.255/0001-50, com sede à Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 18, § 1º da Lei Federal nº 9.636/1.998.

Art. 2º O imóvel objeto desta destina-se a utilização pelo(a) Concessionário(a), exclusivamente para o desenvolvimento de atividades associativas e de interesse público, vedado qualquer outro uso, constituindo o desvio de finalidade, causa necessária para sua reversão ao Município.

Parágrafo único. Será permitida a exploração de atividade remunerada, pelo(a) Concessionário(a), bem como a exploração de outras fontes de receita no imóvel, compatíveis com sua finalidade, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, incluindo:

I - exploração de atividades econômicas comerciais e de serviços afins, ainda que por terceiros necessários, e/ou oportunas ao desenvolvimento da referida atividade;

II - exibição de publicidade de patrocinadores, parceiros, fornecedores, dentre outros, interna e externamente;

III - exploração de espaços publicitários;

IV - locação de espaços para realização de eventos relacionados à atividade.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos, caso persista o interesse público, a critério do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A Concessão de Direito Uso poderá ser outorgada por escritura pública, as expensas do(a) Concessionário(a).

Art. 4º Compete ao(à) concessionário(a), sendo causa necessária para a extinção do respectivo termo em caso de descumprimento, o seguinte:

I - Conservar o imóvel objeto desta Concessão, mantendo-o sempre limpo e em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo, se for o caso, ao final da Concessão, ou do encerramento/suspensão das atividades, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do Concedente, arcar com os prejuízos, ou reparar os danos, ciente o(a) Concessionário(a) de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente;

II - Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ao imóvel.

III - Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive nos casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção, tributos, tarifas e preços públicos, bem como aquelas oriundas de eventos promovidos ou patrocinados pelo(a) Concessionário(a), durante todo o período da concessão.

IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração acerca do estado físico do imóvel e seus equipamentos anualmente, à partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.

V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.

VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração no mínimo semestralmente.

Art. 5º Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono da referida área pelo(a) Concessionário(a), poderá o Município imitir-se imediatamente na posse do imóvel promovendo a remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles do(a) Concessionário(a) ou de seus empregados, prepostos, subordinados, contratantes ou terceiros, para depósito próprio a ser informado aos mesmos, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013380155240
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00470567279 R.N.T.H.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

CPF / CNPJ 76.416.965/0001-21 PLACA AVM-5286

PLACA ANT./UI ***** CHASSI 9BFZF55A3D8362888

ESPECIE TIPO PA5/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
FORD/FIESTA FLEX 2012 2013

CAP. / POT. / OIL 5P/73CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. / COTAS
IPVA 2017 IMUNE 1*****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
***** 2***** 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017 QUITADO GATO 10

OBSERVAÇÕES
MOTOR 5M9AD8362888 SEM RESERVA
SEM RESERVA PARA TRANSFERENCIA

LOCAL DATA
CURITIBA, 17/07/17 30/05/12



30/05/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013380155240 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 17/07/17

VIA 1 CPF / CNPJ 76.416.965/0001-21 PLACA AVM-5286

RENAVAM MARCA / MODELO
00470567279 FORD/FIESTA FLEX

ANO FAB. CAT. TAB. Nº CHASSI
2012 01 9BFZF55A3D8362888

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO
28,66 3,18 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO
4,15 0,00 67,84

PAGAMENTO DATA DE QUITAC.
 COTA ÚNICA PARCELADO 14/07/17

Amoa SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.689/0001-04

Medianeira CURITIBA

Escola Vereador José

Américo Grassi

1307

0005



RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

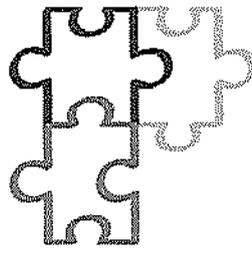
NOME	DN	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	TURNO
Adne Yasmim Maschio	21/02/2001	Tânia Dalva Flores Maschio	Rua Iguaçú, nº2155-Nazaré	M
Agatha Eloiza Freire Achtenberg	03/01/2014	Josefa J.F. da Silva	Rua Rui Barbosa, nº 350-Florença	M
Alex Toigo	31/03/1992	Marinalva Cechele	Avenida Brasília, nº 2987-Cidade Alta	M
Amanda Gabrieli de Paula	21/04/2008	Andréia Blauth	Rua Peroba, nº	M
Ana Luiza Bastião	11/07/2010	Rosemeri I. R. Bastião	Rua Gualachos, nº	M
Anthoni dos Santos Lopes	27/07/2010	Marines Gonçalves dos Santos	Rua Ipiranga, nº	M
Arthur Bernardo de Bairros Mayer	26/12/2010	Sonia de Bairros Mayer	Rua Goiás, nº 1861-Cidade Alta	T
Arthur Locks	09/03/2006	Arieli L. Locks	Rua São Paulo, nº	M
Arthur Samuel Carvalho Medeiros	18/10/2010	Elsangela C. de Medeiros	Rua Santa Catarina, nº	T
Augusto Marujo	21/12/2011	Beatriz Aparecida Marujo	Rua Cecília, nº 3040-Jardim Itália	T
Aurélio V. Camatti	22/01/2014	Claudiane V. Camatti	Linha Rural-Cabeça do Represo	T
Bernardo Costa de Moura	27/03/2017	Janete Costa de Moura	Rua Krão, nº2420-Condá	T
Bernardo Hartmann Paz	01/12/2014	Nair Maria Hartmann	Rua Espírito Santo, nº1640-Ipê	M
Brenda Lopes dos Santos	20/12/2011	Patrícia de Fátima Lopes	Rua Castro Alves, nº	T
Brian Vinicius de Oliveira	26/09/2007	Cheile Katia S. Oliveira	Rua Ligia Fogaça, nº: 1201-Itaipu	T
Camile Vitória Medeiros	28/02/2003	Vanusa Medeiros	Rua Dona Francisca, nº:	M
Carlos Eduardo da Silva	13/03/2011	Simone Vieira da Silva	Rua Sarandi, nº: 1411-Ipê	T



Associação Maranhense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Carlos Eduardo Kabuto	15/05/1993	Maria Roberta O. Kabuto	Avenida Rio Grande do Sul, nº:	T
Charles Luan Gonçalves dos Santos	23/10/2008	Roseli M. A. Gonçalves	Rua Paraíba, nº: 3050-Jardim Panorama	M
Clara Trage	24/08/2016	Leonice Trage	Avenida Primo Tacca, nº: 2660-Condá	T
Clecio Valmor Rigotti Junior	24/03/2000	Luciana Kapp Rigotti	Rua Sanra Mônica	T
Cleison Griebeler	17/10/1993	Edir A. A. Griebeler	Rua Osvaldo Aranha	T
Cristiano Schirman	08/07/1987	Ilga Schirman	Rua 13, nº: 406-	T
Cristina de Lima Calixto	18/03/2009	Cristiane de Lima Silva	Rua Edgar Darolt	M
Daniel Marcelo de Souza	24/04/2012	Denise Kuhn de Souza	Rua Santa Catarina, nº: 1133-	M
Daniela Aparecida Nandi	03/10/1999	Elisabete da Silva	Rua Goiás, nº: 786-	T
Daniely Aparecida Piva	20/10/2002	Cecília F. Piva	Rua Lapacho, nº:	T
Davi Marques Dias	23/09/2013	Angélica R. D. Marques	Rua José Páglia, nº: 30-Lot. Páglia	T
Davi Lucas Stempniak Pizzol	06/07/2015	Vanessa Sempniak	Rua Santa Mônica, nº:	M
Deyvid Kirst Melos	14/02/2007	Sandra Kirst Melos	Rua Rio de Janeiro	M
Diogo Mathheus Lemes da Silva	24/07/2007	Jennifer Alves da Silva	Av. José Calegari, nº: 2135-Cidade Alta	M
Eduardo Antonio Toniazzo	28/02/2010	Sueli A. Silva Toniazzo	Avenida Brasília	T
Eduardo Henrique Alexandre	01/11/1995	Elenice Bessegatto	Avenida João XXIII, nº 3771, casa 1-Itaipu	M
Elen Gonçalves dos Santos	21/02/2011	Roslei A. A. Gonçalves	Rua Santa Rosa, nº1534-Itaipu	M
Eli Mateus Suzin Pereira	01/11/2001	Arlete Maria Suzin Pereira	Avenida João XXIII, nº: 142-Centro	M

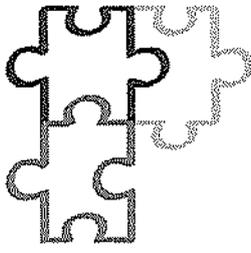


amod

Associação Mediadora de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Emanuelle Gayardo	24/02/2015	Yenifer de Oliveira	Rua Porto Alegrense 1311, Parque Independência	M
Emelly V. M. Prestes	24/02/2015	Andressa V. M. Prestes	Rua Amazonas, nº: 247 - Parque Alvorada	M
Emilly Lorraine Pereira	23/05/2015	Viviani Gonçalves da Silva	Angelo Darolt, 325 - Belo Horizonte	M
Enzo Gabriel Elias	21/03/2013	Caroline Fernandes	Rua Espírito Sáboto, 761 - Ipê	M
Enzo Pereira	10/10/2006	Eloar Holtman de Moraes	Rua: santa Inês, 1395 - Condá	T
Érica Rippel	13/08/2014	Gorete Dal Moro Rippel	Rua: Jaime Canet, 3030 - Nazaré	M
Etelene Petry	18/08/1991	Clarice Petry	Rua: Cuiabá, 2340 - Independência	M
Fabrcio Augusto Lahr	19/02/2013	Marilene B. Lahr	Travessa Floresta	M
Felipe Antônio Lahr	15/02/2008	Marilene B. Lahr	Travessa Floresta	T
Felipe Giuliano Varisa	29/09/2010	Maria Arlete F. Variza	Rua: Treze, 320 - Jardim Irene	M
Gabriel Frandoloso	07/08/2003	Rosmary Canali Frandoloso	Rua: Argentina - Cidade Alta	M
Gabriel Galhardo	29/07/2005	Sandra Marques Galhardo	Rua: guaira, 730 - Nazaré	M
Gabriel Martins Hickmann	17/12/2012	Andressa Hickmann	Rua: Bento Gonçalves - São Cristóvão	T
Gean Paulo Kavoqueviz	08/08/2007	Lisete Ines Kavoqueviz	Rua: Paraná	T
Gustavo Henrique Kell	06/03/2010	Carla Daiane Pereira	Rua: Wadlis Dallógljo, 823	M
Heloisa Santiago Nunes	26/08/2013	Bruna Santiago Puleza	Rua: Érico Veríssimo, 304 - Belo Horizonte	M
Henrique Sbardeloto Deparis	07/10/2002	Leticia Sbardeloto Deparis	Linha Pedra Branca	M
Herica Apareida Mello	30/06/2003	Ester A. Hard	Rua: Pará - Itaipu	M
Isabely Bernordt	10/11/2014	Cleonice do Carmo Costa	Rua: Amazonas, 3957 - Parque independência	T



amod

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

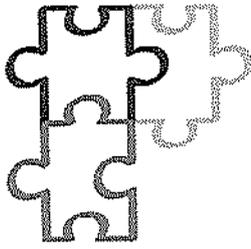
RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Israel Brizola	07/02/2005	Magda Militão araujo	Rua da felicidade,428 - Centro	T
Jeferson John Dias	06/07/2012	Indianara Motta Correa	Rua: Teresinha Locks,1575 - Ipezinho	T
Jhonatan dos Santos Mezzaroba	31/03/2005	Luzinete Santos	Rua: Quatorze,330 Jardim Irene	M
Jhonatan Kaue Silveira	18/04/2006	Jandira Teresinha Penes	Rua: Vila Lobos	M
João Carlos do Nascimento	12/08/2010	Elisabete Santos do Nascimento	Avenida João XXII,4575 – Parque Independência	T
João Guilherme Backhaus	16/02/2018	Josiane A. de Oliveira Backhaus	BR 277, KM 665 – Ocoi Federal	T
João Henrique Pasetto	13/03/2007	Sonia Pasetto	Rua Cerejeira – São Cristovão	T
João Pedro Bombarda	04/12/2017	Helena Pereira da Silva	Rua: Ceará, 1074 – São Cristovão	T
João Pedro Rodrigues Felisberto	25/08/2003	Leci Aparecida Rodrigues	Rua: Iguaçu - Ipê	T
João Victor Rodrigues da Silva	07/02/2004	Daniely R. da Silva	Rua: Florianópolis,1405 – Parque Independência	M
Joao Vitor Pasetto	13/03/2007	Sonia Pasetto	Rua Cerejeira – São Cristovão	T
Julia Ortigoza	23/05/2001	Benita O. Rojas	Rua: Principal, 9 - Pedreira	M
Juliano de Medeiros da Silva	08/07/2007	Vanice de Oliveira	Rua da Pedreira, 02	T
Kamile Butke Maranka	17/08/2015	Lucineia Maranca Butke	Av: Independência, 2440 – Independência	T
Kaua Fernandes da Silva	14/08/2009	Maiara Fernandes de Lima	Rua: Piauí, 2030 - Centro	T
Kiara Klassen	22/12/2009	Mirian Lopes	Rua: Clovis Bogoni, 1986 – Bairro Itaipu	T
Leticia Bankow	06/12/1991	Marizete Maria Bankow	Rua: Paulinho Vallati, 1551 - Itaipu	M
Leticia Gabriela Cavalleri	01/08/1983	Inilsa Cavalleri	Rua: Amapá, 855 – Bairro Ipê	M
Leticia Moreira	10/10/2002	Roseeli Aparecida Moreira	Rua: Amazonas	M



RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Lucas Barbosa da Costa	06/04/2009	Sirlene de Oliveira Barbosa	Rua: Florianópolis	M
Luis Fernando Conti	21/06/1988	Francisca L. Conti	Rua: Paraguai, 2770 – Cidade Alta	T
Luis Gabriel Padilha	22/01/2010	Suzi Adriana M. Padilha	Rua: Dos sabiás, 2300 - Condá	T
Luiz Gustavo Castilhos	11/01/2013	Maria Isabel S. Castilhos	Rua: Goiás, 2250 – Cidade Alta	T
Marcos Vinicius dos Santos Cassiano	20/12/2008	Patrícia dos Santos	Rua: Ligia Fogassa - Itaipu	M
Marcos Vinicius dos Santos Souza	25/03/2003	Andreia Pedral dos Santos	Rua: Z, 50 - Florença	M
Maria Fernanda Rinaldi Paovezzi	13/06/2011	Eliza Maria R. Paovezzi	Rua: Presidente Castelo Branco - Condá	T
Maria Kelita Lino Lins	19/02/2009	Mirian Lino Lins	Av: João XXIII - Itaipu	M
Mariane Isabele Dill Seffrin	10/06/2014	Neiva Leni Dill Seffrin	Rua: Paraná, Pque Independência	M
Mateus Eduardo Liesch	28/07/2009	Jucelia Gonçalves Liesch	Rua: Santa Catarina, 4840 – Pque Independência	M
Matheus Henrique Blanger	04/05/2004	Elisangela M. Blanger	Rua: do Tecnólogo	M
Matheus Carbunck	11/01/2010	Leoni Rospirski	Rua: Paraná, 2046 - Centro	M
Natalia Maria Matté	08/05/1995	Sandra Boff Matté	Av: Rio Grande do Sul	T
Nicolas Bonetti	19/08/2008	Vanir Moreira Bonetti	Rua: Curitiba, 1399 – Bairro Itaipu	M
Nicolas Kauan de Brito Gregorio	13/06/2011	Ivonete Terezinha Lopes	Rua: Amapá, 1908	T
Paulo Cezar Duffeck Macedo	20/02/2001	Silvana Duffeck	Rua: Gualachos, 2635 – Bairro Condá	T
Pedro Henrique de Assis	08/11/2008	Roseli de Assis	Rua: Goiás	T
Pietro Fracaro	28/05/2014	Monique B. S. Fracaro	Rua: Santa Marcelina, 2338 – Cidade Alta	T
Rafael Alberton	26/02/2006	Laudenice Alberton	Linha São Francisco	T



amod

Associação Mediadora do Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Rafael Fachim	29/01/2013	Adriana Z. Fachim	Av: Pedro Soccol, 2220 Nazaré	T
Rauany Eloisa Marian	06/12/2010	Carina F. de Oliveira	Rua: Piauí – Cidade Alta	T
Regiane Aparecida Elias Santana	26/08/2007	Regilaine Elias Santana	Rua: Cuiabá	M
Rosa Gabriela Sherbatey	21/11/2003	Ruti Kimura	Rua: Principal, 61 - Pedreira	T
Roseane Ap. Niehues	04/05/1996	Geni T. S. Niehues	Rua: Gualachos	M
Samuel de Paula Machado	14/07/2015	Neusa Caetano de P. machado	Rua: Jones Fellini, 2129 - Itaipu	T
Samuel Martins Hickmann	17/12/2012	Andressa M. Hickmann	Rua: Bento Gonçalves, 784 – São Cristovão	T
Sofia Emanuele Chiamulera	19/10/2009	Elisangela E. Chiamulera	Rua: Espírito Santo	M
Vanderlei Schultz	26/09/1996	Beatriz Terezinha Schultz	Rua: Projetada B, 1932 – Vila Nova	M
Vinicius Caetano	14/05/2014	Sandra A. F. Caetano	Av: Brasil, 4920 – Dom Pedro	T
Vinicius Gabriel da Silva	19/06/2012	Samara C. Corrêa	Rua: Carrara, 311 - Florença	T
Vithor Martins	20/09/2015	Thais Cristina T. Dutra	Rua: Sergipe, 2609 - Centro	T
Vitor Klehm	06/11/2010	Silvana Ilma Jesse	Rua: Santa Rosa, 2730 - Panorama	T
Vitor Manuel de Paula Souza	06/11/2010	Tatiane Santos de Paula	Rua: Mato Grosso, 4335 – Parque Independência	M
Weslei Gabriel Fanck	27/01/2009	Eliane M. K. R. Fanck	Rua: Goiás – Cidade Alta	T
Yan Gabriel Becker Picoli	25/07/2006	Lianara Becker	Rua: Rio Branco	M
Yasmim Vitoria Finato Lopes	15/01/2014	Patricia F. Lopes	Rua: Castro Alves, 1090 – Belo Horizonte	M

Medianeira, 08 de Outubro de 2018

Guimar Alves do Nascimento / Presidente 2017/2019



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

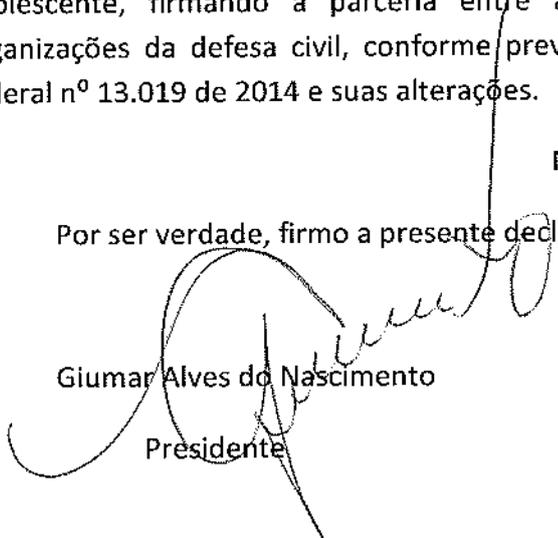
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIA SE RECURSOS PRÓPRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, Giumar Alves do Nascimento, portador do CI nº 981786-7, órgão expedidor SSP – PR, CPF nº 172.308.709-25, ocupante do cargo de presidente da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, inscrita no CNPJ nº 07.736.225/0001-50, sediada à rua Paulinho Valiatti, 1260 – Bairro Itaipu, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através do Governo Estadual- Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde (SUS) de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

Porém, ressaltamos a essencial importância da parceria com o Município de Medianeira e com a Secretaria da Assistência Social, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da defesa civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, lei federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Medianeira, 08 de outubro de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Giumar Alves do Nascimento
Presidente



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu Centro – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Edital nº001/2018

Imposto de Renda

DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO

Medianeira/Setembro-2018



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu Centro – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Sumário/ Habilitação

Utilidade Pública Municipal.....	01
CND Dívida Ativa da União.....	02
CND FGTS.....	03
CND Tribunal de Contas Pr.....	04
CND Transferências Voluntárias.....	05
CND Débitos Trabalhistas.....	06
CND Municipal	07
CND Dívida Ativa Estadual.....	08
Recibo Rais.....	09
Ata da Diretoria.....	14
Relação dos Dirigentes	16
Comprovante de Endereço.....	37
Estatuto.....	39
Balanço Patrimonial.....	51
Comprovante de Existência – CNPJ.....	63
Estrutura de Recursos Humanos CAGED.....	64
Registro CMDCA.....	71
Declaração CMDCA.....	72
Declaração que a Entidade não Emprega Menor.....	73
Declaração dos Dirigentes art. 39.....	74
Declaração de Idoneidade.....	75
Declaração Responsável SIT.....	76
Comprovante DIPJ.....	81



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/2006, de 30 de março de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Medianeirense de Otimização da
Aprendizagem – AMOA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem – AMOA, entidade sem fins lucrativos, com Sede provisória à Rua Tupi s/nº, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de março de 2006.


ELIAS CÂRRER
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 07.736.225/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:49:18 do dia 08/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2019.

Código de controle da certidão: **302A.BA27.274E.6D19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07736225/0001-50
Razão Social: ASSOC MEDIAN OTIMIZ DA APREND AMOA
Nome Fantasia: AMOA
Endereço: AV SOLEDADE 1920 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092211564782207929

Informação obtida em 10/10/2018, às 14:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ Nº: 07.736.225/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/12/2018, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9519.LHEP.2189**
Emitida em **08/10/2018** às **15:08:58**

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 001/2018

Tomador: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 2515, Centro

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

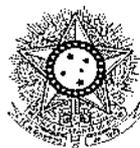
Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 2 de maio de 2018.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 2 de maio de 2018.

Aguinaldo Bodanese
Advogado OAB/PR 81.192
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Certidão nº: 160133162/2018

Expedição: 10/10/2018, às 15:07:44

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.736.225/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESP Nr. Certidão/Ano.: 11924/2018
CPF/CNPJ.....: 07.736.225/0001-50 Data de Emissão.: 10/10/2018
Código Contribuinte...: 270520 Validade...: 08/01/2019
Logradouro...: Rua PAULINHO VALIATI Nr...: 1260 Bairro.: BAIRRO ITAIPU
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestada pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 08/01/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 539424154539424

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018856033-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.736.225/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2017

Identificação do Estabelecimento

CREA 590571745251
Razão Social AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO
CNPJ 07.736.225/0001-50
CEI Vinculado
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Endereço RUA PAULINHO VALIATTI, 1260 **Bairro** ITAIPU
Cidade/UF MEDIANEIRA / PR **CEP** 85884-000

Declaração entregue

Data da Recepção 15/03/2018 **Total de vínculos** 15
Código de Identificação do Recibo 108.1693.5211.564.60

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/03/2018

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO CREA: Total de Vínculos: 15
CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50 Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro		Número	Complemento
	Rua PAULINHO VALIATTI		001260	
	Bairro	CEP	Telefone	
	ITAIPU	85884-000	45- 3264.6440	
	Código Município	UF	E-mail	
41-15804 MEDIANEIRA	PR	contalex@arnet.com.br		

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	94.30-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos	399-9	Associação Privada
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples
	06	Outros	1	Não

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
	Alim. Conv	0%	02			Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	77.612.679/0001-02	Telefone:	45 - 3264.1626
	Razão Social/Nome:	CONTALEX ASSESSORIA E	Nome do Responsável:	OSNI ANTONIO ZANONI
	Email: CONTALEX@ARNET.COM.BR	Nascimento: 12/03/1971	CPF do Responsável:	784.078.779-72

VÍNCULO

PIS: 121.47003.66.4 Nome: GESSI VALENCIO DE MACEDO

Empregado	Nascimento:	29/08/1964	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	513.451.029-68
	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00816681
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00010
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	
	Instrução:	05 - Ensino fundamental completo.				

Admissão	Data de Admissão:	02/05/2011	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.134,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	40	CBO:	514320 - Faxineiro
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtd de Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.310,00		Mai 1.321,40		Set 1.321,40		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.310,00		Jun 1.512,00		Out 1.321,40		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.344,20		Jul 1.321,40		Nov 1.321,40		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.321,40		Ago 1.321,40		Dez 1.321,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 567,00	13º Parcela Final	12 - 567,00			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Sindical	77.947.885/0001-65	37,80	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65	119,02
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO CREA: Total de Vínculos: 15
CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50 Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 125.53140.85.3 Nome: ADECIR MENDONCA LOPES

Empregado
Nascimento: 12/05/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 968.577.739-04
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00031845
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão: 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 18,34 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 07 CBO: 251505 - Psicólogo educacional
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	-	-	00	0000			
2)	-	-	00				
3)	-	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Férias Indenizadas:	0,00	
					Set	0,00			Multa FGTS:	0,00	
					Out	0,00			Banco de Horas:	0,00	
					Nov	706,09			Reajuste Coletivo:	0,00	
					Dez	729,63			Gratificações:	0,00	
13º Adiantamento	11	58,69			13º Parcela Final	12 - 58,69					

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00				0,00
				0,00				0,00

VÍNCULO

PIS: 126.78617.50.7 Nome: LESSANDRA ALVES MARTINS EGER

Empregado
Nascimento: 04/09/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 005.991.139-52
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087359
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00049
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/03/2014 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 19,01 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 40 CBO: 223810 - Fonoaudiólogo geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	1703	1407	50	0120			20/07
2)	-	-	00				21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	-	00				Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago			
	3.792,33	3.425,33	3.792,33	3.670,00	Set	0,00			Férias Indenizadas:	7.181,56	
					Out	0,00			Multa FGTS:	0,00	
					Nov	0,00			Banco de Horas:	0,00	
					Dez	0,00			Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00			13º Parcela Final	07 - 2.217,83			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00				119,02
				0,00				77.947.885/0001-65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND

CREA: 00
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 15
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 129.58719.49.0

Nome: SONIA MARIA MONTEIRO FERRAZ

Empregado

Nascimento: 02/09/1981
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca
Ano de Chegada: -

CPF: 055.569.819-08
Carteira de Trabalho: 05468417
Série CTPS: 00001
Para uso da empresa:

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2014
Salário Contratual: 1.134,00
Horas Semanais: 40
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de

Tipo Salário: 1 - Mensal

CBO: 514320 - Faxineiro

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.310,00		Mai 1.321,40		Set 1.321,40		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.310,00		Jun 1.397,63		Out 1.321,40		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.344,20		Jul 1.548,20		Nov 1.321,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.321,40		Ago 1.321,40		Dez 1.321,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	567,00	13º Parcela Final	12	567,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	77.947.885/0001-65	37,80	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65	119,02
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: 157.52983.27.8

Nome: DANIELE DE OLIVEIRA NEVES

Empregado

Nascimento: 18/11/1988
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca
Ano de Chegada: -

CPF: 368.663.308-66
Carteira de Trabalho: 09253802
Série CTPS: 00003
Para uso da empresa:

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2013
Salário Contratual: 20,13
Horas Semanais: 08
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Tipo Salário: 5 - Horário

CBO: 223905 - Terapeuta ocupacional

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	0803	3112	40	0299
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	832,04		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	751,52		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	187,88		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	100,65	13º Parcela Final	12	33,55		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65	119,02
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDR AIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 15

Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND

CEI Vinculado:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 160.61207.63.9

Nome: SANDRA KLEHM DA SILVA

Nascimento: 10/11/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 064.034.069-57
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 07623628
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 16/06/2015 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 20 CBO: 223605 - Fisioterapeuta geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.896,17		Mai	1.896,17	Set	1.835,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.712,67		Jun	1.835,00	Out	1.896,17	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.896,17		Jul	1.896,17	Nov	1.835,00	Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.835,00		Ago	2.507,84	Dez	1.896,17	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	917,50	13º Parcela Final	12	917,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 162.76333.49.3

Nome: KARLA CRISTINA DA CRUZ

Nascimento: 08/07/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 069.488.759-55
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01222998
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/10/2013 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 28 CBO: 223810 - Fonoaudiólogo geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.654,63		Mai	2.654,63	Set	2.569,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.397,73		Jun	2.569,00	Out	2.654,63	Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.654,63		Jul	2.654,63	Nov	2.569,00	Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.569,00		Ago	2.654,63	Dez	2.654,63	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	1.284,50	13º Parcela Final	12	1.284,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 07.736.225/0001-50
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 15
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 162.85915.00.9

Nome: JAQUELINE DE SOUZA

Nascimento: 18/11/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 392.341.198-78
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00072783
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00324
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/06/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 20,13 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 30 CBO: 223905 - Terapeuta ocupacional
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio: 0,00
1)	-	-	00	0000			
2)	-	-	00				
3)	-	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mai	Jun	Set	Out		
	3.120,15	2.818,20	3.120,15	3.019,50	3.187,25	3.120,15	0,00	0,00
	3.120,15	3.019,50	3.120,15	3.958,90	3.019,50	3.120,15	0,00	0,00
	13º Adiantamento	11 1.509,75	13º Parcela Final	12 - 1.509,75			0,00	0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00		77.947.885/0001-65		119,02
				0,00				

VÍNCULO

PIS: 162.85915.00.9

Nome: JAQUELINE DE SOUZA

Nascimento: 18/11/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 392.341.198-78
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00072783
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00324
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 04/04/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 20,13 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 10 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio: 0,00
1)	-	-	00	0000			
2)	-	-	00				
3)	-	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mai	Jun	Set	Out		
	0,00	0,00	1.040,05	1.006,50	1.006,50	1.040,05	0,00	0,00
	0,00	905,85	1.040,05	1.040,05	1.006,50	1.040,05	0,00	0,00
	13º Adiantamento	11 377,44	13º Parcela Final	12 - 377,44			0,00	0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00				0,00
				0,00				

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND

CREA: 00
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 15
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 204.18631.23.3 Nome: MAIARA SCHNEIDER

Empregado
Nascimento: 25/02/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 067.196.459-35
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00428150
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 02/01/2014 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 20 CBO: 223605 - Fisioterapeuta geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Mese
Jan 1.896,17		Mai 1.896,17		Set 1.835,00		Férias Indenizadas:		0,00
Fev 1.712,67		Jun 1.936,94		Out 1.896,17		Multa FGTS:		0,00
Mar 1.896,17		Jul 2.405,89		Nov 1.835,00		Banco de Horas:		0,00
Abr 1.835,00		Ago 1.896,17		Dez 1.896,17		Reajuste Coletivo:		0,00
13º Adiantamento 11 917,50		13º Parcela Final 12 - 917,50				Gratificações:		0,00

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 206.47575.57.9 Nome: DAIANA PLAUTH LANGE CARDOSO

Empregado
Nascimento: 15/09/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.881.279-57
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00017140
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00297
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/03/2014 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 40 CBO: 251510 - Psicólogo clínico
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Mese
Jan 3.792,33		Mai 3.792,33		Set 3.670,00		Férias Indenizadas:		0,00
Fev 3.425,33		Jun 3.670,00		Out 3.792,33		Multa FGTS:		0,00
Mar 3.996,22		Jul 3.792,33		Nov 3.670,00		Banco de Horas:		0,00
Abr 4.689,43		Ago 3.792,33		Dez 3.792,33		Reajuste Coletivo:		0,00
13º Adiantamento 11 1.835,00		13º Parcela Final 12 - 1.835,00				Gratificações:		0,00

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 07.736.225/0001-50
Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 15
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 206.55093.08.1

Nome: GIULIANE MARIA SANTANA

Empregado

Nascimento: 10/08/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 097.981.489-83
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04744552
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 13/03/2017 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 40 CBO: 223810 - Fonoaudiólogo geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00	-	Mai 3.792,33	-	Set 3.670,00	-	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00	-	Jun 3.670,00	-	Out 3.792,33	-	Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.324,34	-	Jul 3.792,33	-	Nov 3.670,00	-	Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.670,00	-	Ago 3.792,33	-	Dez 3.792,33	-	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 1.529,17	13º Parcela Final	12 - 1.529,16			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 206.55992.33.7

Nome: KARINA FATIMA PINZON

Empregado

Nascimento: 20/12/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 066.579.949-74
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01276645
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 29/02/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 30 CBO: 251605 - Assistente social
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 3.792,33	-	Mai 2.844,25	-	Set 2.752,50	-	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 3.425,33	-	Jun 2.905,42	-	Out 2.844,25	-	Multa FGTS:	0,00	
Mar 3.792,33	-	Jul 3.608,83	-	Nov 2.752,50	-	Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.752,50	-	Ago 2.844,25	-	Dez 2.844,25	-	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 1.376,25	13º Parcela Final	12 - 1.376,25			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	77.947.885/0001-65
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO CREA: **Total de Vínculos: 15**
CNPJ/CEI: **07.736.225/0001-50** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **206.55992.33.7** Nome: **KARINA FATIMA PINZON**

Empregado
Nascimento: 20/12/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 066.579.949-74
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01276645
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2017 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 10 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	-	-	00	0000			
2)	-	-	00				
3)	-	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago			
	0,00	0,00	0,00	917,50	948,08	968,48	1.202,94	948,08	Férias Indenizadas:	0,00	
									Multa FGTS:	0,00	
									Banco de Horas:	0,00	
									Reajuste Coletivo:	0,00	
									Gratificações:	0,00	
	13º Adiantamento		11	344,06	13º Parcela Final		12	344,07			

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00				0,00
				0,00				0,00

VÍNCULO

PIS: **207.64535.61.1** Nome: **RENATA MATTE MACCARINI**

Empregado
Nascimento: 28/08/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 049.153.769-74
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09254282
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 02/09/2014 Tipo de Admissão: 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 18,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 07 CBO: 251510 - Psicólogo clínico
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	-	-	00	0000			23/10
2)	-	-	00				21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3)	-	-	00				Aviso Prévio: 0,00

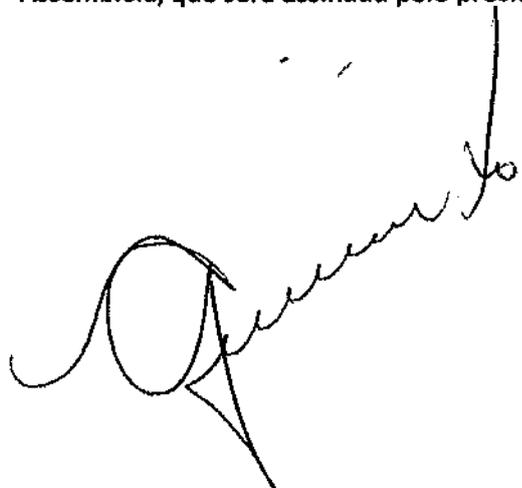
Remuneração	Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago			
	730,02	659,38	730,02	706,48	730,02	730,02	730,02	730,02	Férias Indenizadas:	1.098,97	
									Multa FGTS:	0,00	
									Banco de Horas:	0,00	
									Reajuste Coletivo:	0,00	
									Gratificações:	0,00	
	13º Adiantamento		-	0,00	13º Parcela Final		10	587,20			

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2		Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	Não
				0,00				0,00
				0,00			77.947.885/0001-65	119,02
				0,00				0,00

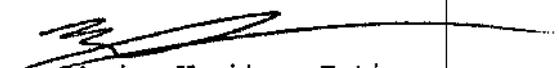
Ata - 001/2017 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede da Entidade denominada Associação Medianeirense de Atendimento Especializado Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente AMOA, situada à Rua: Paulinho Valiati, 1260, bairro Itaipu, reuniram-se os associados e funcionários e Assembleia Geral Ordinária, às 18:30 horas em primeira convocação, em que estavam presentes 28 associados sendo este número insuficiente para a realização da Assembleia em primeira convocação. Para tanto, convocou-se uma segunda convocação com início às dezenove horas, com um total de 65 associados presentes. Esta assembleia tem como principal objetivo, a eleição da nova diretoria e prestação de contas do Exercício 2016/2017. A Asssistente Social Karina Pinzon, iniciou a Assembleia lendo o Edital de Convocação com a pauta. Logo após a diretora da Associação a senhora Elenice Delazari Valerio, convidou a senhora Maria Alberton para dilucidar a prestação de contas do exercício da atual diretoria e logo após, solicitou a aprovação da mesma. Todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o atual presidente, senhor Giumar Alves do Nascimento para agradecer e falar dos projetos da AMOA no mandato de 2016/2017. Após o pronunciamento, a diretora fez a apresentação da Chapa Única inscrita para o biênio de 2017/2019 com início do mandato em 31/12/2017 e término em 31/12/2019. A Chapa ficou assim composta: **PRESIDENTE - Giumar Alves do Nascimento** CPF:172.308.709-25 RG:981.786-7, brasileiro, casado, comerciante e residente e domiciliado na Av: KarolWojtyll, 1791- Centro - Medianeira, **VICE- PRESIDENTE - Sandra Maria Bernardi Valiati** CPF:779.213.729-53 RG: 3.987.109-2, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Ceará, 2280 Bairro Cidade Alta - Medianeira, **PRIMEIRA SECRETÁRIA - Robertina Vedoi do Nascimento** CPF:206.855.139-04 RG:1.279.087-2, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av: KarolWojtyll, 1791- Centro - Medianeira, **SEGUNDA SECRETÁRIA - Claudete Corti Zaminhan** CPF:886.369.259-91, RG:4.2016.322-8, brasileira casada, autônoma, residente e domiciliada na Av: Brasília- Centro, Medianeira-**PRIMEIRO TESOUREIRO - Eliandro Zanotelli**, CPF:857.376.669-72 RG:5.930.418-6, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá,930, Bairro Ipê - Medianeira, **SEGUNDA TESOUREIRA - Isaura Marasca - CPF:525.220.839-53, RG: 3.401.673-9** brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua: Pará,2282 - Centro- Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS - Rosecley Jacinta da Silva Alberton**, CPF:930.848.469-87, RG:5.700.497-5, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua: Bahia,2248 - bairro São Cristovão- Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS (Suplente) Sonia Medianeira Delazari Carvalho -CPF:549.237.789-20, RG:1.320.790** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua: Paraguai, 2511 - Cidade Alta- Medianeira, **CONSELHO FISCAL UGT (TITULARES)- Luis Pongan**, CPF:839.935.419-87, RG: 4.868.825-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Acre,1197 - Bairro Ipê - Medianeira, **Leila Prestes dos Santos**, CPF:054.619.059-60, RG: 8.270.911-8, brasileira, casada, Gerente Financeira, residente e domiciliada na Rua: Acre,1197 - bairro Ipê - Medianeira, **Magda de Almeida**, CPF:260.795..850-49, RG: 49.49993-0, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua: Rio de Janeiro,2614 - Bairro Cidade Alta - Medianeira, **Sidinei Pitol**, CPF:783.688.989-00, RG:4.455.108-0, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av: Brasília,2033 - Medianeira, **Sara Jane Bif Pitol**, CPF:761.007.909-04, RG:4.216.416-0, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av: Brasília, 2033 - Medianeira, **Edina Golfeto Daronch** CPF: 829.263.289 - 15, RG:5.229.010-4, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua: Paraguai,1320 - Medianeira, **Maria Alberton**, CPF: 492.871.179-34, RG: 3.578.8690-07, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua: Mato Grosso, 2511, Centro - Medianeira **CONSELHO FISCAL - UGT (Suplentes)- Arlete Maria Suzin Pereira**, CPF:662.229.319-87, RG: 3.213.367-3, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av: João XXIII,1442, Centro - **Monique Borges Silva Fracaro** CPF: 020.743.311-93, RG: 1.582.319, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente na

Rua: Rio grande do Norte,2235 – Centro – Medianeira, Jucélia Gonçalves de Abreu Liesch CPF:006.064.829-54, RG: 7.539.692-9, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Santa Catarina,4840 – Bairro – Parque Independência – Medianeira, Ilse Weber dos Santos CPF: 783.711.559-72, RG: 4.504.471-8, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Ligia Fogassa,1270, Bairro Itaipu – Medianeira, Cheile Katia da Silva de Oliveira CPF: 049.792.559-74, RG: 7.903.466-5, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua: Ligia Fogassa,1201, bairro Itaipu – Medianeira. A Presente chapa foi eleita por aclamação unânime dos presentes na

Assembleia, pois, foi chapa única. Assim, ficou constituída a nova diretoria da Associação, onde foi empossada pelo presidente atual da gestão 2017/2019, senhor Giumar Alves do Nascimento. O presidente reeleito, pronunciou-se, agradecendo a todos pela participação e confiança neste ato democrático e pediu a colaboração e envolvimento de todos que fazem parte desta Associação, dando-se assim, encerrada a Assembleia, que será assinada pelo presidente e demais presentes(lista em anexo)



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas
b7nIR.GOVvp.d0jAx, Controle:
QbrYK.fdkFJ
Consulte em
<http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB N°
0049824
REGISTRADO SOB N° 0007896
NO LIVRO A-045
Medianeira, 08 de dezembro
de 2017



Marina Vonijone Teti

Registro de Títulos e Documentos
e de pessoas Jurídicas
Geany Vonijone
Oficial
Marina Vonijone Teti
Escrivente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ



Escola Vereador José Anísio Grassi
 Educação infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
 Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
 Rua Paulinho Valiati, 1260 – Itaipu – Medianeira – PR CEP 85884-000
 CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
 Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
 Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
 Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CBAS: 71000.115990/2009-74
 E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

ENTIDADE	NOME	CPF	RG	E-MAIL	ENDEREÇO
AMOA	Giumar Alves do Nascimento	172.308.709-25	981.786-7	giumar@arnet.com.br	Av. Karol Wojtyll, 1791 - centro
AMOA	Sandra Maria Bernardi Valiati	779213729-53	3987109-2	egidio@arnet.com.br	Rua Comendador Araujo, 299 - Centro
AMOA	Eliandro Marcos Zanotelli	857376669-72	59304418-6	zanotellieliandro@gmail.com	Rua Amapá, 930 - Bairro Ipê
AMOA	Isaura Marasca	525220839-53	3401673-9	isauramarasca@gmail.com	Rua Pará, 2282 - Centro
AMOA	Robertina Vedoi do Nascimento	206855139-04	025617398-12	roberta33@arnet.com.br	Av. Karol Wojtyll, 1791 - centro
AMOA	Claudete Corti Zaminhan	886369259-91	4216322-8	clauzaminhan@hotmail.com	Avenida Brasília, s/n - centro
AMOA	Leila Prestes dos Santos	054619059-60	8270911-8	medianeira.financeiro@inviolavel.com	Rua Acre, 1197 - Bairro Ipê
AMOA	Sidinei Pittol	783688989-00	4455108-0	r.requinte@arnet.com.br	Avenida Brasília, 2033- Centro
AMOA	Sara Jane Bif Pittol	761007909-04	4216416-0	r.requinte@arnet.com.br	Avenida Brasília, 2033- Centro
AMOA	Maria Alberton	492871179-34	35788697	mariaalberton63@gmail.com	Rua Mato Grosso, 2511 - Centro
AMOA	Magda Almeida	260795850-49	4949993-0	wmalmeida@arnet.com.br	Rua Rio de Janeiro, 2614 - Cidade Alta
AMOA	Edina A. Golfetto Daronch	829263289-15	5229010-4	edina@frimesa.com.br	Rua Paraguai, 1320 - Centro
AMOA	Roseclej Jacinta da Silva Alberton	930848469-87	5700497-5	rose@espaço3.com.br	Rua Bahia, 2248 - São Cristóvão

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

MEDIANEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 981.786-7

POLEGAR DIREITO

Giomar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 981.786-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2012

NOME: GIOMAR ALVES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO DELVANI DO NASCIMENTO
ORALDA DO NASCIMENTO MOREIRA ROCHA

NATURALIDADE: INHAPIM/MG DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
C.CAS=278, LIVRO=2B, FOLHA=58

CPF: 172.308.709-25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO: 28.10.53

INSCRIÇÃO NO CPF: 172 308 709 25

CONTRIBUINTE

GIOMAR ALVES DO NASCIMENTO

Newton Tadeu Rocha

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Giomar

Vice Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.987.109-2

POLEGAR DIREITO

Sandra Maria Bernardi Valiati

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.987.109-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2011

NOME: SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI

FILIAÇÃO: LOURENÇO BERNARDI
ROSALINA BERTI BERNARDI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=5441, LIVRO=22B, FOLHA=158

CPF: 779.213.729-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Copel Distribuidora S.A.
 Rua. José Izidoro Blazetto, 168
 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116

Unidade Consumidora

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
 TR KAROL WOJTYLA, 1791
 CEP: 85884000 MEDIANEIRA - PR
 CPF: 17230870925

29485215

Vencimento
 23/10/2018

Valor a Pagar
 R\$ 280,94

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32648697

Realizacão de Vencimento

Informações Gerais

No. Medidor: 0203142143 - TRIFASICO Mes Referência: 10/2018
 Lettura Anterior: 04/09/2018 Lettura Atual: 04/10/2018 Medido: 30 dias Constante de Multiplicacao: 1,00 Total Faturado: 293 kWh Consumo Medio/Dia: 9,77 kWh Data Apresentacao: 04/10/2018
 Proxima Lettura Prevista: 06/11/2018 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA Mes 09/2018 Tensao Contratada: 127 / 220 volts
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 h 0,00 h EUSD (R\$) 59,43 Limite faixa adequada de Tensao:
 Limite Mensal: 6,43 h 3,42 3,11 h Limite Trimestral: 10,86 h 6,85 117 - 133 / 202 - 231 volta
 Limite Anual: 21,73 h 13,70

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 213 kWh

MES	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17	11/17	10/17
CONSUMO	165	271	203	250	409	404	421	431	361	433	316	384
PAGAMENTO	14/09	16/08	23/07	25/06	30/05	26/04	23/03	20/02	25/01	02/01	23/11	23/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 43427222 Serie B
 Emitida em 04/10/2018

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh		293	0,780953	231,72	231,72	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2 kWh				22,83	22,83	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,39		
Base de Calculo do ICMS:		254,66	Valor ICMS:	73,62	Valor Total da Nota Fiscal: 280,94	

Reservado ao Fisco
 0085.55FD.F893.4B06.CE2B.FDEA.ADEF.794A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,10 E COFINS R\$ 14,29, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CAON/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como conventos e doacoes.
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:05/09-04/10

Vencimento: 23/10/2018 Valor a pagar: R\$ 280,94
 Controle 01-20186847967832-87 Numero de Identificacao 29485215 Mes 10/2018 AS [1.6.78.6]

8361000002 2 80940111000 6 00101020186 9 84796783287 8



SGF

Gestão de Força de Vendas

CONFIRA OS DADOS DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO

1ª Via - Cliente

 TIM Celular S.A. CNPJ: 04.206.050/0128-63 Inscrição Estadual: 90150318-48 End.: Rua Comendador Araujo, 299 - Centro 80420-000 Curitiba - PR		RECIBO DE ARRECAÇÃO Data Doc: 17/10/2018 Nº. Seq.: 88583257	
SANDRA MARIA BERNARDI		Número Fatura: 3518375387	
Código do Cliente: 1.18982213	Número de Identificação: 54228599		
Data de Emissão: 17/10/2018	Data de Vencimento: 07/10/2018		
Motivo: 2º via de fatura	Valor: R\$ 203,50		
Pagável em qualquer agência, preferencialmente até a data de vencimento.			
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> 84600000002-2 03500109081-6 00351837538-5 70054228599-9 </div> 			

2ª Via - Banco

 TIM Celular S.A. CNPJ: 04.206.050/0128-63 Inscrição Estadual: 90150318-48 End.: Rua Comendador Araujo, 299 - Centro 80420-000 Curitiba - PR		RECIBO DE ARRECAÇÃO Data Doc: 17/10/2018 Nº. Seq.: 88583257	
SANDRA MARIA BERNARDI		Número Fatura: 3518375387	
Código do Cliente: 1.18982213	Número de Identificação: 54228599		
Data de Emissão: 17/10/2018	Data de Vencimento: 07/10/2018		
Motivo: 2º via de fatura	Valor: R\$ 203,50		
Pagável em qualquer agência, preferencialmente até a data de vencimento.			
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> 84600000002-2 03500109081-6 00351837538-5 70054228599-9 </div> 			

Fatura enviada para a Impressora!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.279.087-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.279.087-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2008

NOME: ROBERTINA VEDOÍ DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: LUIZ VEDOÍ
ORILDES DA SILVA VEDOÍ

NATURALIDADE: NONOAVRS DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, PALOTINA
C.CAS=278, LIVRO=25, FOLHA=58

CPF: 206.855.139-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPIRAÇÃO
ECONOMIA FISCAL - CIEF

CIC

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

206 855 139 04

NOME COMPLETO

ROBERTINA VEDOÍ DO NASCIMENTO

ASSINATURA

NASCIMENTO

01.06.56

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 168
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.868/0001-06
IE 80.233.073-99 IM 423.892-4



0800 51 00 116

Unidade Consumidora

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

TR KAROL WOJTYLA, 1791

CEP: 85884000

MEDIANEIRA - PR

CPF: 17230870925

29485215

Vencimento

23/10/2018

Valor a Pagar

R\$ 280,94

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 45 32648697

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0203142143 - TRIFASICO Mes Referência: 10/2018
 Letura Anterior: 04/09/2018 77171
 Letura Atual: 04/10/2018 77484
 Medido: 30 dias 293 kWh
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 293 kWh
 Consumo Médio/Dia: 9,77 kWh
 Data Apresentação: 04/10/2018
 Próxima Letura Prevista: 05/11/2018
 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA Mes 08/2018 AS [1.6.78.6]
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00
 Limite Mensal: 6,43 h 3,42
 Limite Trimestral: 10,86 h 6,86
 Limite Anual: 21,73 h 13,70
 EUSD (R\$): 59,43
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 219 kWh

MES	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17	11/17	10/17
CONS	165	271	203	250	409	404	421	431	351	433	315	384
P	24/09	16/09	23/07	26/06	30/05	26/04	23/03	20/02	25/01	02/01	23/11	23/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 43427222 Serie B
 Emitida em 04/10/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO kWh	kWh	293	0,790863	231,72	231,72	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2 kWh	kWh			22,83	22,83	29,00%
03 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				26,39		
Base de Cálculo do ICMS:		264,66	Valor ICMS:	73,82	Valor Total da Nota Fiscal:	280,94

Composição dos Valores	Valor
Energia	89,09
Distribuição	43,31
Transmissão	7,50
Tributos	81,21
Encargos	13,44
TOTAL	264,66

Reservado ao Fisco
 0085.55FD.F893.4B06.CE2B.FDEA.ADEF.794A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,10 E COFINS R\$ 14,29, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2016 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 05/03-04/10

Vencimento: 23/10/2018 Valor a pagar: R\$ 280,94

Controle 01-20186847987832-87 Numero de identificação 29485215 Mes 10/2018 AS [1.5.78.6]

8361000002 2 80940111000 6 00101020186 9 84796783287 8



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.216.322-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.216.322-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2008

NOME: CLAUDETE CORTI ZAMINHAN

FILIAÇÃO: LUIZ CORTI
ODILA ANGELINA PASQUALOTTO CORTI

NATURALIDADE: GUAPORÉ/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-MEDIANEIRA/PR; FLOR DA SERRA
C.CAS=200, LIVRO=2B, FOLHA=200

CPF: 888.369.259-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Zildino Brazete, 150
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.899/0001-06
IE 90.233.073-98 / 101.423.992-4

www.copel.com
0800-5100116

Unidade Consumidora

20601301

Vencimento

20/11/2015

Valor a Pagar

R\$ 597,70

LEUDACIR ACLETO ZAMINHAN
AV BRASÍLIA, 2290
CEP: 85984000 MEDIANEIRA - PR
CPF: 33663972904

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0982641194 - TRIFÁSICO Mes Referência: 11/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
01/10/2015	03/11/2015	33 dias	703 kWh	1,00	703 kWh	21,30 kWh
34360	36053					12/11/2016

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA Mes 09/2016 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FI	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
0,00 h	0,00	0,00 h	71,96	117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Mensal:	6,67 h	3,65	3,29 h		
Limite Trimestral:	11,34 h	7,10			

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
OUT/16	498	20/10/2015	AGO/15	620	20/08/2016
SET/15	344	21/09/2015			

Medi. 3.000 - consumo: 496 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 183851 Serie B
Emitida em 05/11/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	703	0,748161	626,95	526,96	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERNELHA	kWh			40,07	40,07	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				20,68		
04 PASTORAL CRIANÇA-0800410084				3,00		
Base de Cálculo do ICMS: 674,02					Valor ICMS: 196,46	
Valor Total da Nota Fiscal: 597,70						

Composição dos Valores

Distribuição	89,74
Energia	44,63
Energia	230,68
Transmissão	19,78
Tributos	198,31
TOTAL	674,02

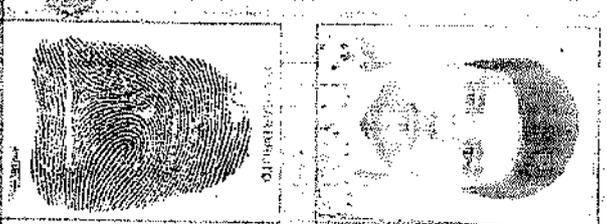
Reservado ao Fisco

57E2.D5B4.ACEA.31B7.CD77.AA08.F117.9EB0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$6,32 E COFINS R\$24,53 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 10/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/11/2015 - PIS/PASEP 1,29% E COFINS 6,91%.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 02/10-03/11

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

NUMERO 5.936.418-6 DATA 09/01/1990

NOME ELIANDRO MARGOS ZANOTELLI

SOBRENOME ACHILLES ZANOTELLI
ALMERIA ZANOTELLI

NACIONALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/08/1973

SOC. ORIGINARIA CONARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SOC. C.NASC. 8263, LIVRO-0, FOLHA-337

CNPJ

UNIDADE-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/03/63

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

ESTE TITULO E O DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PESSOAS COMUMS...
...EM USO ADMINISTRATIVO NOS CARGOS DE AGENTE DE SEGURANCA...
...FORNIDA POR MEIO DE ORIENTACAO DE REQUISIÇÃO TRIBUTARIA...
...SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS FEDERAL.

NUMERO DO REGISTRO 1399/0090-67

03/07/90

DIRETOR SOL. DE CONTAS

ASSINATURA

ESTE TITULO E VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS...
...VALIDADE POR DISTANCIA DEPENDENDO DO SFP

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NUMERO DE REGISTRO 857376669 72

NOME COMPLETO ELIANDRO MARGOS ZANOTELLI

DATA 24.08.73

ASSINATURA *[Signature]*

ESTE TITULO E VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS...



Endereço: Rua Engenheiro Leoberto de Faria nº 1170
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.011/0001-45
 Inscrição Estadual 101.86901-11
 Internet: www.sanepr.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ELIANDRO MARCOS ZANOTELLI
 ENDEREÇO: R AMAPA 036 L006
 CEP: 85.084-000 LOCAL: MEDIANEIRA

ROTEIRO DE LEITURA: 171-10-01-070-57850
 HIDROMETRO: 512F241404-4-1
 MATRÍCULA: 3080.7154
 Nº LATA: 930 Nº FRETE: 950

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Fluor	Cloro	PH
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	57	11	57	-	57
Nº Amostras Realizadas	57	57	57	65	57
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	57	57	57	65	57

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2017	PAGO											
2018	PAGO	X										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	45,22	
MULTA TX LIXO PREF	0,90	
MULTA AGUA		2,48
AT. MONET. P/ ATRASO		0,36

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		34,58
De 6 a 10m3	5	1,07	5,35
De 11 a 15m3	5	5,96	29,00
De 16 a 20m3	5	5,99	29,95
De 21 a 30m3	2	6,04	12,08

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18
21	22	23	36	24	25	20	21	21	24	22

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO(m3)	REFERÊNCIA
32	17/09/2018	1652	1674	22	09/2018

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO(m3) ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	21	01/10/2018

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
17/10/2018	111,76		48,96	160,72

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
 INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,76
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000001-3 60720109201-4 81001308071-0 54092018019-2

CTRL:3080.7154.0918.0130

ROTEIRO: 171-10-01-070-57850

SANEPAR MATRÍCULA 3080.7154 REFERÊNCIA 09/2018 01 01/10/2018 VALOR TOTAL 160,72

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

568819332

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

568819332

ISAURA MARASCA

CPF: 02711310418

DATA: 09/05/2012

ISAURA MARASCA

RUA PARA, 2282-0

CENTRO

85884-000 - Medianeira - PR



Ministério do Trabalho
 Guia de Recolhimento da
 Contribuição Sindical - GRCS



Data Recolhimento: 09/05/2012

900778

3611137654002120000000077920100214

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA			
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			
EXERCÍCIO 2013			
Dados do Contribuinte			
93968 ISAURA MARASCA			
Av. POAULITA 1107			
Endereço			
RUA PARA			2282
Bairro: CENTRO Loteamento: CENTRO			
Quadra: 02		Lote: 8	Cad. Imobiliário: 1225720
Dados do Imóvel			
Inscr. Imobiliária: 01.01.070.0275.012			
Área Lote.....	53,56	Testada Princ...:	25,00
Área unidade.....	101,23	Área T. Constr.:	101,23
PARCELA ÚNICA CALCULADA COM 15% DE DESCONTO			
Valor Venal Predial.....	37.594,17		
Valor Venal Territorial.....	3.262,35		
Valor Venal Imóvel.....	40.856,48		
DÉBITOS PENDENTES:			

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: 5.700.497-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2017

NOME: ROSECLEY JACINTA DA SILVA ALBERTON

FILIAÇÃO: DORNEL LUIZ DA SILVA
TEREZINHA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=4919, LIVRO=208, FOLHA=157

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR:
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.700.497-5

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAI/2010

 BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

930.848.469-87

Nome

ROSECLEY JACINTA DA SILVA ALBERTON

Nascimento

30/01/1973

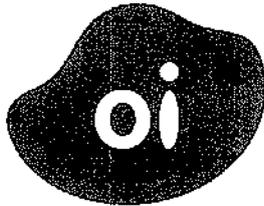
OI
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- 01. MUDOU-SE
- 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO
- 04. FALECIDO
- 05. DESCONHECIDO
- 06. RECUSADO
- 07. AUSENTE
- 08. NÃO PROCURADO
- 10. OBJETO DANIFICADO
- 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GUJ)
- 13. CAIXA POSTAL CANCELADA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____

MATRÍCULA: _____



CHEGOU A SUA CONTA.



CTC CURITIBA PR PL8
 ROSECLEY JACINTA DA SILVA ALBERTON
 R BAHIA 02248
 CENTRO
 85884-000 MEDIANEIRA - PR



FALE COM A GENTE - GRÁTIS
 DO CELULAR.....1053 DO FIXO..... 103 14
 INTERNET OI.COM.BR
 AUXÍLIO À LISTA 102*

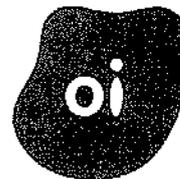
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331

BAIXE O APP MINHA OI E ACESSE A SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.

MUDE PARA O DÉBITO AUTOMÁTICO E GANHE MAIS BENEFÍCIOS.
 Com o Débito Automático, você não corre o risco de perder a data do vencimento.
LIGUE 103 14 OU ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E SAIBA MAIS.



Oferta válida apenas para a 1ª adesão ao débito automático em conta corrente.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME _____ CPF / CNPJ _____

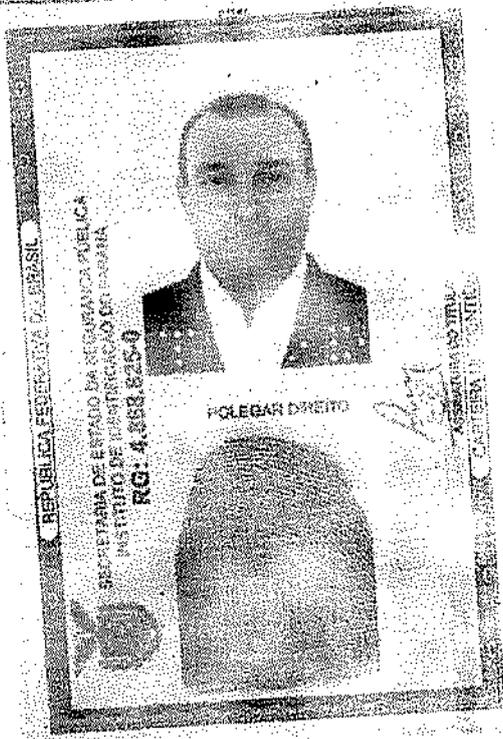
BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA CORRENTE Nº _____

ASSINATURA _____ DATA _____

SERVIÇO GRATUITO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

821.215.116-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: **LUIS CARLOS PONGAN**

DOC IDENTIFICACAO / RG / PASSAPORTE / CPF: **488025-0** SERIE: **BR**

CPF: **839.939.419-87** DATA NASCIMENTO: **30/04/1972**

FILIAÇÃO: **DOMINGOS PONGAN**
EDINE TEDESDO PONGAN

PROFISSAO: **AC**

RECEBIDO: **01230554078** DATA: **02/08/2010** VALOR: **26/06/1990**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LOCAL: **MARACANA, PR** DATA EXPIRACAO: **02/08/2015**

1132242504

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8085

GENERAL: **4.808.825-0** DATA DE EXPEDICAO: **02/12/2012**

NOME: **LUIS CARLOS PONGAN**

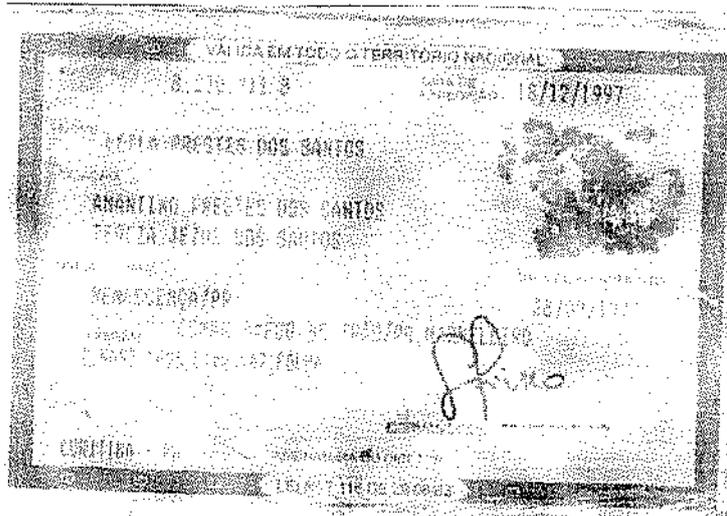
FILIAÇÃO: **DOMINGOS PONGAN**
EDINE TEDESDO PONGAN

NACIONALIDADE: **MARMELEIRO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **30/04/1972**

DOO. ORIGEM: **COMARCA-FRANCO BELTRAO/PR, MARMELEIRO**
C/NASC-743, LIVRO-19A, FOLHA-241

CURTIÇA/PR

SECRETARIA DO DISTRITO
LEI Nº 7.101 DE 2005



*Mo das 1137
Zp*



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Carlos Nabuco, 153
81200-040 - Curitiba - PR
CNPJ 04.399.893/0001-00
Insc. Est. 10.223.073-89 - IM 423.890-4



www.copel.com
0800 51 00 416

Unidade Consumidora

LUIS CARLOS POKURN
R. 44166, 1107

CEP 81200-040
Fone: (41) 3333-1997

83626743

Vencimento
23/08/2015

Valor a Pagar
R\$ 210,89

Município de Curitiba

No. Medidor 034602478 - 81F403000
Mês Referência: 08/2015

Valor Anterior	Letra e Valor	Medida	Constante de Multiplicação	Total	Consumo	Data
0215	0215	30 kWh	1,00	30 kWh	Medida	Aptidão
		137 kWh		137 kWh	1,15 kWh	05/08/2015

Proteção contra sobrecarga 0,50 A
RESIDUOS: 0,00 kWh

Consumo	Medidor	Medida	Tensão Contratada
0,00 kWh	0,00	0,00 kWh	127/120 volts
0,00 kWh	0,00	0,00 kWh	117 - 137/120 - 231 volts

Limite Anual 3000 kWh

Mês	Consumo (kWh)	Data Pagto	Mês	Consumo (kWh)	Data Pagto
MAI15	236	23/05/15	MAI15	269	21/05/2015
JUN15	228	23/06/15			

Média 3 últimos consumos: 232 kWh

Valor de 1 kWh: R\$ 0,90

NOTA FISCAL COPIADA e impressa em YNCA no. 424510 Serie 1
Unidade: 06040000

Descrição	Quantidade	Capacidade	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. (%)
01 kWh	137		0,766314	174,48	174,48	0,00%
02			19,48	19,48	19,48	0,00%
03			15,73	15,73		

Reserva de Valores:					
Imposto					
Reserva de Valores					
Imposto					
Total					
Imposto					
Total					

8208.APEE.26F0.4FA0.9871.FBB8.A70F.2530

COPIAR PARA PATRONA DISCOFINS NO VALOR DE R\$ 11,30 CONFORME RES. ANEEL 09/2008
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DA 01/02/2015 - INSCRIÇÃO Nº 087.000.000-0000000-00
Período Fator Correção: 1,0074689

Central de Atendimento Copel: 0800 51 00 416 - Telefone ADEE: 187 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada de acordo com a rede local)

Vencimento: 23/08/2015 Valor a pagar: R\$ 210,89
CPF: 01.201.744/80-11 W 83626743 Mês 08/2015 F5 (17,512)

836000000023 10690110002 00101020152 1 44760753736



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.216.418-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.216.416-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2010

NOME: SARA JANE BIF PITOL

FILIAÇÃO: SALESIO BIF
NINA ROSA VIEIRA BIF

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=4264, LIVRO=188, FOLHA=2

CPF: 781.007.909-04

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.455.108-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.455.108-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2011

NOME: SIDINEI PITOL

FILIAÇÃO: ANGELO PITOL
ADILES MARIA CAPCANI PITOL

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=4264, LIVRO=188, FOLHA=2

CPF: 783.688.989-00

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Eldorado Biazotto, 100 81290-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-08 IE 99.233.073-99 IM 428.902-4

www.copel.com 0800 51 00 118

Unidade Consumidora: 10174435

Vencimento: 05/07/2018

Valor a Pagar: R\$ 779,63

SARA JANE BIF PITOL
R SERGIPE, 2033
CEP: 85984000
CPF: 76100790904

MEDIANEIRA - PR

Responsável pela manutenção da Unidade Consumidora: Município 45 32649697

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0312133287 - BIFASICI

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
15/05/2018 3401	14/05/2018 4316	30 dias 914 kWh	1,00	914 kWh	30,47 kWh	14/06/2018

Próxima Letura Prevista: 16/07/2018

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA Mes 04/2018

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	Tensão Contratada
0,00 h	0,00	0,00	0,00 h	127 / 220 volts
Limite Mensal	6,43 h	3,42	3,11 h	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral	10,86 h	6,85		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual	21,73 h	13,70		

MES	06/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17
CONS	1843	1765	1729	1693	2069	1814	1307	1661	1346	947	628	748
PGTD	07/08		05/04	07/05	06/03	08/01	02/01	08/02	07/11	08/10	06/09	07/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 23205404 Serie B Emitida em 14/06/2018

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	914	0,667403	610,08	610,08	28,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh		7,38	7,38	7,38	28,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA P2	kWh		32,31	32,31	32,31	28,00%

0362 2383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAGDA SUZANA STAUDT RODRIGUEZ DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4949993-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
260.795.850-49 25/08/1959

FILIAÇÃO
ARTHUR STAUDT
DAVINDA LORES STAUDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00760465196 26/12/2018 02/01/1979

OBSERVAÇÕES

Magda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MEDIANEIRA, PR 27/12/2013

Arcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

26556008174
PR906754332

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
835301419

PROIBIDO PLASTIFICAR
835301419

NOME DO CLIENTE MAGDA S.S.RODRIGUEZ DE ALMEIDA MATRÍCULA 0772.2184
 ENDEREÇO R RIO DE JANEIRO NÚMERO 02614 Nº LADO Nº FRENTE 02624 02643
Q245 L004
 CEP 85.884-000 LOCAL MEDIANEIRA FONE/SANEPAR 08002000115
 ROTEIRO DE LEITURA 171-13-04-010-69020 HIDRÔMETRO Y16F35376141 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18
28	22	A	19	23	31	18	40	31	28	26

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES
 TX LIXO PREFEITURA 01/01 74,79

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- TOTAL -----

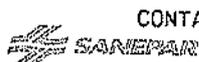
RESIDENCIAL	MINIMO	5	AGUA	ESGOTO
	EXCEDENTE	20	34,88	95,30

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 17,51

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
09/2018	20/09/2018	759	ÁGUA 129,88
DIAS DE CONSUMO	LEITURA ATUAL		ESGOTO 0,00
31	784		SERVIÇOS 74,79
MÉDIA DE CONSUMO/m ³	CONSUMO/m ³		TOTAL 204,67
ÚLTIMOS 5 MESES	28	25	VCTO. 04/10/2018

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exlgides	57	11	57	-	57	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	57	57	57	65	57	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	57	57	57	65	57	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA
 CONTA CORRENTE - NAO SERVE COMO RECIBO



CONTA INFORMATIVA - NAO SERVE PARA QUITACAO

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
SGC2K SGCJ62CO.PR1 - S1		320-171	13 00764-007448

Wmalmeida@vencimentos.com.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.229.010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2012

NOME: EDINA APARECIDA GOLFETTO DARONCH

FILIAÇÃO: ILARIO GOLFETTO
ODETE MARIA COLOMBO GOLFETTO

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=5742, LIVRO=23B, FOLHA=15B

CPF: 829.263.289-15

CURUTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

CONFERE COM O DOCUMENTO
A MIM APRESENTADO

Amarildo Marchesini
RG: 3.694.101-4/PR



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
91200-248 Curitiba - PR
CNPJ: 04.385.898/0001-08
IE 90.233.073-90 (IM 423.992-4)



www.copel.com
0800 51 00 116

LINO DARONCH
R PARAGUAI, 1320

CEP: 85884000
CPF: 37045512963

MEDIANEIRA - PR

Unidade Consumidora
34584930

Vencimento
07/08/2012

Valor a Pagar
R\$ 308,65

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 45 32544262

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0953440611 - TRIFASICO

Mes Referência: 07/2012

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
15/06/2012	16/07/2012	31 dias	1,00	619 kWh	19,97 kWh	16/07/2012
76986	77814	619 kWh				

Proxima Lectura Prevista: 16/08/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA		Mes 06/2012			Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	102,91	Limite faixa adequada de Tensão: 118 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Mensal:	6,91 h	3,73	3,46 h		
Limite Trimestral:	11,82 h	7,47			
Limite Anual:	11,62 h	14,95			

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUN/12	629	04/07/2012	ABR/12	603	07/06/2012
MAI/12	531	05/06/2012			

Media 3 ultimos consumos: 567 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 2989933 Serie B
Emitida em 16/07/2012

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	619	0,464943	287,80	287,80	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				18,86		
Base de Calculo do ICMS:		287,80	Valor ICMS:	93,46	Valor Total da Nota Fiscal:	306,66

Composicao dos Valores	
Energia	21,02
Distribuição	60,65
Transmissão	15,15
Tributos	102,34
Encargos	29,84
TOTAL	287,80

Reservado ao Fisco

8050.9A36.C0AC.2875.6CB2.6671.2CD2.1F83

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 18,86, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)0,66% A PARTIR DE 24/06/12 RES.ANEEL 1296/12

CIC

NASCIMENTO
01.11.63

INSCRIÇÃO ID. OFI
492 871 179 34

CONTRIBUINTE
MARIA ALBERTON

Maria Alberton
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLÍCIA FEDERAL

Maria Alberton
ASSINA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Alberton

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - 3.578.86

NOME
MARIA ALBERTON

FILIAÇÃO
ARNESTOR BASCHINGO ALBERTON
APOLINIA LIESACK ALBERTON

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1963

CIDADE
CURITIBA - PARANÁ

DATA DE EMISSÃO
28/01/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE MARIA ALBERTON **MATRÍCULA** 0772.4499

ENDEREÇO R. NATO GROSSO **NÚMERO** 02511 **Nº LADO** 1 **Nº PRÉDIO** 115

CEP 81544-000 **LOCAL** MEDIANEIRA **FONE/SANEPAR** 115

ROTEIRO DE LEITURA 115 **HIDRÔMETRO** 1-981891918-4-1 **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP** 011-001

HISTÓRICO DE CONSUMOS 11-17-09-055-17000

12-08	01-09	02-09	03-09	04-09	05-09	06-09	07-09	08-09	09-09	10-09
22	17	20	18	19	16	14	12	22	17	13

HISTÓRICO DOS SERVIÇOS LANCADOS

TX. COLETA LIXO **VALORES** 9.31

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR DO DE	TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	10		16.30
De 11 a 30m3	2	2.48	4.80



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
10/04/2006

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
046/2006

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº XXXX é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações: 2ª VIA

Nome, Firma ou Razão Social

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Endereço

Rua: Paulinho Valiatti, nº. 1260 – Bairro Itaipu.

Ramo e atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente.

CNPJ ou CPF

07.736.225/0001-50

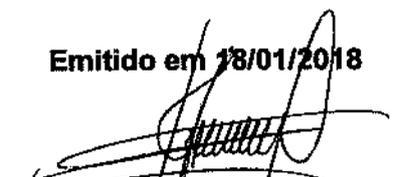
Horário

Comercial

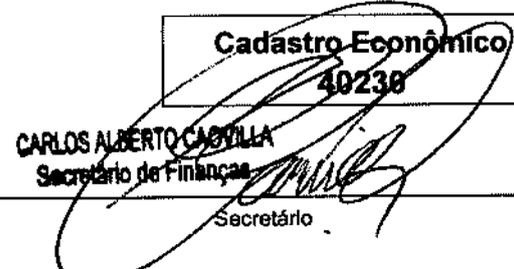
IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 18/01/2018


Erci Baldissera
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Cadastro Econômico
40238


CARLOS ALBERTO CAVILLA
Secretário de Finanças

Secretário

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede o presente



Alvará Sanitário

Nº Licença: 8901/2018

Contribuinte: AMOA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE OTIMIZAÇÃO DA
CNPJ: 07.736.225/0001-50

Área: m²

IE:

Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260 - , ITAIPU, MEDIANEIRA-PR

LICENCIADO EM
06/09/2018

VÁLIDO ATÉ
06/09/2019

CNAE: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Sebastião Marcolino da Silva
TÉC. ENF.
RG: 3.960.496-0
MEDIANEIRA - PR

Vigilância Sanitária

Roberto Rosas
TÉC. VIG. SANIT.
RG: 4.680.607-7
MEDIANEIRA - PR

Vigilância Sanitária

(Terceira Alteração do Estatuto da Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem - AMOA)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Paulinho Vallati, 1260, Bairro Itaipu, Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com fins sócio assistenciais, educacionais, culturais, artísticos, de estudos e pesquisas, desportivos, de saúde, de reabilitação, de qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Bandeira da AMOA de Medianeira - Paraná é representada nas cores amarela e branca e adota como símbolo a figura de três peças de um quebra-cabeça nas cores azul, vermelho e amarelo, encaixadas entre si, formando uma peça para completar o mesmo. A peça faltante representa a inclusão escolar e social de toda criança e ou adolescente que recebe atendimento na entidade.

CAPÍTULO II

OS FINS

Art. 3º - A AMOA tem por finalidade:

- Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período de contra-turno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Síndromes, Autismo, Deficiência Visual, Baixa Visão, Deficiência Física/Neuromotora, Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação, desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Educação Profissionalizante.
- Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais especiais e que detendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
- Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde em intercâmbio

ESTATUTO DA AMOA

TABELionato DE NOTAS
A COMARCA DE MEDIANEIRA, PARANÁ
Doutor CARLOS MURCO SCHRAMER - Tabelião
16 OUT. 2018
Carlos Murco Schramer - Tabelião
Escritório
Nº 150 - Rua Carlos Castanho Bassoli
Medianeira - Paraná
Carla Marlene Marone Flores
Escritório
Nº 150 - Rua Carlos Castanho Bassoli
Medianeira - Paraná
Documento entregue à parte.
101 entregue na última folha do

Medicina
EM BRANCO
Paraná
Laboratório de Notas e Projeções

Medicina
EM BRANCO
Paraná
Laboratório de Notas e Projeções



com associações, fundações, OSCIP's congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais.

- d) Promover o atendimento multidisciplinar, através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.
- e) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.
- f) Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante às pessoas com necessidades educacionais especiais.
- g) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.
- h) Realizar avaliação psicoeducacional, seguindo o critério de triagem da SEED (Secretaria Estadual de Educação) e DEEIN (Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional) do Estado do Paraná, apontando direcionamentos, intervenções adequadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais frequentadas pelas crianças e adolescentes atendidos na AMOA.
- i) Desenvolver através de parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde que atuam na AMOA bem como os que atuam no município, promovendo a qualificação da gestão do trabalho.

Art. 4º. A criança e o adolescente com necessidades educacionais especiais, avaliada e diagnosticada pela equipe multidisciplinar, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado, desde que houver a disponibilidade de vaga.

§ 1º - Será assegurado o atendimento precoce através do programa de Estimulação Essencial à criança de 00 a 04 anos, que não esteja frequentando Centros de Educação Infantil, desde que avaliada pela Equipe Multidisciplinar da AMOA e comprovada a sua real necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entendo-se por atendimento especializado, os atendimentos com a Equipe Multidisciplinar nas áreas de: Psicopedagogia, Psicometria, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Equoterapia, Estimulação Essencial, Artes Plásticas e Cênicas, Educação Musical, Oficinas de Apoio Pedagógico de Alfabetização, Informática, Leitura e Escrita, Matemática e Conhecimentos Gerais, e outros atendimentos que vierem a ser ofertados pela AMOA.

Art. 5º. É expressamente vedado o exercício ou apoio a atividades político-partidárias.

Art. 6º. Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, gênero, nacionalidade, profissão, poder econômico financeiro e credo político ou religioso.

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, a AMOA pode exercer todas as atividades convenientes ou por acordos, por meio de contatos, promoções, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. Serão admitidos como associados, em número limitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados da AMOA não responderem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas perante terceiros.

Art. 9º - O quadro de associados da AMOA é constituído pelas seguintes categorias:

- a) **CONTRIBUINTES** - são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembleia Geral;
- b) **ESPECIAIS** - são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto, e os usuários, acima de 18 anos de idade que estejam matriculados nos programas da Associação;
- c) **BENEFICÍARIOS** - são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembleia Geral por relevante serviço prestado a AMOA.

TABELIONATO DE NOTAS
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
16 OUT. 2018
Conte com o original apresentado.
Metrôpole
Doc 16
Cartero Huro Schuberger - Tabelião
Núcleo Caramuru Curitiba
Núcleo Curitiba Centro
Núcleo Jardim Marzagão Foz de Iguaçu
Documento entregue a parte
foliada na última folha do
Cartero Huro Schuberger - Tabelião
Escritório

Medianeira
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Proestas
para:

Medianeira
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Proestas
para:

d) **CORRESPONDENTES** - são aqueles que prestam colaboração à Associação, voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.

e) **HONORÁRIOS** - são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da Associação.

f) **FUNDADORES** - as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º - A AMDA poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes e Especiais:

a) participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observando a ressalva contida no parágrafo terceiro, deste capítulo;

b) requerer convocação de Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido;

c) apresentar e discutir idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse comum.

d) frequentar dependências próprias da Associação submetendo-se às normas e horários estabelecidos.

§ 1º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quitto com as obrigações estatutárias e que seja associado há pelo menos seis meses.

§ 2º - Os associados especiais gozam dos mesmos direitos e deveres dos associados contribuintes, sendo a contribuição ou isenção definidas pela Diretoria.

§ 3º - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo associados contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 11º - Os associados beneméritos, honorários, corresponsáveis e fundadores, poderão participar da Assembléia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 12º - São deveres de todas as categorias de associados:

a) cumprir, acatar e respeitar todas as decisões das Assembléias, as disposições estatutárias, as do Regimento Interno e da Diretoria;

b) contribuir na realização dos eventos sociais da Associação;

c) contribuir financeiramente para a manutenção e promoção da entidade com o valor deliberado pela Assembléia Geral;

d) zelar pelo patrimônio, pela ética e pelo nome da Associação;

e) desempenhar com dedicação os cargos aos quais tenha sido eleito;

f) participar assiduamente da Assembléia Geral, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Associação;

g) participar de todos os eventos organizados pela entidade.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 13º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Demissão;
- IV - Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMOA, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria e confirmada pela Assembléia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria e da Assembléia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria e confirmada pela Assembléia Geral, para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

TABELionato DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
16 OUT. 2018
Caros Juizes, Senhores Juizes e Escrivães
Aqui se encontra o original apresentado.
Doutor
Caros Juizes, Senhores Juizes e Escrivães
Aqui se encontra o original apresentado.
Caros Juizes, Senhores Juizes e Escrivães
Aqui se encontra o original apresentado.
Caros Juizes, Senhores Juizes e Escrivães
Aqui se encontra o original apresentado.
Caros Juizes, Senhores Juizes e Escrivães
Aqui se encontra o original apresentado.

Medianeira
FABRIL
EM BRANCO
Paraná
Fábrica de Notas e Protestos

Medianeira
FABRIL
EM BRANCO
Paraná
Fábrica de Notas e Protestos

laboratório de Notas e Protestos
Medianeira
EM BRANCO
Paraná

laboratório de Notas e Protestos
Medianeira
EM BRANCO
Paraná

§ 1º - Em sua primeira reunião, que será convocada pelo Presidente da Associação, o Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e seu Secretário.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunirá-se duas vezes ao ano em caráter ordinário, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou do Presidente da Associação.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 24º - A Diretoria será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Relações Públicas.

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada (02) dois anos, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

§ 2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 25º - Compete a Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- b) adquirir, administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis da entidade de comum acordo com o Conselho Fiscal;
- c) promover estratégias para captar recursos necessários a implantação, implementação e manutenção das unidades, programas e projetos da Associação;
- d) divulgar os programas e projetos da Associação;
- e) propor em Assembleia Geral as modificações ou regulamentações do Estatuto se necessário;
- f) convocar as Assembleias, dirigidas e fazer cumprir as decisões;
- g) criar, aprovar e/ou extinguir unidades conforme julgar conveniente assim como provê-las de regulamentos;

h) decidir sobre a alienação de bens imóveis e móveis em desuso, proposto pela Diretoria;

i) decidir sobre a aquisição de imóveis e construções ou reformas de valor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para deliberar sobre a alínea "c", este deverá estar fixado na sede social da entidade, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, com 10 dias de antecedência.

Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunirá-se duas vezes ao ano em dois meses, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b" e "c" do artigo 20, sendo que se reunirá, anualmente, no mesmo mês, para a finalidade constante na alínea "d" do artigo 20.

Art. 22º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas alíneas "a", "d", "e", "f", "g", "h", e "i" do artigo 20 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

SEÇÃO II

CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das decisões da Assembleia Geral, constituído por 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois (02) anos, permitindo-se a reeleição por mais um mandato, cabendo-lhes:

- a) fiscalizar os atos administrativos da Diretoria;
- b) opinar, deliberar e dar parecer sobre atos, planos ou projetos que lhe forem submetidos à apreciação, pela Diretoria;
- c) dar parecer sobre balanço, balancetes da Tesouraria e relatórios da Diretoria, podendo solicitar esclarecimentos e informações para melhor apreciação;
- d) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, orientando e decidindo com a Diretoria, quanto a dívidas contábeis e aplicações financeiras;
- e) convocar a Assembleia Geral Extraordinária por motivo fundamentado e relevante;
- f) examinar a contabilidade da entidade sempre que julgar necessário e obrigatoriamente no final de cada mandato, podendo utilizar-se do assessoramento de um auditor, de um contador ou de um técnico em contabilidade;
- g) apresentar à Assembleia Geral as irregularidades, que porventura existirem, para que esta tome as providências necessárias.

TABELONATO DE NOTAS
COMARCA DE NEOMARIA, RJ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE NEOMARIA, RJ
16 OUT. 2018
Carteira com o original apresentado.
Escritório
Mecânica
DOL 16
Carlos Rêgo Scherer - Tabelião
Nelson Luciano Guedes
Antonio Calvo da Silva
Antonio Macedo Maciane Feres
Documento entregue a parte.
folha extraída na última toma do

Medianeira
EM BRANCO
Tabelionato de Notas e Protestos
Paraná

Medianeira
EM BRANCO
Tabelionato de Notas e Protestos
Paraná

- h) organizar balancetes financeiros anuais, submetendo-os ao Conselho Fiscal e apresentá-los em Assembleia Geral;
- i) apresentar em Assembleia Geral o relatório das atividades relativas a presente gestão;
- j) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário mediante convocação do Presidente, deliberando por maioria absoluta de membros da Diretoria em exercício;
- k) admitir e demitir funcionários;
- l) receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à entidade;
- m) deliberar sobre a indicação dos diretores das unidades, proposta pelo Presidente da Associação;
- n) criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- o) alienar bens imóveis após a apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- p) autorizar todas as despesas necessárias no desempenho das finalidades da Associação;
- q) propor mensalidades, anuidades ou outras formas de contribuições;
- r) julgar recursos referentes à aplicação das penalidades aos associados;
- s) definir e estabelecer meios a serem cumpridas durante a sua gestão;
- t) deliberar a concessão de isenções;
- u) resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art.26º - O Presidente da AMQA tem as seguintes atribuições:

- a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- b) representar a associação ativa e passivamente em juízo ou providenciar esta representação;
- c) convocar, presidir e encerrar reuniões e Assembleias Gerais;
- d) admitir e demitir funcionários mediante aprovação da Diretoria;
- e) assinar juntamente com o Tesoureiro os balanços e balancetes, assim como documentos e outros papéis que impliquem em movimentação de fundos junto às instituições financeiras ou fora delas;

- f) assinar com o Secretário as atas e os expedientes da entidade;
- g) assinar com os demais membros da Diretoria os documentos que se fizerem necessários às finalidades de cada um;
- h) coordenar e incentivar as iniciativas e empreendimentos dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- i) supervisionar e inventariar o patrimônio da associação;
- j) ter sob sua guarda os bens da associação;
- k) indicar os diretores das unidades da associação e colocá-los em reunião de Diretoria para aprovação;
- m) aprovar, juntamente com os diretores das Unidades, casos de caráter urgente;
- n) repassar para os demais membros da Diretoria, informe das Unidades em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art.27º- Ao Vice-Presidente compete:

- a) cumprir e fazer cumprir a legislação e o presente Estatuto;
- b) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- c) coordenar e orientar, de acordo com o Presidente, os trabalhos e serviços internos a serem desenvolvidos;
- d) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- e) assumir a presidência, em caso de renúncia, demissão, afastamento ou morte do Presidente;
- f) praticar quaisquer atos da administração, por delegação expressa do Presidente.

Art.28º- Ao Secretário compete:

- a) coordenar os trabalhos da secretaria, mantendo os arquivos organizados e a correspondência e documentações atualizadas;
- b) assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
- c) secretariar as reuniões e Assembleia Geral, lavrar e ler as atas e demais documentos pertinentes;
- d) verificar os resultados das votações nominais e secretárias, anotando-as convenientemente para os respectivos registros;

TABELionato DE NOTAS

COMARCA DE MEDIANEIRA

16 OUT. 2018

Correção com o original por: *Escritório*

Escritório: *Escritório*

Carros Nuno Schreiber, Torquato

Carros Luíziano Casati

Carros Luciana Fortes

Carros Luíziano Casati

Carros que o selo de autenticação está atrelado na última folha do documento entregue a parte.

Medicineira
Laboratório de Notas e Protestos
EM BRANCO
Paraná

Medicineira
Laboratório de Notas e Protestos
EM BRANCO
Paraná

- b) assessorar a Diretoria e demais órgãos, quanto aos aspectos de seus atos e decisões referentes à imagem da Associação;
- c) representar a entidade sempre que solicitado pelo Presidente;
- d) elaborar o plano de comunicação social e submetê-lo à aprovação da Diretoria;
- e) coordenar as comissões de trabalhos na captação de recursos e eventos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.31º - Constitui patrimônio social os bens atuais e os que a Associação venha a adquirir ou que lhes sejam legados e compromissados.

Art.32º - O patrimônio da associação se constitui dos bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir e a disponibilidade financeira decorrente de sua arrecadação tais como:

- I - Contribuições sociais;
- II - Doações, legados e auxílios;
- III - Subvenções federais, estaduais e municipais;
- IV - Rendas eventuais inclusive das atividades.

Art.33º - Todas as receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.34º - A associação não se responsabilizará por obrigações contraídas por seus associados em seu nome sem previa autorização da Diretoria, com registro em documento pertinente.

Art. 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda e permuta dos bens patrimoniais da associação, somente poderão ser efetuadas pela aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art.36º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado a entidades congêneres em funcionamento e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Órgão Federal competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dissolução só poderá ocorrer em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pelo consenso expresso em voto de 2/3 de todos os associados em condições de voto.

CAPÍTULO VI

e) elaborar o relatório das atividades desempenhadas pela Diretoria para apresentação à Assembleia Geral Ordinária ao término da gestão;

f) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

g) redigir a correspondência da entidade, assinando-a isoladamente ou com o Presidente, segundo a exigência do caso;

h) encarregar-se da escrituração do material permanente da associação, mantendo-o em ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1º - Secretário é de competência do 2º - Secretário substituí-lo, bem como, exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art.29º - Ao Tesoureiro compete:

a) assinar junto com o Presidente, todos os papéis e documentos que envolvem responsabilidade financeira e patrimonial da associação;

b) elaborar balanços trimestrais e balanços gerais, encaminhando-os ao Presidente da associação e ao Conselho Fiscal para apreciação e aprovação;

c) efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria;

d) organizar a arrecadação da receita da associação, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria;

e) elaborar e apresentar anualmente o balanço das finanças da associação e submetê-lo à aprovação do Conselho Fiscal;

f) apresentar o balanço financeiro da associação, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal em Assembleia Geral, anualmente e ao final da gestão.

g) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

h) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

i) supervisionar e inventariar o patrimônio da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1º Tesoureiro é de competência do 2º Tesoureiro substituí-lo, bem como, exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art.30º - Ao Relações Públicas compete:

a) acompanhar e assessorar o Presidente nos atos em que a entidade se fizer representar;

TABELONATO DE NOTAS
A U T E N T I C A D O
em 16 OUT. 2018
por
Escrivães
Carlos Ruyso Sobrinho
Luis Fernando Basso
Antonio Luiz de Aguiar
Medianeira
Doutor
Comarca de Curitiba
PR
Este documento é autêntico e verdadeiro
Documento entregue a parte.
Calha que não é autêntico

Medianeira
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projeções
Paraná

Medianeira
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projeções
Paraná

DAS ELEIÇÕES

Art.37º - De dois em dois anos serão eleitos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art.38º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por tantas chapas quantas que tiverem se inscrito para tal, com a indicação dos nomes e seus respectivos cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

§ 1º - Somente poderão integrar as chapas, os concorrentes associados da associação que se encontrem quites com suas obrigações estatutárias e que sejam associados, há pelo menos seis meses.

§ 2º - São inelegíveis simultaneamente para assumir os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou até o primeiro grau.

§ 3º - Não poderão participar da chapa concorrendo a cargos da Diretoria os funcionários das unidades e programas mantidos pela Associação, cedidos ou com vínculo direto.

§ 4º - Os candidatos à Diretoria deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

§ 5º - Para concorrer a cargos da Diretoria, os candidatos deverão ter domicílio fixo de, no mínimo 06 (seis) meses, no município sede da Associação.

§ 6º - Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente inscritas junto à secretaria da entidade, com até 72 horas de antecedência da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria.

§ 7º - A apuração do resultado eleitoral far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito bem como a posse da nova Diretoria eleita.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, por decisão absoluta dos associados, em Assembleia Geral para este fim especialmente convocados.

Art. 40º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.41º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e respectivo registro no Cartório competente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

No Art.38º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado à entidade congêneres em funcionamento e devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou Órgão Federal competente.

Lê-se:

Art.38º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado a entidades congêneres em funcionamento e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Órgão Federal competente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

No Art.1º - A Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sede provisória no prolongamento da Rua Tupi, S/N, Medianeira – PR.

Lê-se:

Art.1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Soledade, número 2515, Centro de Medianeira, Estado do Paraná.

No Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com fins educacionais, culturais, científico, tecnológico, de qualificação profissional, assistência e desenvolvimento social.

Lê-se:

Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com fins sócioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos.

TABELAÇÃO DE NOTAS
A U T E N T I C A Ç Ã O
PR
Confere com o original apresentado.
16 OUT. 2018
PR
Escrituras
Carlo que o selo de autenticação
foi tirado na última folha do
documento entregue a parte.
Medianeira
Doutor
Carlo que o selo de autenticação
foi tirado na última folha do
documento entregue a parte.
Escrituras

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira
Paraná

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira
Paraná

de estudos e pesquisas, desportivos, de saúde, de reabilitação, de qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Bandeira da AMOA de Medianeira - Paraná é representada nas cores amarela e branca e adota como símbolo a figura de três peças de um quebra-cabeça nas cores azul, vermelho e amarelo, encadeadas entre si, faltando uma peça para completar o mesmo. A peça faltante representa a inclusão escolar e social de toda criança e ou adolescente que recebe atendimento na entidade.

No Art.3º-A AMOA tem por finalidade:

- a) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades especiais.
- b) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, culturais, artísticas, científicas, educacionais e profissionalizantes em intercâmbio com associações, fundações, OSCIP congêneres, privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais.
- c) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
- d) Oferecer gratuitamente atendimentos com equipe multidisciplinar, visando o diagnóstico precoce e diferencial, orientação, encaminhamentos e o desenvolvimento de programas que complementem e integrem o atendimento educacional.
- e) Atender gratuitamente a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, sem qualquer discriminação, desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Sistema de Ensino Supletivo e em Programas de Educação Profissionalizante.

f) Atendimento gratuito à pessoas com necessidades especiais sem qualquer discriminação na área da D.M. e outras, desde que contempladas no P.P.P do Centro.

g) Atendimento de Ensino Supletivo e Ensino Profissionalizante.

h) Promover programas educacionais e de formação profissional às pessoas com necessidades educacionais especiais.

i) Proporcionar terapias com técnicas especializadas a educandos, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos que frequentem ou não Creches e alunos da Rede Regular de Ensino, matriculados na Educação Básica.

j) Promover atividades sociais, culturais, científicas, educacionais e profissionalizantes em intercâmbio com associações, fundações, OSCIP congêneres, privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias, convênios com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana.

k) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.

l) Realizar avaliação psicoeducacional, seguindo o critério de triagem, apontando direcionamentos, intervenções adequadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais.

Lê-se:

Art.3º - A AMOA tem por finalidade:

a) Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período de contra-turno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Síndromas de Autismo, Deficiência Visual, Baixa Visão, Deficiência Física/Neuromotora, Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação, desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Educação Profissionalizante.

j) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.

k) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde em intercâmbio com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais.

l) Promover o atendimento multidisciplinar, através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.

m) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.

n) Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante às pessoas com necessidades educacionais especiais.

TABELONATO DE NOTAS
A U T E N T I C A D A P O R
COPIA DE MEDIANEIRA PR16 OUT 2018
Caros alunos, favor trazer as
Folhas de Trabalho
Escrituras
Doutora
Medianeira
Conferir com o original apresentado.
Caros alunos, favor trazer as
Folhas de Trabalho
Escrituras
Doutora
Medianeira
Conferir com o original apresentado.
Certifico que o selo de autenticação
foi tirado na última folha de
documentos entregue a parte.

Medianeira
Laboratório de Notas e Proestos
EM BRANCO
Paraná

Medianeira
Laboratório de Notas e Proestos
EM BRANCO
Paraná

No Art. 6º. Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Lê-se:
Art. 6º. Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, gênero, nacionalidade, profissão, poder econômico financeiro e credo político ou religioso.

No Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, a AMOA pode exercer todas as atividades convênientes ou por acordos, por meio de contratos, promoções, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Lê-se:

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, a AMOA pode exercer todas as atividades convênientes ou por acordos, por meio de contratos, promoções, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

No Art. 11º. Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto.

Lê-se:

Art. 11º - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

No Art. 21º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b" e "c" do artigo 18.

Lê-se:

Art. 21º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b" e "c" do artigo 20, sendo que se reunirá, anualmente, no mesmo mês, para a finalidade constante na alínea "c" do artigo 20.

No Art. 24º.

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada dois (2) anos, podendo a Diretoria em exercício ser reeleita apenas uma vez.

Lê-se:

o) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.

p) Realizar avaliação psicoeducacional, seguindo o critério de triagem da SEED (Secretaria Estadual de Educação) e DEEIN (Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional) do Estado do Paraná, apontando direcionamentos, intervenções adequadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais frequentadas pelas crianças e adolescentes atendidos na AMOA.

q) Desenvolver através de parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde que atuam na AMOA bem como os que atuam no município, promovendo a qualificação da gestão do trabalho.

No Art. 4º. O educando com necessidades educativas especiais, avaliado e diagnosticado pela equipe multidisciplinar, com dificuldades ou Distúrbios de Aprendizagem, terá o acesso garantido ao atendimento psicoeducacional e técnico especializado, podendo ser atendido na AMOA ou em outros serviços da comunidade (Rede Regular de Ensino, Classe Especial e Sala de Recursos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por psicoeducacional e técnico especializado o atendimento nas áreas de: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Musicoterapia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Hidroterapia e outros atendimentos que vierem a ser ofertados pela AMOA.

Lê-se:

Art. 4º. A criança e o adolescente com necessidades educacionais especiais, avaliado e diagnosticado pela equipe multidisciplinar, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado, desde que houver a disponibilidade de vaga.

§ 1º - Será assegurado o atendimento precoce através do programa de Estimulação Essencial à criança de 00 a 04 anos, que não esteja frequentando Centros de Educação Infantil, desde que avaliada pela Equipe Multidisciplinar da AMOA e comprovada a sua real necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por atendimento especializado, os atendimentos com a Equipe Multidisciplinar nas áreas de: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Equoterapia, Estimulação Essencial, Artes Plásticas e Cênicas, Educação Musical, Oficinas de Apoio Pedagógico de Alfabetização, Informática, Língua e Escrita, Matemática e Conteúdos Gerais, e outros atendimentos que vierem a ser ofertados pela AMOA.


TABELAÇÃO DE NOTAS
COM ATENÇÃO TÉCNICA
Doutor Carlos Augusto Schneider, médico
Médica Mariana Moura
Nora Cristina Bessi
Carla Maria Aparecida
16 OUT. 2018
BR
Cartão que o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
Escravos

Medicamenta
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projetos
Paraná

Medicamenta
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projetos
Paraná

Medicamenta
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projetos
Paraná

Medicamenta
EM BRANCO
Laboratório de Notas e Projetos
Paraná

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada (02) dois anos, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

No Artigo 29º, alínea

f) apresentar o balanço financeiro da associação, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal em Assembleia Geral, ao final da gestão;

Lê-se:

f) apresentar o balanço financeiro da associação, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal em Assembleia Geral, anualmente e ao final da gestão.

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No Art. 1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Soledade, número 2515, Centro de Medianeira, Estado do Paraná.

Lê-se:

Art. 1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Medianeira, Estado do Paraná.

ATA Nº 00172015 - Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, situada à Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Ordinária, às 18:30 horas em primeira convocação, em que estavam presentes 24 (vinte e quatro) associados, número insuficiente para realizar a mesma em primeira convocação. Desta forma a Assembleia iniciou às 19:00 horas em segunda convocação, com 53 (trinta e três) associados. Esta assembleia tem por finalidade aprovar a prestação de contas do exercício 2014-2015, alterar o estatuto e eleger nova diretoria. A assistente social Rosana Lopes Pereira de Souza, iniciou a assembleia lendo o edital de convocação e explanando sobre a pauta desta assembleia, passando a palavra para o atual presidente Senhor Guimar Alves do Nascimento, que cumpriu com a palavra e expôs sobre o trabalho realizado pela atual diretoria, tal como ampliação da sede, construção das salas de aula e aquisição dos equipamentos para a Oficina Profissionalizante. Após, a tesoureira Maria Alberton foi convidada a elucidar a prestação de contas do exercício 2014-2015, sendo esta aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Após a explanação iniciou-se a apresentação da Chapa Única, que concorreu à Diretoria da instituição para o biênio 2016/2017, sendo composta por: Presidente: GUIMAR ALVES DO NASCIMENTO. Vice-Presidente: MAGDA DE ALMEIDA; Primeira Tesoureira: SOLANGE APAHECIDA DE LIMA e segunda tesoureira MARIA ALBERTON; Secretárias: Plameia Secretária SANDRA BERNARDI VALIATTI e segunda secretária CLAUDETE CORTI ZAMBINHAN; Conselho Fiscal/Membros da UGT (leigos): SONIA DELAZARI CARVALHO, ISAURO MARASCA e LUIS CARLOS PONGANI; Conselho Fiscal/Membros da UGT (suplentes): ELIANDRO ZANOTELLI, NELCI ENI WENZ CUNHA e LEILA PRESTES DOS S. PONGANI; Relações Públicas: ELISA MARTÍ, EDNA DARONCHI, MARCIANE KUPEL e ROBERTINA VEDDI DO NASCIMENTO. A presente chapa foi eleita por aclamação unânime nesta assembleia geral ordinária. Assim a diretoria foi empossada e apresentada a todos os presentes, ocasião em que o presidente reeleito Guimar Alves do Nascimento pronunciou-se agradecendo a todos pela participação e confiança neste ato democrático de eleição. Ressaltou o desejo da presença participativa de mais pais junto a diretoria, mobilizando-os a compor um grupo de trabalho. A proposta foi aceita e cinco pais disponibilizaram-se a participar da maneira mais ativa, sendo eles: Elisângela de Carvalho Medeiros, Evance Elias, Irene Rodrigues Anício, Jocelia Liach e Yukie Takahashi. Em seguida foi realizada a alteração estatutária de endereço. desta forma o artigo primeiro do estatuto onde constava como endereço a Rua: Santa Catarina, esquina com a Avenida Soledade, número 2515 Centro foi alterado com o novo endereço da sede onde constará Rua: Paulinho Valiati, número 1260 - Bairro Itaipu, tal alteração também obteve a aprovação dos associados. Em seguida o presidente deu por encerrada a essentíbia, assinada por ele e todos os presentes (lista em anexo). Em tempo: qualificação completa dos membros da diretora eleitos e empossados nesta ata: Guimar Alves Do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, RG 981.786-7, CPF 172.308.709-25, residente e domiciliado na Av. Karimvoijyá, 1791, Centro Medianeira, Paraná; MAGDA DE ALMEIDA, RG 4945993-0, CPF 260792350-4; RESIDENTE: TESOUREIRAS: SOLANGE APAHECIDA DE LIMA, RG 3187596-0, CPF 550.036.809-53, residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas, 2370 - Cidade Alta e MARIA ALBERTON; RG 3578869-7, CPF 492.871.179-38 residente, domiciliada na rua Mato Grosso, 2511 - Cidade Alta; Secretárias: SANDRA BERNARDI VALIATTI RG 3987109-7, CPF 779.213.729-53; residente e domiciliada na Rua Ceara, 2280 - Cidade Alta e CLAUDETE CORTI ZAMBINHAN; Conselho Fiscal (leigos): RG 4216322-8 CPF 886.369.259-91; residente e domiciliada na Av. Brasília 2290 - Cidade Alta; SONIA

Medianeira, 27 de novembro de 2015.

Guimar Alves do Nascimento
Presidente, Ass.º 07/2013
RG 981.786

Registro da Títulos e Documentos e do Poder Judiciário
Estado do Paraná
Cartório Oficial
Município de Medianeira
Escritório Juridicamente Constituído
MEDIANEIRA - PARANÁ

Mapa da Tabela de Valores e Taxas
Município de Medianeira
Município de Medianeira
Município de Medianeira
Município de Medianeira

Mapa da Tabela de Valores e Taxas
Município de Medianeira
Município de Medianeira
Município de Medianeira
Município de Medianeira

**TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado.

Dou 16
Medianeira

16 OUT. 2018

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Fmerson Laureano Benetti
Délia Aparecida Benetti - Escreventes

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPB52335

**TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado.

Dou 16
Medianeira

16 OUT. 2018

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Fmerson Laureano Benetti
Délia Aparecida Benetti - Escreventes

Confere com o original apresentado.

Medianeira
EM BRANCO
Tabelionato de Notas e Protestos
Paraná

Medianeira
EM BRANCO
Tabelionato de Notas e Protestos
Paraná

DELAZARI CARVALHO, RG 1320709 CPF 549.237.789-20 residente e domiciliada na Rua Paraguai, 2511 - Cidade Alta. ISAURA MARASCA LUIS RG 3401673-9 CPF 525.220.639-53 residente e domiciliada na Rua Pará, 2282- Centro e CARLOS PONGAN; Conselho Fiscal (suplentes): ELIANDRO ZANOTELLI, NELCI ENI WENTZ CUNHA RG 776416-2 CPF 015533999-00 residente e domiciliada na Rua Amazonas, 2120 e LEILA PRESTES DOS S. PONGAN; RG CPF 054619059-60 residente e domiciliada na Rua Acre, 1197 - Bairro Ipê Relações Públicas: ELIZA MATTÉ, RG 3496147-6 CPF 562193539-00 residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 2250 - apto 502 EDNA DARONCH e MARIDIANE KLIPEL RG 4478140 CPF 054571679-92 residente e domiciliada na Rua Acre, 3286 - Bairro Nazaré.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original apresentado.

Doum
Medianeira **16 OUT. 2018** PR

Carlos Hugo Schnelder - Tabelião
 Alvaro Celestino Benedito
 Marci Canalle Cassol
 Prierson Laureano Benetti
 Delcia Aparecida Malacarne Florese

Escreventes

Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
FPB52339

[Handwritten signature]

Associação dos Tabeliães
Presidente - Ana M. 07/2015
RG: 981.786

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR
Advogado
OAB/PR Nº 28.214

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
ATIVO		
CIRCULANTE	207.622,98	106.507,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	207.622,98	106.507,73
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	5.594,39	33.656,68
Banco do Brasil S/A	492,54	29.725,77
Banco do Brasil S/A conta 39494-7	0,00	276,10
Banco Sicredi	405,69	752,71
Caixa Econômica Federal	0,00	35,94
Caixa Econômica Federal conta - 672010-5 PDE	4.696,16	2.866,16
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	202.028,59	72.851,05
Banco do Brasil S/A	43.533,19	60.548,52
Banco do Brasil S/A - Poupança conta n° 39494-7	0,00	6.837,81
Banco do Brasil S/A - Poupança conta n° 46251-9	7.433,15	0,00
Banco Sicredi	151.062,25	62,25
Caixa Econômica Federal conta 3599-0 FIA	0,00	5.402,47
NÃO CIRCULANTE	734.873,51	741.993,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.605,05	1.605,05
OUTROS CREDITOS	1.605,05	1.605,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.605,05	1.605,05
Depósitos Judiciais	1.605,05	1.605,05
INVESTIMENTOS	1.984,86	1.894,88
OUTROS INVESTIMENTOS	1.984,86	1.894,88
Banco Cooperativo Sicredi	1.864,28	1.774,30
SICOOB	120,58	120,58
IMOBILIZADO	731.283,60	738.493,19
IMÓVEIS	512.260,82	512.260,82
Edifícios	512.260,82	512.260,82
BENS EM OPERAÇÃO	262.036,78	258.136,78
Beneficiárias em Imóveis de Terceiros	2.915,00	2.915,00
Biblioteca	5.797,64	5.797,64
Equipamentos para Processamento de Dados	21.970,00	21.970,00
Instalações	15.128,91	15.128,91
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	59.356,29	59.356,29
Móveis e Utensílios	136.688,94	132.788,94
Equipamentos Ar Condicionado	20.180,00	20.180,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(43.014,00)	(31.904,41)

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Edifícios	(15.783,49)	(10.660,87)
(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(310,45)	(281,30)
(-) Deprec. Biblioteca	(1.823,86)	(1.533,98)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(3.670,59)	(2.572,09)
(-) Deprec. Instalações	(3.782,24)	(3.479,66)
(-) Deprec. Máquinas, Aparatos e Equipamentos	(4.132,42)	(2.945,30)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(12.379,72)	(9.703,58)
(-) Deprec. Equipamentos Ar Condicionado	(1.131,23)	(727,63)
TOTAL DO ATIVO	942.496,49	848.500,85



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	41.972,11	42.949,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.062,28	1.080,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.062,28	1.080,20
IRRF sobre Trabalho Assalariado	1.062,28	560,18
PIS a Recolher	0,00	520,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	40.309,83	41.869,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	32.744,47	33.747,78
Salários e Ordenados a Pagar	6.839,55	11.783,34
Férias a Pagar	25.904,92	21.964,44
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.565,36	8.121,33
FGTS sobre férias a pagar	2.072,37	1.757,14
INSS a Recolher	2.559,07	2.921,77
PIS sobre férias a pagar	0,00	219,65
FGTS a Recolher	2.933,92	3.222,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00	0,00
CONTAS A PAGAR	600,00	0,00
Honorários Contábeis a Pagar	600,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	900.524,38	805.551,54
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	900.524,38	805.551,54
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	805.551,54	862.439,39
Superávits Acumulados	805.551,54	862.439,39
SUPERÁVITS/ DEFICITS DO EXERCÍCIO	94.972,84	(56.887,85)
Superávits do Exercício	94.972,84	0,00
(-) Deficits do Exercício	0,00	(56.887,85)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	942.496,49	848.500,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSMAR ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
(=) RECEITA LIQUIDA	547.866,73	434.660,09
(=) SUPERAVIT BRUTO	547.866,73	434.660,09
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(453.073,95)	(493.407,50)
ADMINISTRATIVAS	(450.000,27)	(499.627,63)
Salários e Ordenados	(277.943,31)	(253.930,63)
13º Salário	(24.239,62)	(24.012,37)
Férias	(33.969,01)	(34.619,55)
FGTS	(27.868,57)	(25.455,47)
PIS	(2.497,69)	(3.085,27)
Despesas c/ Viagens e Estádias	0,00	(3.372,00)
Depreciações	(11.109,59)	(10.417,44)
Água e Esgoto	(2.805,00)	(2.876,29)
Energia Elétrica	(5.833,36)	(6.273,58)
Telecomunicações	(4.306,47)	(5.188,05)
Manutenção de Edifícios	(17.871,50)	(7.023,22)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(361,80)	(599,00)
Manutenção de Móveis e Utensílios	(500,00)	(106,00)
Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas	(455,00)	(515,00)
Impostos e Taxas	(13.008,75)	(388,61)
Honorários Contábeis	(8.849,94)	(7.196,56)
Bens de Pequeno Valor	0,00	(10.518,84)
Cursos e Treinamentos	0,00	(42.320,00)
Frete e Carretos	(189,06)	(64,20)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(2.672,88)	(6.474,58)
Segurança e Vigilância	(3.347,15)	(3.232,00)
Limpeza e Conservação	(197,90)	(5.685,04)
Material de Uso e Consumo	(9.763,67)	(39.243,93)
Provedor e Internet	(190,00)	0,00
Despesas com jardinagem	0,00	(1.270,00)
Serviços de Terceiros PJ	(2.020,00)	(5.760,00)
COM VEICULOS	(4.044,15)	(3.205,58)
Combustíveis e Lubrificantes	(2.618,35)	(2.076,06)
Seguros de Veículos	(1.425,80)	(1.129,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.655,95)	(2.687,63)
Despesas Bancárias Diversas	(2.041,29)	(2.292,80)
Juros Pagos ou Incorridos	(393,05)	(390,49)
Multas Dedutíveis	(221,61)	(1,78)
IOF s/ Operações Financeiras	0,00	(2,56)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.185,78	11.634,64
Descontos Obtidos	77,65	24,69
Receitas Aplicações Financeiras	4.103,34	11.609,95
Outras Receitas Financeiras	4,79	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(586,75)	(63,40)
IPVA	(334,83)	0,00
IRF s/ Aplicações Financeiras Defm.	(251,92)	(63,40)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	27,39	542,10
Recuperação de Despesas Administrativas	27,39	542,10
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	94.792,78	0,00
(=) DEFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	58.747,41
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	180,06	1.859,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:		
Dividendos de Investimentos	180,06	1.859,50
	180,06	1.859,50
RESULTADO ANTES DA C/S E IR	94.972,84	0,00
(=) SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	94.972,84	0,00
(=) DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	56.887,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2017

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

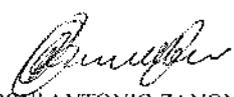
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Saldo Anterior de Superávits Acumulados	862.439,39	862.439,39
Superávit Líquido do Período	94.972,84	0,00
Saldo Anterior de Defeitos Acumulados	(56.887,85)	0,00
Deficit Líquido do Período	0,00	(56.887,85)
SOMA DOS RECURSOS	900.524,38	805.551,54
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	900.524,38	805.551,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2017

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

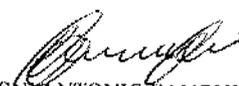
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(991.082,39)	(850.719,05)
Caixa Gerado pelas Operações	(991.082,39)	(850.719,05)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	364,18	0,00
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(990.718,21)	(850.719,05)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Ativo Imobilizado	(3.900,00)	(117.690,94)
Dividendos Recebidos	547.866,73	434.660,09
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	543.966,73	316.969,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	(446.751,48)	(533.749,90)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	106.507,73	205.597,54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	207.622,98	106.507,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2017

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 172.308.709-25


 OSMAR ANTONIO ZANONI
 CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
 CPF: 784.078.779-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A associação/entidade foi fundada em 29/11/2005, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Medianeira, Estado do Paraná, sob. nº 4370 em 29/11/2005 tendo como atividade Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela diretoria da entidade.

Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007, Pronunciamentos Técnicos emitidos pela CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1), Resolução CFC nº 877/00 e NBC T10.19.

A elaboração das demonstrações contábeis requer que sejam utilizadas estimativas e premissas que afetam os valores apresentados no ativo e passivo, bem como os valores reconhecidos como receitas e despesas, bem como os ativos e passivos contingentes. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

NOTA 03 – SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade para registro das operações e elaborações das demonstrações financeiras estão resumidas da seguinte maneira:

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes na legislação vigente, fundamentalmente com base na Lei 6.404/76 e posteriores alterações.
- b) Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos. As aplicações de curto prazo que possuem vencimento previsto em até 90 dias são considerados com equivalentes de caixa. Os com vencimento previsto maior que 90 dias são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos de curto prazo.
- c) Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior, e detalhados no balanço patrimonial.
- d) Os ativos realizáveis após o término do exercício estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.
- e) Os passivos circulante estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- f) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, do imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não revistos por não se identificar perdas não recuperáveis.
- g) Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicáveis, ajustados a valor presente, utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.



NOTAS EXPLICATIVAS

h) A entidade não possui arrendamento mercantil.

i) São considerados como não circulantes os ativos e passivos quando realizáveis ou exigíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.

j) Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem relevantes e mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta o histórico de fatos semelhantes e as jurisprudências dos tribunais em ações de mesma natureza, reconhecidos apenas em notas explicativas não sendo reconhecidos contabilmente.

NOTA 04 – ESTOQUE

A entidade não mantém mercadorias ou produtos em seu estoque de almoxarifado, pois as aquisições são pontuais de acordo com a necessidade de consumo ou por se tratarem de valores irrelevantes, cujo controle não representa materialidade em relação aos resultados apresentados.

NOTA 05 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado foi apurado pelo regime de caixa para apropriação de receitas, custos e despesas correntes, sendo reconhecidas apenas quando do seu pagamento ou recebimento e cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	547.866,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
= RECEITA LÍQUIDA	547.866,73

Muitas operações da entidade são eventuais e impedem uma estimativa segura de tais recebimentos de receitas ou de pagamentos de despesas, o que de certa forma inviabiliza a adoção do regime de competência para a apuração dos resultados.

NOTA 06 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, goza de benefício fiscal na condição de Pessoa Jurídica Isenta ou Imune, nos termos da Lei nº 9.430, de 1996.

NOTA 07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade está representado pelo superavit e pelo déficit dos períodos, que representam os valores

NOTAS EXPLICATIVAS

mantidos em caixa ou equivalentes de caixa e/ou investimentos no ativo.

NOTA 08 – EVENTOS SUBSEQUENTES E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Até a data do encerramento das demonstrações contábeis deste período findo, não foi observado nenhum fato que possa alterar significativamente a situação econômica e financeira da entidade.

A Diretoria da entidade entende que o atual cenário, contemplando os aspectos macro e micro, é favorável a manutenção das suas atividades na sua área de atuação, com entidade filantrópica, prestando serviços a comunidade.

NOTA 09 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07).

NOTA 10 – RESTRIÇÕES E VINCULAÇÕES DE DOAÇÕES

A entidade não recebeu no período nenhuma doação com vinculação ou restrição de aplicação da tal recursos, ficando portanto, com a aplicação livre, desde que atendida a finalidade e o objeto da entidade.

NOTA 11 – FINANCIAMENTOS E SEGUROS

FINANCIAMENTOS

A entidade não possui financiamentos, pois todos os investimentos são realizados com recursos próprios, e dentro de suas possibilidades.

SEGUROS

A entidade tem contratado o seguro de seus veículos pelo prazo de 12 meses.

NOTA 12 – INSS PATRONAL



NOTAS EXPLICATIVAS

A entidade possui Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social - CEBRAS, emitido conforme Portaria n.º 90 de 25 de junho de 2014, DOU de 26/06/2014.

Durante o ano de 2017, em razão da dispensa do recolhimento do INSS quota patronal, da contribuição para terceiros e para o sistema SAT/RAT, a entidade obteve uma redução das despesas de INSS no valor de R\$ 91.270,22.

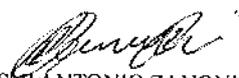
NOTA 13 - IMUNIDADE PIS

De acordo com a sentença da Justiça Federal sob o Processo nº 5010486-91.2016.4.04.7002/PR a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA foi declarada imune ao pagamento do PIS, de acordo com o Art. 195, § 7º, da Constituição de 1988 que contempla as entidades beneficiárias de assistência social.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2017

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSMAR ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1.0 ATIVO	965.705,40	125.208,80	121.153,78	969.760,42
2	S 1.1 CIRCULANTE	214.993,89	125.208,80	121.153,78	219.048,91
3	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	214.479,27	115.990,60	112.020,96	218.448,91
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11.077,35	70.933,92	78.693,85	3.317,42
10052	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 28821-7	0,00	69.360,14	69.360,14	0,00
10046	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 46251-9	0,00	7,40	7,40	0,00
23	1.1.01.002.001 Banco Scredi	8.559,93	1.146,93	8.906,86	800,00
10034	1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal conta - 672010-5 PDE	2.517,42	0,00	0,00	2.517,42
10051	1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal conta 2316-8	0,00	409,45	409,45	0,00
5339	1.1.01.002.099 Bancos Conta Transitória	0,00	10,00	10,00	0,00
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	203.401,92	45.056,68	33.327,11	215.131,49
10047	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A - Poupança conta nº 46251-9	1.121,48	3,89	7,40	1.117,97
10053	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A conta 28821-7	82.640,75	36.502,79	32.972,78	86.170,76
68	1.1.01.003.001 Banco Scredi	119.639,69	8.550,00	346,93	127.842,76
157	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS	514,62	9.218,20	9.132,82	600,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	514,62	600,00	514,62	600,00
312	1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00	600,00	0,00	600,00
313	1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	514,62	0,00	514,62	0,00
412	S 1.1.04.023 IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	8.618,20	8.618,20	0,00
4908	1.1.04.023.003 Inss a Compensar	0,00	8.618,20	8.618,20	0,00
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	750.711,51	0,00	0,00	750.711,51
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
616	S 1.2.01.003 OUTROS CREDITOS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
843	S 1.2.01.003.013 DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
10012	1.2.01.003.013.001 Depósitos Judiciais	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS	1.984,86	0,00	0,00	1.984,86
1028	S 1.2.03.007 OUTROS INVESTIMENTOS	1.984,86	0,00	0,00	1.984,86
5208	1.2.03.007.001 Banco Cooperativo Scredi	1.864,28	0,00	0,00	1.864,28
10025	1.2.03.007.001 SICOOB	120,58	0,00	0,00	120,58
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	747.121,60	0,00	0,00	747.121,60
1050	S 1.2.05.001 IMÓVEIS	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1053	1.2.05.001.003 Edifícios	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	277.874,78	0,00	0,00	277.874,78
1076	1.2.05.003.002 Beneficiarias em Imóveis de Terceiros	2.915,00	0,00	0,00	2.915,00
1077	1.2.05.003.003 Biblioteca	5.797,64	0,00	0,00	5.797,64

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1080	1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	25.720,00	0,00	0,00	25.720,00
1082	1.2.05.003.008 Instalações	15.128,91	0,00	0,00	15.128,91
1083	1.2.05.003.009 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	62.214,29	0,00	0,00	62.214,29
1087	1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	143.738,94	0,00	0,00	143.738,94
4861	1.2.05.003.023 Equipamentos Ar Condicionado	22.360,00	0,00	0,00	22.360,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(43.014,00)	0,00	0,00	(43.014,00)
1138	1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	(15.783,49)	0,00	0,00	(15.783,49)
1140	1.2.05.007.004 (-) Deprec. Beneficiárias em Imóveis de Terceiros	(310,45)	0,00	0,00	(310,45)
1141	1.2.05.007.005 (-) Deprec. Biblioteca	(1.823,86)	0,00	0,00	(1.823,86)
1144	1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(3.670,59)	0,00	0,00	(3.670,59)
1146	1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações	(3.782,24)	0,00	0,00	(3.782,24)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(4.132,42)	0,00	0,00	(4.132,42)
1151	1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(12.379,72)	0,00	0,00	(12.379,72)
4866	1.2.05.007.025 (-) Deprec. Equipamentos Ar Condicionado	(1.131,23)	0,00	0,00	(1.131,23)
1350	S 2 PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	954.154,72	43.759,80	52.506,24	962.901,16
1351	S 2.1 CIRCULANTE	53.630,34	43.759,80	52.506,24	62.376,78
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	424,98	426,48	557,20	555,70
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	424,98	426,48	557,20	555,70
1544	2.1.05.001.001 IRRF sobre Trabalho Assalariado	424,98	426,48	557,20	555,70
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	52.575,36	42.703,32	51.319,04	61.191,08
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	45.562,82	28.679,04	36.428,92	53.312,70
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	20.718,07	23.915,26	30.279,42	27.082,23
5410	2.1.07.001.006 13º a Pagar	12.486,75	2.205,00	2.648,13	12.929,88
4910	2.1.07.001.006 Férias a Pagar	12.358,00	2.558,78	3.501,37	13.300,59
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.012,54	14.024,28	14.890,12	7.878,38
5415	2.1.07.003.001 FGTS sobre 13º a pagar	998,94	176,40	211,85	1.034,39
5412	2.1.07.003.001 FGTS sobre férias a pagar	988,62	204,70	280,11	1.064,03
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	2.800,78	11.418,98	11.796,44	3.178,24
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	2.224,20	2.224,20	2.601,72	2.601,72
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	630,00	630,00	630,00	630,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	630,00	630,00	630,00	630,00
1742	2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	630,00	630,00	630,00	630,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO SOCIAL	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2513	S 2.4.13 SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2514	S 2.4.13.001 SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2515	2.4.13.001.001 Superávits Acumulados	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2600	S 4 RECEITAS	258.360,88	0,00	37.726,13	296.087,01

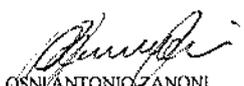
BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	258.360,88	0,00	37.726,13	296.087,01
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA	256.396,44	0,00	37.589,41	293.985,85
2747	S 4.1.01.007 RECEITA DE OUTRAS ATIVIDADES	256.396,44	0,00	37.589,41	293.985,85
5367	S 4.1.01.007.006 OUTRAS	256.396,44	0,00	37.589,41	293.985,85
10045	4.1.01.007.006.001 Convênio Nota Paraná	50.187,83	0,00	5.563,48	55.751,31
10037	4.1.01.007.006.001 Convênio Prefeitura de Soranópolis	1.800,00	0,00	367,45	2.167,45
10003	4.1.01.007.006.001 Doações de Terceiros	1.395,77	0,00	42,00	1.437,77
10014	4.1.01.007.006.001 Estado do Paraná Convênio Educação	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
10035	4.1.01.007.006.001 Estado do Paraná PDE- Programa de Des. Educacional	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
10005	4.1.01.007.006.001 SUS	180.695,84	0,00	30.816,48	211.512,32
10055	4.1.01.007.006.002 Promoções Diversas	7.897,00	0,00	800,00	8.697,00
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.964,44	0,00	136,72	2.101,16
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	1.964,44	0,00	126,72	2.091,16
2859	4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Financeiras	1.964,44	0,00	126,72	2.091,16
2884	S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	0,00	10,00	10,00
2885	4.1.05.003.001 Recuperação de Despesas Administrativas	0,00	0,00	10,00	10,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	246.810,20	51.195,41	8.777,86	289.227,75
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	246.912,04	51.195,41	8.777,86	289.329,59
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	245.325,55	51.153,41	8.777,86	287.701,10
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	171.203,84	48.308,33	8.777,86	210.734,31
4328	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	129.074,67	29.765,74	0,00	158.840,41
4332	5.7.03.001.005 13º Salário	12.486,75	2.648,13	0,00	15.134,88
4333	5.7.03.001.006 Férias	16.962,68	4.404,06	0,04	21.366,70
4334	5.7.03.001.007 INSS	0,00	8.618,20	8.618,20	0,00
4335	5.7.03.001.008 FGTS	12.679,74	2.872,20	159,62	15.392,32
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	10.190,94	1.069,22	0,00	11.260,16
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	1.502,00	268,56	0,00	1.770,56
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	5.191,60	343,53	0,00	5.535,13
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	2.199,34	367,13	0,00	2.566,47
4480	5.7.03.011.005 Manutenção de Edifícios	788,00	0,00	0,00	788,00
4481	5.7.03.011.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	240,00	0,00	0,00	240,00
4927	5.7.03.011.011 Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas	270,00	90,00	0,00	360,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	1.856,24	407,00	0,00	2.263,24
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	1.856,24	407,00	0,00	2.263,24
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	51.474,53	1.368,86	0,00	52.843,39
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	3.780,00	630,00	0,00	4.410,00
4546	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	2.861,50	0,00	0,00	2.861,50
4547	5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	1.722,00	287,00	0,00	2.009,00
4552	5.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	2.178,74	0,00	0,00	2.178,74

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4906	5.7.03.015.030 Seguros	0,00	356,86	0,00	356,86
4911	5.7.03.015.031 Material de Uso e Consumo	7.257,23	0,00	0,00	7.257,23
4925	5.7.03.015.033 Provedor e Internet	573,46	95,00	0,00	668,46
10054	5.7.03.015.056 PEDIASUIT	33.101,60	0,00	0,00	33.101,60
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
4896	5.7.03.016.002 Serviços de Terceiros PJ	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	18,02	0,00	0,00	18,02
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	18,02	0,00	0,00	18,02
5148	5.7.09.001.025 IRF s/ Aplicações Financeiras Defini.	18,02	0,00	0,00	18,02
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	1.568,47	42,00	0,00	1.610,47
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	1.568,47	42,00	0,00	1.610,47
4698	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	1.167,55	42,00	0,00	1.209,55
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	400,92	0,00	0,00	400,92
4732	S 5.9 OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(101,84)	0,00	0,00	(101,84)
4733	S 5.9.01 OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(101,84)	0,00	0,00	(101,84)
4734	S 5.9.01.001 RECEITAS	(101,84)	0,00	0,00	(101,84)
4935	5.9.01.001.004 Dividendos de Investimentos	(101,84)	0,00	0,00	(101,84)

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 172.308.709-25


 OSNI ANTONIO ZANONI
 CRE: 1-PR-013493/O-0 - Contador
 CPF: 784.078.779-72

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	924.751,58	155.287,06	137.542,15	942.496,49
2	S 1.1 CIRCULANTE	189.037,17	155.107,66	136.521,85	207.622,98
3	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	177.652,66	142.372,19	112.401,87	207.622,98
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.539,09	108.619,09	111.563,79	5.594,39
10	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	5.517,74	53.555,27	58.580,47	492,54
10046	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 462519	149,20	509,46	658,66	0,00
23	1.1.01.002.001 Banco Sicredi	355,99	33.549,70	33.500,00	405,69
20	1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal	0,00	600,00	600,00	0,00
10034	1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal conta - 672010-5 PDE	2.516,16	2.180,00	0,00	4.696,16
5339	1.1.01.002.099 Bancos Conta Transitória	0,00	18.224,66	18.224,66	0,00
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	169.113,57	33.753,10	838,08	202.028,59
53	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	43.642,50	219,31	328,62	43.533,19
10047	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A - Poupança conta nº 46251-9	7.908,82	33,79	509,46	7.433,15
68	1.1.01.003.001 Banco Sicredi	117.562,25	33.500,00	0,00	151.062,25
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	11.384,51	12.735,47	24.119,98	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	11.384,51	0,00	11.384,51	0,00
314	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	11.384,51	0,00	11.384,51	0,00
412	S 1.1.04.023 IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	12.735,47	12.735,47	0,00
4908	1.1.04.023.003 Inss a Compensar	0,00	12.735,47	12.735,47	0,00
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	735.714,41	179,40	1.020,30	734.873,51
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
616	S 1.2.01.003 OUTROS CREDITOS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
843	S 1.2.01.003.013 DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
10012	1.2.01.003.013.001 Depósitos Judiciais	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS	1.895,16	179,40	89,70	1.984,86
1028	S 1.2.03.007 OUTROS INVESTIMENTOS	1.895,16	179,40	89,70	1.984,86
5208	1.2.03.007.001 Banco Cooperativo Sicredi	1.774,58	179,40	89,70	1.864,28
10025	1.2.03.007.001 SICCOB	120,58	0,00	0,00	120,58
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	732.214,20	0,00	930,60	731.283,60
1050	S 1.2.05.001 IMÓVEIS	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1053	1.2.05.001.003 Edifícios	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	262.036,78	0,00	0,00	262.036,78
1076	1.2.05.003.002 Beneficóneas em Imóveis de Terceiros	2.915,00	0,00	0,00	2.915,00
1077	1.2.05.003.003 Biblioteca	5.797,64	0,00	0,00	5.797,64
1080	1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	21.970,00	0,00	0,00	21.970,00

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1082	1.2.05.003.008 Instalações	15.128,91	0,00	0,00	15.128,91
1083	1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	59.356,29	0,00	0,00	59.356,29
1087	1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	136.688,94	0,00	0,00	136.688,94
4861	1.2.05.003.023 Equipamentos Ar Condicionado	20.180,00	0,00	0,00	20.180,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO	(42.083,40)	0,00	930,60	(43.014,00)
1138	1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	(15.356,60)	0,00	426,89	(15.783,49)
1140	1.2.05.007.004 (-) Deprec. Benefitorias em Imóveis de Terceiros	(308,02)	0,00	2,43	(310,45)
1141	1.2.05.007.005 (-) Deprec. Biblioteca	(1.799,70)	0,00	24,16	(1.823,86)
1144	1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(3.579,04)	0,00	91,55	(3.670,59)
1146	1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações	(3.757,03)	0,00	25,21	(3.782,24)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(4.033,51)	0,00	98,91	(4.132,42)
1151	1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(12.151,90)	0,00	227,82	(12.379,72)
4866	1.2.05.007.025 (-) Deprec. Equipamentos Ar Condicionado	(1.097,60)	0,00	33,63	(1.131,23)
1350	S 2 PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	879.966,96	91.273,34	58.830,03	847.523,65
1351	S 2.1 CIRCULANTE	74.415,42	91.273,34	58.830,03	41.972,11
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	563,77	563,77	1.062,28	1.062,28
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	563,77	563,77	1.062,28	1.062,28
1544	2.1.05.001.001 IRRF sobre Trabalho Assalariado	563,77	563,77	1.062,28	1.062,28
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	73.851,65	90.709,57	57.167,75	40.309,83
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	65.891,38	69.353,34	36.206,43	32.744,47
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	22.053,69	45.969,97	30.755,83	6.839,55
5410	2.1.07.001.006 13º a Pagar	20.708,43	23.383,35	2.674,92	0,00
4910	2.1.07.001.006 Férias a Pagar	23.129,26	0,02	2.775,68	25.904,92
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.960,27	21.356,23	20.961,32	7.565,36
5415	2.1.07.003.001 FGTS sobre 13º a pagar	745,93	959,90	213,97	0,00
5412	2.1.07.003.001 FGTS sobre férias a pagar	1.850,30	0,00	222,07	2.072,37
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	2.483,37	17.515,66	17.591,36	2.559,07
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	2.880,67	2.880,67	2.933,92	2.933,92
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	600,00	600,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	600,00	600,00
1742	2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	0,00	0,00	600,00	600,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO SOCIAL	805.551,54	0,00	0,00	805.551,54
2513	S 2.4.13 SUPERÁVITS/DEFICITS ACUMULADOS	805.551,54	0,00	0,00	805.551,54
2514	S 2.4.13.001 SUPERÁVITS/DEFICITS ACUMULADOS	805.551,54	0,00	0,00	805.551,54
2515	2.4.13.001.001 Superávits Acumulados	805.551,54	0,00	0,00	805.551,54
2600	S 4 RECEITAS	462.359,92	0,00	89.719,98	552.079,90
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	462.359,92	0,00	89.719,98	552.079,90

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA	458.399,85	0,00	89.466,88	547.866,73
2747	S 4.1.01.007 RECEITA DE OUTRAS ATIVIDADES	458.399,85	0,00	89.466,88	547.866,73
5367	S 4.1.01.007.006 OUTRAS	458.399,85	0,00	89.466,88	547.866,73
10049	4.1.01.007.006.001 Bazar Receita Federal	111.102,90	0,00	0,00	111.102,90
10045	4.1.01.007.006.001 Convênio Nota Paraná	35.539,49	0,00	0,00	35.539,49
10037	4.1.01.007.006.001 Convênio Prefeitura de Serranópolis	3.000,00	0,00	600,00	3.600,00
10003	4.1.01.007.006.001 Doações de Terceiros	15.404,34	0,00	0,00	15.404,34
10014	4.1.01.007.006.001 Estado do Paraná Convênio Educação	25.038,72	0,00	0,00	25.038,72
10035	4.1.01.007.006.001 Estado do Paraná PDE- Programa de Des. Educacional	2.180,00	0,00	2.180,00	4.360,00
10050	4.1.01.007.006.001 PediaSuit no Tratam de Crianças e Adolesc- Siredi	0,00	0,00	33.460,00	33.460,00
10005	4.1.01.007.006.001 SUS	266.134,40	0,00	53.226,88	319.361,28
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.960,07	0,00	253,10	4.213,17
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	3.932,68	0,00	253,10	4.185,78
2858	4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	77,65	0,00	0,00	77,65
2859	4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Financeiras	3.850,24	0,00	253,10	4.103,34
5117	4.1.05.001.009 Outras Receitas Financeiras	4,79	0,00	0,00	4,79
2884	S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	27,39	0,00	0,00	27,39
2885	4.1.05.003.001 Recuperação de Despesas Administrativas	27,39	0,00	0,00	27,39
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	417.575,30	53.280,57	13.748,81	457.107,06
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	417.575,96	53.280,57	13.569,41	457.287,12
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	414.700,32	52.913,51	13.569,41	454.044,42
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	333.983,28	46.104,33	13.569,41	366.518,20
4328	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	252.587,60	25.356,59	0,88	277.943,31
4332	5.7.03.001.005 13º Salário	22.246,13	2.764,78	771,29	24.239,62
4333	5.7.03.001.006 Férias	31.193,35	2.775,70	0,04	33.969,01
4334	5.7.03.001.007 INSS	0,00	12.735,47	12.735,47	0,00
4335	5.7.03.001.008 PGTS	25.458,51	2.471,79	61,73	27.868,57
4355	5.7.03.001.028 PIS	2.497,69	0,00	0,00	2.497,69
4452	S 5.7.03.009 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	10.178,99	930,60	0,00	11.109,59
4453	5.7.03.009.001 Depreciações	10.178,99	930,60	0,00	11.109,59
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	28.805,76	3.327,37	0,00	32.133,13
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	2.552,92	252,08	0,00	2.805,00
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	5.272,65	560,71	0,00	5.833,36
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	3.941,89	364,58	0,00	4.306,47
4480	5.7.03.011.005 Manutenção de Edifícios	15.721,50	2.150,00	0,00	17.871,50
4481	5.7.03.011.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	361,80	0,00	0,00	361,80
4482	5.7.03.011.007 Manutenção de Móveis e Utensílios	500,00	0,00	0,00	500,00
4927	5.7.03.011.011 Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas	455,00	0,00	0,00	455,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	3.494,94	549,21	0,00	4.044,15

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	2.069,14	549,21	0,00	2.618,35
4510	5.7.03.013.006 Seguros de Veículos	1.425,80	0,00	0,00	1.425,80
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	36.337,35	1.882,00	0,00	38.219,35
4532	5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	13.008,75	0,00	0,00	13.008,75
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	7.349,94	1.500,00	0,00	8.849,94
4545	5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	189,06	0,00	0,00	189,06
4546	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	2.672,88	0,00	0,00	2.672,88
4547	5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	3.060,15	287,00	0,00	3.347,15
4552	5.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	197,90	0,00	0,00	197,90
4911	5.7.03.015.031 Material de Uso e Consumo	9.763,67	0,00	0,00	9.763,67
4925	5.7.03.015.033 Provedor e Internet	95,00	95,00	0,00	190,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.900,00	120,00	0,00	2.020,00
4896	5.7.03.016.002 Serviços de Terceiros PJ	1.900,00	120,00	0,00	2.020,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	586,52	0,23	0,00	586,75
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	586,52	0,23	0,00	586,75
4669	5.7.09.001.014 IPVA	334,83	0,00	0,00	334,83
5148	5.7.09.001.025 IRRF's/Apl. cações Financeiras Defini.	251,69	0,23	0,00	251,92
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	2.289,12	366,83	0,00	2.655,95
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	2.289,12	366,83	0,00	2.655,95
4698	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	1.832,89	208,40	0,00	2.041,29
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	234,62	158,43	0,00	393,05
4703	5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	221,61	0,00	0,00	221,61
4732	S 5.9 OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(0,66)	0,00	179,40	(180,06)
4733	S 5.9.01 OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(0,66)	0,00	179,40	(180,06)
4734	S 5.9.01.001 RECEITAS	(0,66)	0,00	179,40	(180,06)
4935	5.9.01.001.004 Dividendos de Investimentos	(0,66)	0,00	179,40	(180,06)

0163 AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND
ESPECIALIZADO, REAB E ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 07.736.225/0001-50

10/10/2018 14:39 Pág:0005
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017
Balancete - Fiscal

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-------	-----------------	------------	--------	---------	-------

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA, inscrita no CNPJ sob n. 07.736.225/0001-50 constituída, estabelecida AV. SOLEDADE, N.º 1920, CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000, neste ato representada por sua Presidente Sra Robertina Vedoí do Nascimento, brasileira, Casada, residente Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 1.279.087-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, CPF n.206.855.139-04.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CAOVILLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 2060, centro, Medianeira, Paraná portador do CRC PR. 018257/0-0 e CPF 334.256.809-78.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DESTE CONTRATO:

Vigência: Indeterminado **Início:** data da Assinatura
Valor dos Honorários: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Forma de Pagamento: mensal

CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO:

- 1º) Este instrumento particular, firmado com base no artigo 1216 do Código Civil, combinado com artigo 652 da CLT Consolidação das Leis do Trabalho, e em cumprimento das deliberações tomadas pelas AGEs dos Sindicatos dos Contabilistas do Paraná, Londrina, Ponta Grossa, realizadas nos dias 18.11.75, 20.12.75 e 16.01.76, respectivamente.
- 2º) Os honorários sob forma mensal de pagamento, vencerão no dia 5 (cinco) do mês imediatamente seguinte ao vencido, e o seu não pagamento permitirão ao contratado direito de acrescer multa contratual de 10% (dez por cento).
Parágrafo Primeiro: Será cobrado a título de 13º, para elaboração do Balanço Patrimonial, entre os meses de novembro e dezembro de cada ano, o valor equivalente a um honorário.
Parágrafo Segundo: Eventuais taxas tais como, de registro de livros ou de alterações de contrato entre outras, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 3º) Os honorários sob forma anuais vencerão sempre no dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao BALANÇO, ou no dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao evento, se for o caso, e o seu não-pagamento permitir ao contratado direito de acrescer multa contratual de 10% (dez por cento).
- 4º) Os honorários sob forma de contra-entrega de serviços vencerão na entrega dos serviços contratados, e o seu não pagamento imediato permitirá ao contratado o direito de acrescer multa contratual de 10%.
- 5º) O não pagamento de qualquer honorários permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível de denuncia deste contrato e ou para cobrança de honorários e ou perdas e danos inadimplência do contratante, crescendo-se, aos créditos, ditos do contratado, correção monetária oficial, honorários de advogado e custas judiciais.
- 6º) O contratado executará os serviços de conformidade com os documentos, informações e demais dados que o contratante lhe entregar. No entanto, havendo evidencias de sonegação de tais atos ou

fatos pelo contratante, poder o contratado suspender a execução dos serviços e agir nos termos do item 5 supra.

7º) O contratante poderá suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realiza-los se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou o foram sem obedecer os preceitos legais e normas técnicas usuais.

8º) Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão nova ação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seu direito.

9º) A responsabilidade civil e profissional do contratado fixa-se nos serviços que executar, nos termos deste contrato, no código de ética profissional do contabilista e na legislação que for aplicável ao caso.

10º) Para maior garantia das partes, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, o contratado poderá optar pela assistência da sua Entidade Sindical na entrega de documentos, serviços e livros em geral.

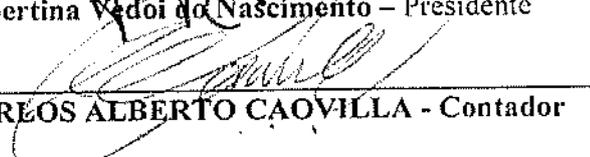
11º) Fica pelo presente o contratado autorizado a assinar todas as GIAs (guia de informação Apuração de ICMS) e demais documentos de informações fiscais e administrativos referente a empresa contratante. Podendo inclusive assinar termos de encerramento e abertura de livros fiscais, assinar o DUC (documento único de Cadastramento) no CAD-ICM, nos casos de transferência de responsabilidade técnicas, em casos de abandono de continuidade das atividades da empresa sem a devida providência de Baixa. Fica ainda o contratado autorizado a entregar os livros fiscais e documentos sob a sua guarda e responsabilidade junto a repartição fiscal para a devida exclusão do CAD-ICM, ficando ainda sem qualquer responsabilidade pelos débitos fiscais declarados ou não, por autos de infração, pela inscrição em dívida ativa ou ajuizamento dos créditos tributários.

12º) Este contrato reger-se-a pelas demais normas gerais de direito que lhe sejam aplicável, previstas no Código Civil, CLT e Legislação complementar.

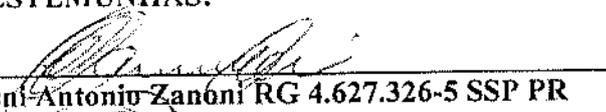
13º) Fica eleito o foro da Comarca de domicílio do contratado para as questões oriundas deste contrato.

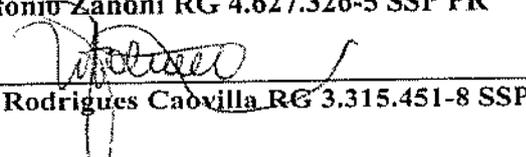
Medianeira/PR, 01 de janeiro de 2008.


Robertina Vedói do Nascimento – Presidente


CARLOS ALBERTO CAOVILO - Contador

TESTEMUNHAS:


Osni Antonio Zanoni RG 4.627.326-5 SSP PR


Marilda Rodrigues Caovilla RG 3.315.451-8 SSP PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.736.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PAULINHO VALIATTI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-1626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: 'OA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E			Data de Recebimento: 05/09/2018		Cód. de Recebimento: 71053818		
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		Arquivo: CAGED 45		Estabelecimento(s): Movimentação(ções): 99	
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada	Encerra: 2-Não		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 145	
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS									
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 14	Adm.: 16	Dest.: 1	Ult. Dia:			

Movimentação - PIS/PASEP - 160.61207.63-9

Nome: SANDRA KLEHM DA SILVA Nascimento: 10/11/1987 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
 CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL Admissão: 16/06/2015 Horas Contratuais: 20
 Sal.Men.: R\$ 1.890,00 Dia Desl.: 3 CTPS: 07623628/0010 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Pág. 4

Dados do Estabelecimento							Declaração via CAGED Web			
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: AM ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E					Data de Recebimen: 05/07/2018		Cód. de Recebimento: 70382668	
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU			Arquivo: CAGED 29		Estabelecimento(s): Movimentação(ções): 60	
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada	Encerra: 2-Não		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 90		
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS										
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 13	Adm.: 1	Dest.: 0	Ult. Dia:				

Movimentação - PIS/PASEP - 124.91386.76-5

Nome: ROSANE GIARETA DO PRADO Nascimento: 07/02/1975 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 411005-AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL Admissão: 18/06/2018 Horas Contratuais: 20
 Sal.Men.: R\$ 1.890,00 Dia Desl.: CTPS: 00055219/0039 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Dados do Estabelecimento						
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: AMC SOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND E				
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS						
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 14	Adm.: 2	Desl.: 2	Ult. Dia: -	

Declaração via CAGED Web		
Data de Recebimento: 06/08/2018		Cód. de Recebimento: 70701684
Arquivo: CAGED	Est. mto(s): 41	Movimentação(ções): 75
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 117
Certificado Digital: Sim		

Movimentação - PIS/PASEP - 206.55992.33-7

Nome: KARINA FATIMA PINZON Nascimento: 20/12/1987 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
 CBO: 251605-ASSISTENTE SOCIAL Admissão: 29/02/2016 Horas Contratuais: 30
 Sal.Men.: R\$ 2.835,00 Dia Desl.: 18 CTPS: 01276645/0010 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.55992.33-7

Nome: KARINA FATIMA PINZON Nascimento: 20/12/1987 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
 CBO: 411005-AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL Admissão: 01/04/2017 Horas Contratuais: 10
 Sal.Men.: R\$ 945,00 Dia Desl.: 18 CTPS: 01276645/0010 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 203.47460.34-2

Nome: FERNANDA INEZ DALLELASTE BERNARTT Nascimento: 27/02/1986 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 251605-ASSISTENTE SOCIAL Admissão: 02/07/2018 Horas Contratuais: 32
 Sal.Men.: R\$ 3.024,00 Dia Desl.: CTPS: 03487036/0040 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

06/08/2018 - 10:41:52

Mês de Referência

07/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 206.33899.52-0

Nome: FELIPE RANGEL MEDINA Nascimento: 22/02/1989 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL Admissão: 16/07/2018 Horas Contratuais: 20
 Sal.Men.: R\$ 1.890,00 Dia Desl.: CTPS: 03747807/0020 - PR Aprendiz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 07/11/2017 - 14:52:12
Mês de Referência 10/2017

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50			Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E			Data de Recebimento: 07/11/2017		Cód. de Recebimento: 67710294
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		Arquivo: CAGED	Estab. emento(s): 24	Movimentação(ções): 55
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 80
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS								
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 13	Adm.: 0	Desl.: 1	Ult. Dia:		

Movimentação - PIS/PASEP - 207.64536,61-1

Nome: RENATÁ MATTE MACCARINI Nascimento: 28/08/1991 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não Compt:

Instrução: 9-SUPERIOR Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (osponlâneo)

CBO: 251510-PSICOLOGO CLINICO Admissão: 02/09/2014 Hs. Trabalhadas: 7

Sal.Men.: R\$ 704,64 Dia Desl.: 23 CTPS: 09254282/0003 - PR Aprendiz: 2-Não

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50			Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E			Data de Recebimento: 07/12/2017		Cód. de Recebimento: 68093342
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		Arquivo: CAGED	Estab. emento(s): 5	Movimentação(ções): 7
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 13
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS								
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 12	Adm.: 1	Desl.: 0	Ult. Dia:		

Movimentação - PIS/PASEP - 129.53140,88-3

Nome: ADECIR MENDONCA LOPES Nascimento: 12/05/1976 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não

Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego

CBO: 251505-PSICOLOGO EDUCACIONAL Admissão: 01/11/2017 Horas Contratuais: 7

Sal.Men.: R\$ 706,09 Dia Desl.: CTPS: 00031845/0050 - PR Aprendiz: 2-Não

Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 07/08/2017 - 15:02:09
Mês de Referência 07/2017

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento							Declaração via CAGED Web			
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: AMO ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E					Data de Recebimento: 07/08/2017		Cód. do Recebimento: 66730228	
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU			Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 32	Movimentação(ões): 86	
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 119	
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS										
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 14	Adm.: 0	Desl.: 1	Ult. Dia:				
Movimentação - PIS/PASEP - 126.78617.50-7										
Nome: LESSANDRA ALVES MARTINS EGER			Nascimento: 04/09/1979			Sexo: 2-Feminino		Pessoa c/Defic.: 2-Não		
Instrução: 9-SUPERIOR			Raça/Cor: 2-BRANCA			Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)				
CBO: 223810-FONOAUDIOLOGO GERAL			Admissão: 03/03/2014			Hs. Trabalhadas: 40				
Sal.Men.: R\$ 3802,0			Dia Dest.: 20			CTPS: 00087359/0049 - PR		Aprendiz: 2-Não		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 04/05/2017 - 17:14:46
Mês de Referência 04/2017

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento							Declaração via CAGED Web			
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: AMO ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E					Data de Recebimento: 04/05/2017		Cód. de Recebimento: 65626431	
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU			Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 29	Movimentação(ões): 88	
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 1	Registro(s): 118	
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS										
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 12	Adm.: 2	Desl.: 0	Ult. Dia:				
Movimentação - PIS/PASEP - 206.55992.33-7										
Nome: KARINA FATIMA PINZON			Nascimento: 20/12/1987			Sexo: 2-Feminino		Pessoa c/Defic.: 2-Não		
Instrução: 9-SUPERIOR			Raça/Cor: 2-BRANCA			Tipo Mov.: 20-Reemprego				
CBO: 411005-AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL			Admissão: 01/04/2017			Hs. Trabalhadas: 10				
Sal.Men.: R\$ 917,5			CTPS: 01276645/0010 - PR			Aprendiz: 2-Não				
Movimentação - PIS/PASEP - 162.85915.00-9										
Nome: JAQUELINE DE SOUZA			Nascimento: 18/11/1991			Sexo: 2-Feminino		Pessoa c/Defic.: 2-Não		
Instrução: 9-SUPERIOR			Raça/Cor: 8-PARDA			Tipo Mov.: 20-Reemprego				
CBO: 411005-AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL			Admissão: 04/04/2017			Hs. Trabalhadas: 10				
Sal.Men.: R\$ 1006,5			CTPS: 00072783/0324 - SP			Aprendiz: 2-Não				

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 11/04/2017 - 14:05:48
Mês de Referência 04/2017

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50			Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E			Data de Recebimento: 11/04/2017		Cód. de Recebimento: 65474281
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 35	Movimentação(ções): 0
CEP: 85.884-000	UF: PR	1º Docl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 74	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 110
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS								
Acerto(s): 1	PIS/PASEP zerado(s): 0		1º Dia: 11	Adm.: 0	Desl.: 0	Ult. Dia: -		Certificado Digital: Sim

Acerto - PIS/PASEP - 206.55093.08-1

Nome: GIULIANE MARIA SANTANA	Nascimento: 10/08/1995	Sexo: 2-Feminino	Pessoa c/Defic.: 2-Não	Compt: 03/2017
Instrução: 9-SUPERIOR	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego		
CBO: 223810-FONOAUDIOLOGO GERAL	CTPS: 04744552/0050 - PR	Admissão: 13/03/2017	Hs. Trabalhadas: 40	
Sal.Men.: R\$ 3670,0		Aprendiz: 2-Não	Atual: 2-Inclusão	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

05/09/2018 - 14:08:18

Mês de Referência

08/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 124.70905.15-1

Nome: MARIA JANE DA SILVA Nascimento: 11/10/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00038335/0041 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 128.61898.49-8

Nome: ROGERIA APARECIDA BORTOLUZZI DOS Nascimento: 18/02/1976 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00211501/0040 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 128.45019.51-5

Nome: MARILEI SCHLOSSER ROYER Nascimento: 28/07/1975 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 01182828/0010 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 103.57078.86-8

Nome: MADALENA HAAS COSTA Nascimento: 14/08/1979 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00092419/0058 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 125.16180.49-9

Nome: SALETE JOSEFINA DE MARCHI BERTOLDI Nascimento: 08/04/1966 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 00050744/0044 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.47588.99-9

Nome: SIMONE JANICE WEDDIGEN Nascimento: 23/05/1987 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231315-PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 8
Sal.Men.: R\$ 632,40 Dia Desl.: CTPS: 05498920/0010 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 124.91986.76-5

Nome: ROSANÉ GIARETA DO PRADO Nascimento: 07/02/1975 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00055219/0039 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 210.65073.56-0

Nome: CAROLINE HOBOLD CORREIA Nascimento: 13/08/1994 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 231310-PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 05192824/0030 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

05/09/2018 - 14:08:18

Mês de Referência

08/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 170.38269.19-2

Nome: ELCI BORTOLOSSI DA MACENA Nascimento: 30/04/1959 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 514320-FAXINEIRO Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Dest.: CTPS: 00017450/0022 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.47579.45-0

Nome: ANA CLAUDIA FUCHS Nascimento: 22/03/1988 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 514320-FAXINEIRO Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Dest.: CTPS: 01272041/0010 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 123.59205.31-7

Nome: ROSEMERI DE LIMA Nascimento: 03/08/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 422105-RECEPCIONISTA EM GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 2.435,58 Dia Dest.: CTPS: 00034816/0033 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.55089.76-4

Nome: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS Nascimento: 25/06/1969 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 513205-COZINHEIRO GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Dest.: CTPS: 08581865/0030 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 127.17222.53-9

Nome: MARIZOLETE MARCON MANTOVANI Nascimento: 08/02/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 513205-COZINHEIRO GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Dest.: CTPS: 00032065/0050 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 120.69906.92-4

Nome: BERNARDETE BERNARDES Nascimento: 02/12/1963 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 331110-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Dest.: CTPS: 04653876/0030 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 127.43627.50-8

Nome: CLAIR MARTENS GONCALVES Nascimento: 20/08/1965 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Dest.: CTPS: 00081472/0058 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 122.85855.10-0

Nome: LUCIA VINCENZI Nascimento: 27/01/1961 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Dest.: CTPS: 00005841/0023 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGISTRO Nº 05

Desenvolve os seguintes projetos:

- Centro Especializado de Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente e a Escola Vereador José Anísio Grassi - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional - Modalidade Educação especial.

Este é executado pela **Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, nº 1260, Bairro Itaipu, Medianeira/PR.

A presente inscrição tem validade por 1 ano.

Medianeira, 09 de Outubro de 2018.

Antonio Carlos Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão de 2016 a 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, 1260 – Bairro Itaipu Medianeira/PR, possui registro junto a este conselho a mais de 3 anos e está em pleno funcionamento.

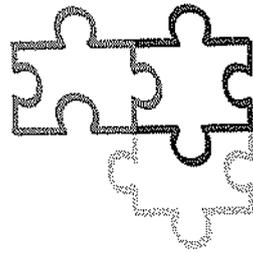
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Medianeira, 04 de Outubro de 2018.


Antonio Carlos Pereira

Presidente do CMDCA

Gestão 2016/2018



amoa

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

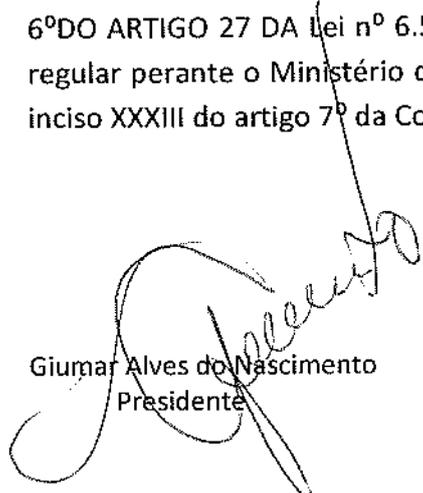
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA

ENDEREÇO: Rua: Paulinho Valiati, 1260 – Bairro Itaipu

CNPJ: 07.736.225/0001-50 **FONE:** (45) 3264-6440 (45) 3264-4565

e-mail: amoa_med@hotmail.com

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº **001/2018**, Por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº **8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que nos termos do § 6º DO ARTIGO 27 DA Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Guimarães Alves do Nascimento
Presidente

Medianeira, 08 de outubro de 2018.



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO CONFORME Art. 39 da
Lei nº 13.019/2014**

A Entidade Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA** inscrita no CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50 Situada à Rua: Paulinho Valiati, 1260 – Bairro itaipu, declara para os devidos fins que não se enquadra nas hipóteses de vedamento previstas no artigo 39 da lei Federal 13.019, de 31 de Junho de 2014 e no artigo 26 IX do Decreto Municipal nº 062/2018 de 05 de Março de 2018.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira, 08 de outubro de 2018.

Gíumar Alves do Nascimento
Presidente

CPF: 172.308.709-25

RG: 981786-7



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº001/2018, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Giumar Alves do Nascimento
Presidente

Medianeira, 08 de outubro de 2018.



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, declara a quem possa interessar que a Entidade designa a servidora Elenice Delazari Valerio RG: **10.356.705-0**, CPF: **885.982.339-00** como responsável pela prestação de contas.

Declaramos, conforme certificação em anexo, que a mesma participou de cursos ofertados pela Escola de gestão pública.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 08 de outubro de 2018.

Giumar Alves do Nascimento
Presidente

Certificado

Conferido à: **ELENICE DELAZARI VALERIO**

CPF: **885.982.339-00**

Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMOA**

Evento: **TOLEDO - 25º ENCONTRO SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR**

Data/Período: **27 e 28 de Julho de 2016 - Externo**

Local: **Unipar Campus I - Toledo**

Carga Horária: **15 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Novo regime jurídico das parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil
2. Processamento externo do chamamento público
3. Celebração direta de parcerias voluntárias
4. Atos preparatórios para celebração de termos de colaboração e termos de fomento
5. Plano de trabalho
6. Formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
7. Execução da parceria voluntária
8. Prestações de contas
9. Responsabilidades e sanções
10. Transição do regime de convênios para o regime das parcerias

Curitiba, 10 de Outubro de 2018.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **ELENICE DELAZARI VALERIO**

CPF: **885.982.339-00** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMOA**

Evento: **CASCADEL - O PAPEL DO TOMADOR NAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Data/Período: **09 de Junho de 2016 - Externo**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Novo regime jurídico das parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil
2. Processamento externo do chamamento público
3. Celebração direta de parcerias voluntárias
4. Atos preparatórios para celebração de termos de colaboração e termos de fomento
5. Plano de trabalho
6. Formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
7. Execução da parceria voluntária
8. Prestações de contas
9. Responsabilidades e sanções
10. Transição do regime de convênios para o regime das parcerias

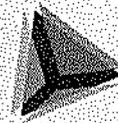
Curitiba, 10 de Outubro de 2018.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

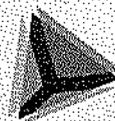
Certificado

Conferido à: **ELENICE DELAZARI VALERIO**CPF: **885.982.339-00** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**Entidade: **AMOA**Evento: **FOZ DO IGUAÇU - Aspectos Gerais das Transferências
Voluntárias e as Novas Funcionalidades do SIT - Sistema
Integrado de Transferências.**Data/Período: **08 de maio de 2014 - Externo**Local: **IGUASSU BOULEVARD LTDA.**Carga Horária: **7 hora(s)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

08h30	Credenciamento
09h00	Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias) Aspectos gerais das transferências, Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
09h50	Intervalo
10h10	Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias) Aspectos gerais das transferências, Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
12h	Intervalo -
13h30	Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências (novas versão do aplicativo – SIT 2) Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
15h10	Intervalo
15h30	Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
17h00	Encerramento

Curitiba, 10 de Outubro de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELENICE DELAZARI VALERIO**CPF: **885.982.339-00**Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**Entidade: **AMOA**Evento: **FOZ DO IGUAÇU - - NOVO PANORAMA DAS TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS E O SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - SIT**Data/Período: **09/11/2011 - Externo**Local: **Auditório do SESC Serviço Social do Comércio-FOZ**Carga Horária: **8 hora(s)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

13h	Recepção dos participantes
13h30 às 14h30	Apresentação dos conceitos, situação atual, vantagens, responsabilidades, passo –a - passo para habilitar-se, esclarecimento de dúvidas.
15h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação e demonstração dos aspectos operacionais: obtenção, instalação e utilização dos certificados; • Preparação dos documentos digitais; • Credenciamento e utilização do Portal e-Contas Paraná para instaurar processos; • Acompanhar o andamento, acessar os autos digitais, submeter petições intermediárias; • Responder às intimações e citações. Esclarecimento de Dúvidas.

Curitiba, 10 de Outubro de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

07.736.225/0001-50

SCP

NOME EMPRESARIAL

AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A3.18.AA.FC.97.4A.50.0D.8D.C2.0A.27.5F.3B.89.40.C3.DE.16.24

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	77612679000102	CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA ME:77612679000102	5808338591799825407	20/09/2017 a 20/09/2018
Contador/Contabilista	78407877972	OSNI ANTONIO ZANONI:78407877972	7849279447999781509	18/05/2018 a 18/05/2019

NÚMERO DO RECIBO:

A3.18.AA.FC.97.4A.50.0D.8D.C2.0A.27.
5F.3B.89.40.C3.DE.16.24-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/06/2018 às 15:20:07

57.FC.EC.C5.95.E8.19.DC
3C.EA.FE.38.A9.4D.50.AE

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL: AMOA

CHECK LIST

O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Sector de Protocolos da Prefeitura do Município de Medianeira endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA**

**DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E DA
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

ENVELOPE “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

(X) Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

(X) Preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

(X) Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 11);

(X) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;

R

Jagali

(P)

Amo

(P)

- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;

- prêmios locais ou internacionais recebidos;

- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

* (X) instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07); *Falte comprovante da propriedade do imóvel e do veículo.*

(X) Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)

(X) Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

ENVELOPE “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

(X) Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999 e Certificado de filantropia nos órgão competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.

(X) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais/INSS e à Dívida Ativa da União;

(X) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

(X) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

(X) Certidão Liberatória expedida pelo Município;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

(X) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

(X) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

(X) Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;

(X) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

F *Jorge* *Paulo*

Luis Carlos Pongon - consta cópia de documento
mas não está o nome relacionado
como dirigente

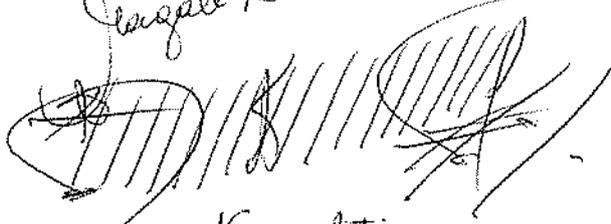
- * (X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço; *faltou de todos*
- (X) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento e Alvará sanitário;
- (X) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações que comprovem: I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
- (X) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: I - Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; II - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.
- (X) Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED do exercício em curso e do anterior).
- (X) Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- (X) Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho;
- (X) Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)
- (X) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas, conforme art.39 da Lei 13.019/2014; (ANEXO 12)
- (X) Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

(X) Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).

(X) Comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.


Sergio A. Rueda

Sergio A. Rueda



OSC AMOA

Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº062 de 2018.</p>	4,0
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019 de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.</p>	2,0
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório da descrição (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.</p>	2,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) 	2,0

Total: 10,0
(dez)

~~Selo 3~~ / Sangaletti

Juarez A. Sangaletti
B. Sangaletti



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
78.103.017/0001-61	Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF	10,0
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI	9,0
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	10,0
05.774.123/0001-01	Entidade Filantrópica SEMEAR	8,0

Abre-se prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar para recurso ao resultado, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO PRELIMINAR**

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
78.103.017/0001-61	Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF	10,0
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI	9,0
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	10,0
05.774.123/0001-01	Entidade Filantrópica SEMEAR	8,0

Abre-se prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar para recurso ao resultado, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão.

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

SÚMULA: APROVA O PROTOCOLO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NA CIDADE DE MEDIANEIRA - PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo para acolhimento institucional de idosos na cidade de Medianeira - PR, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 25/10/2018

Sílvia Biesdorf Sangaleti
Presidente do CMDI

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO FINAL

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
78.103.017/0001-61	Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF	10,0
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI	9,0
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	10,0
05.774.123/0001-01	Entidade Filantrópica SEMEAR	8,0

As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) devidamente habilitadas no processo, que tiverem interesse em firmar parceria, deverão seguir o disposto no Item 11.3 do referido edital.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - IMPOSTO DE RENDA
RESULTADO FINAL**

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
78.103.017/0001-61	Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF	10,0
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI	9,0
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	10,0
05.774.123/0001-01	Entidade Filantrópica SEMEAR	8,0

As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) devidamente habilitadas no processo, que tiverem interesse em firmar parceria, deverão seguir o disposto no Item 11.3 do referido edital.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

AV. JOSÉ CALEGARI, 647 BAIRRO IPÊ CEP 85884-000 MEDIANEIRA - PR.

CNPJ 76.206.481/0001-58

DATA: 18/10/2018 HORA:15:03:17 NÚMERO DO PROTOCOLO: 10496

ASSUNTO:ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBASSUNTO:SOLICITAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:AMOA

CPF OU CNPJ:07736225000150

TELEFONE PARA CONTATO:

ENDEREÇO:RUA PAULINHO VALIATTI

Nº: 1260

BAIRRO:ITAIPU

CIDADE: MEDIANEIRA

ESTADO:PARANÁ

CEP: 85884000

REQUER: _____

MEDIANEIRA, 18/10/201

ASSINATURA: _____





Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

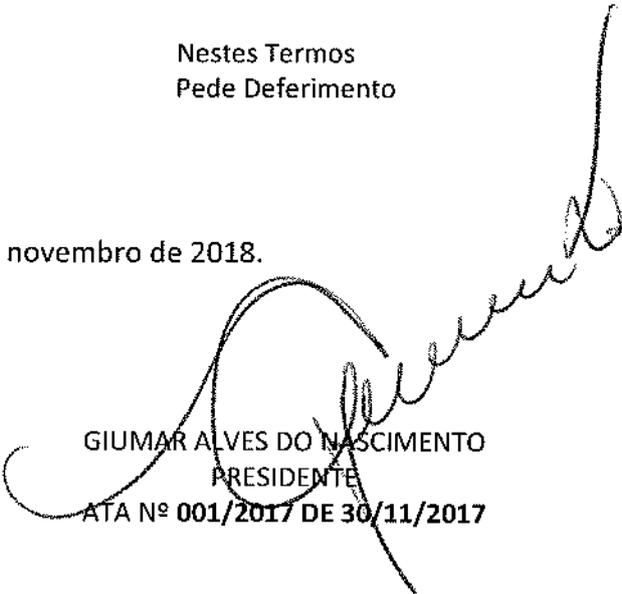
Ilustríssimo Senhor:
Ricardo Endrigo
D.D Prefeito
Medianeira - paraná

REQUERIMENTO

Eu, Giumar Alves do Nascimento, RG nº 981786-7/PR e CPF nº 172.308.709-25, Presidente da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, situada na Rua Paulinho Valiati, 1260 – Bairro Itaipu – CEP 85.884-000, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria **TERMO DE FOMENTO**, com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Medianeira/PR, 08 de novembro de 2018.


GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
ATA Nº 001/2017 DE 30/11/2017

Recebido.
09/11/18


**TERMO DE FOMENTO Nº
006/2018 (IMPOSTO DE RENDA) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA) E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL AMOA.**

O Município de Medianeira/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 19.163.182/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.013.50-0 SSP/PR e do CPF nº 549.210.239-72, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 1402 - Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Calegari, nº647, Bairro Ipê, Medianeira - PR, representado neste ato por seu presidente o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.127.758-5 SSP – PR e do CPF nº030.255.659-18, residente e domiciliado a Avenida Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazaré, Medianeira - PR, de um lado e de outro a Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, inscrita no CNPJ nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiatti, nº 1260, Bairro Itaipu em Medianeira-PR, através de seu representante legal o Sr. **GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 981.786.-7 – PR e do CPF nº 172.308.709-25, residente e domiciliado a Travessa Karol Wojtyla, nº 1791, Centro, Medianeira - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projeto que visa à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, na Política Setorial de Saúde, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal nº283/2013 de 17 de outubro de 2013 e suas alterações Lei nº 634/2017 de 30 de Junho de 2017 e Lei nº750/2018 de 12 de Novembro de 2018; Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; o Decreto Municipal nº 062/2018; a Resolução nº 17, de 06 de Setembro de 2018, do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2014 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R\$ 37.432,77 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor integral, que serão destinados para o pagamento de profissionais.

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 3; Natureza da Despesa 3.1.50.43, Dotação: 2517, conforme o serviço executado na parceria, a ser depositada em conta corrente da entidade conforme descrito no Plano de Trabalho.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma

natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido ou em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.

Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada a servidora, Christiane Zanette Mondardo, nomeada pela Portaria nº 144, de 19 de Março de 2018.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 143/2018, de 19 de Março de 2018 em conjunto com a Comissão Temporária do CMDCA, designada pela Resolução nº29/2018 de 23/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMAS até o dia 10 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;
- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências;
- XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 062/2018 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento e o período de vigência, observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

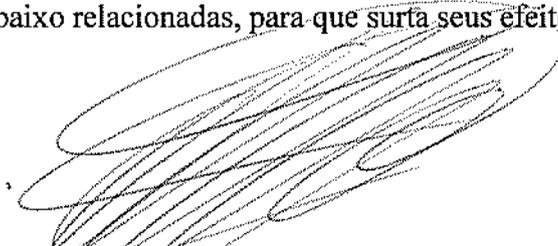
Este termo será publicado em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Medianeira, 27 de Novembro de 2018.



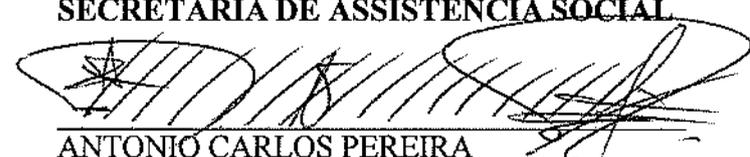
RICARDO ENDRIGO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA



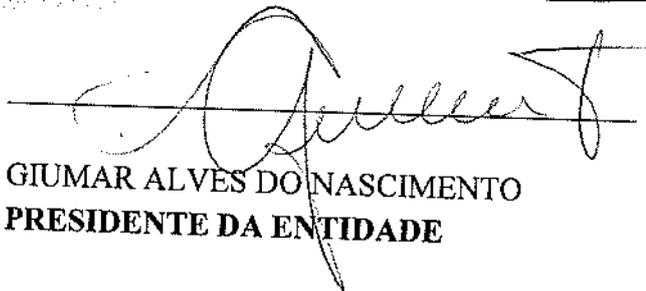
DELDIR BERTA ALÉSSIO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



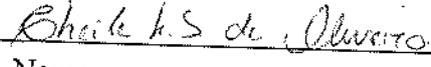
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

PRESIDENTE DO CMDCA


GIOMAR ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS


Nome: Lenice D. Valério
CPF: 885982339-00


Nome:
CPF: 049.792.559-14

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMOA.

O Município de Medianeira/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 19.163.182/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.013.50-0 SSP/PR e do CPF nº 549.210.239-72, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 1402 - Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Calegari, nº647, Bairro Ipê, Medianeira - PR, representado neste ato por seu presidente o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.127.758-5 SSP - PR e do CPF nº030.255.659-18, residente e domiciliado a Avenida Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazaré, Medianeira - PR, de um lado e de outro a Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, inscrita no CNPJ nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiatti, nº 1260, Bairro Itaipu em Medianeira-PR, através de seu representante legal o Sr. **GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 981.786.-7 - PR e do CPF nº 172.308.709-25, residente e domiciliado a Travessa Karol Wojtyla, nº 1791, Centro, Medianeira - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projeto que visa à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, na Política Setorial de Saúde, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal nº283/2013 de 17 de outubro de 2013 e suas alterações Lei nº 634/2017 de 30 de Junho de 2017 e Lei nº750/2018 de 12 de Novembro de 2018; Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; o Decreto Municipal nº 062/2018; a Resolução nº 17, de 06 de Setembro de 2018, do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2014 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao **PROPONENTE** no valor total de R\$ 37.432,77 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor integral, que serão destinados para o pagamento de profissionais.

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o **PROPONENTE** deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 3; Natureza da Despesa 3.1.50.43, Dotação: 2517, conforme o serviço executado na parceria, a ser depositada em conta corrente da entidade conforme descrito no Plano de Trabalho.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido ou em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada a servidora, Christiane Zanette Mondardo, nomeada pela Portaria nº 144, de 19 de Março de 2018.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 143/2018, de 19 de Março de 2018 em conjunto com a Comissão Temporária do CMDCA, designada pela Resolução nº29/2018 de 23/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II - realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º - É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º - É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMAS até o dia 10 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópia das Transferências;

XI - Cópia das notas fiscais;

XII - Cópia de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;

XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 062/2018 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

- c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

- d) atualização da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I - em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênera assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento e o período de vigência, observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, e entregues mediante protocolo;

- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Medianeira, 27 de novembro de 2018.

RICARDO ENDRIGO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DELDIR BERTA ALÉSSIO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTONIO CARLOS PEREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ENTIDADE



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

I – DADOS DO TOMADOR/ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade

CNPJ: 07.736.225/0001-50 **Data da Abertura:** 25/11/2005

Natureza Jurídica: Associação de direito privado sem fins lucrativo

Nome: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**

Área de Atuação: Assistência Social/Educação

Atividade: Assistência à Criança e ao Adolescente

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

Nome: Giumar Alves do Nascimento

Cargo: Presidente

CPF: 172308709-25

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Número do Instrumento: 006/2018

Ano: 2018

Periódico de Publicação: Diário Eletrônico do município de Medianeira

Data Publicação: 27/11/2018

Data Celebração: 27/11/2018

Data Início da Vigência: Dezembro / 2018

Data fim da Vigência: Dezembro/2019

Data Início da Execução: Janeiro / 2019

Data Fim da Execução: Agosto / 2019

Atividade Principal da Transferência: Assistência ao Portador de Deficiência

Objeto: Atividades, Serviços e Manutenção

Valor do Repasse: 37.432,77

Valor da Contrapartida: 0,00

III- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

Nome: Christiane Zanette Mondardo

CPF:039.873.689-85

Cargo/Função: Coordenadora da Assistência Social

IV- INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0735-8

Número da Conta: 50386-X

V - CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: *Edital de Chamamento Público*

Número: 001/2018

Ano: 2018

VI - CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

Conselho: *DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Número da Ata: 011/2018

Data da Ata: 06 de setembro de 2018

VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade: 0803

Função:

Sub-Função:

Programa:

Projeto Atividade: 0824300176.089000

Categoria Econômica:

Natureza: 3.1.50.43

Modalidade Aplicação:

Elemento:

Desdobramento do projeto:

VIII – OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

- () Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- (x) Atividades, Serviços ou Manutenção
- () Obras (Construção, Ampliações e Reformas)
- () Aquisição de Imóveis

IX – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: A Reabilitação Neuro Funcional enquanto área de atuação estabelece um quadro de relações com as que com ela partilham os atributos fundamentais para o desenvolvimento de habilidades motoras específicas voltada para a funcionalidade.

Na perspectiva de desenvolver habilidades motoras específicas para a independência funcional, conquista de autonomia, bem-estar e saúde, temos:

- Orientar a respeito da importância do estímulo ao uso funcional das habilidades aprendidas, que visa não apenas a manutenção das capacidades físicas adquiridas, mas também o auto-desenvolvimento das adaptações necessárias;

Atividades reabilitacionais expressivas (reabilitação lúdica, recreacional / desportiva) na sua dimensão metodológica (técnica, composição e interpretação, por exemplo, atendimento em grupo);

- Estimular o encorajamento para a realização de atividades mais complexas e interativas, como jogos, competições, brincadeiras, que necessitam de uma presença física mais evidente, bem como a vontade motivadora de conseguir um resultado positivo;

- Promover o gosto pela prática do regular da atividade reabilitacional, buscando de maneira variável, e de acordo com o entendimento, salientar a compreensão da importância do tratamento na dimensão individual e social (autonomia, independência funcional, bem-estar, saúde, cultura, sociabilidade, integração);

- Promover a formação de habilidades motoras para auxiliar a construção e estruturação de hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à interpretação e participação social no seio das quais se desenvolvem as atividades cotidianas valorizando principalmente,

QUANTITATIVAS	QUALITATIVAS
Serão beneficiadas diretamente 109 crianças e adolescentes com atendimentos semanais da equipe multiprofissional.	1-Desenvolvimento das Habilidades <ul style="list-style-type: none">• A experimentação vivida (Pessoal e Social: estímulos físicos, sensoriais, afetivos e cognitivos);• A interação com o meio, com outros;• A armazenagem da Informação;• A reprodução da Ação (Aprendizagem);
A melhoria da qualidade de vida está direcionada a partir do trabalho focado no desempenho funcional, e estrategicamente respeitando o direcionamento e os objetivos de curto, médio e longo prazo, com uma finalidade bem definida, que é promover a autonomia,	

<p>a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · A aquisição do domínio; · A superação (Independência funcional); · O aperfeiçoamento (adequar e adaptar); · A otimização (Potencialização da Performance Motora); · A responsabilidade; · A autonomia <p>-Capacidade de Utilizar a Informação Apreendida em Tarefas Cotidianas;</p> <p>2-Relacionamento com o Terapeuta: Cooperação com as Tarefas Solicitadas Participação Ativa nas Tarefas Envolvimento com as Atividades Motivação para desenvolver as Atividades propostas Desenvoltura nas Atividades(criatividade e Autonomia</p> <p>3- Relacionamento com Outros (familiares, colegas, sociedade, ...): Relacionamento Interpessoal (Grupo) Cooperação com Outros Capacidade de se Comunicar.</p>
<p>Unidade de Medida: Pessoal Quantidade: 02</p>	

X – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Inicio	Data Fim	Valor Previsto (RS)
1-Remuneração parcial da equipe (Psicóloga 40 horas semanais e Assistente Social 32 horas semanais).	Janeiro /2019	Julho/2019	RS 37.432,77

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

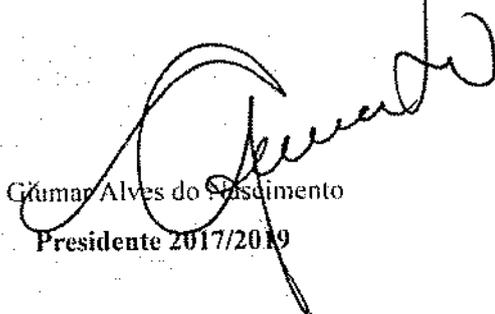
Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Dezembro/ 2018	R\$ 37.432,77	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 37.432,77
TOTAL					R\$ 37.432,77

XII- PLANO DE APLICAÇÃO

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor da Despesa (R\$)
<i>Vencimentos e Salários</i>	R\$ 37.432,77

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Tipo de Despesa	Pagamento Psicóloga	Pagamento Assistente Social	Total	Mês de Referência
Vencimentos e Salários	3.309,69	2743,74	6.053,43	Janeiro
Vencimentos e Salários	3019,92	2.460,53	5.480,45	Fevereiro
Vencimentos e Salários	3309,69	2.743,74	6.053,43	Março
Vencimentos e Salários	3214,37	2.660,75	5.875,12	Abril
Vencimentos e Salários	3309,69	2.743,74	6.053,43	Maior
Vencimentos e Salários	3214,37	2.660,75	5.875,12	Junho
Vencimentos e Salários	-----	2041,79 (Pagto Parcial)	2041,79	Julho
			R\$ 37.432,77	


Gúmar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019

Medianeira, 28 de novembro de 2018